



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 178 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	18	
Governadoria.....		29	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	29	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	30	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	31	47
Secretaria de Estado de Saúde.....		31	48
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	39	48
Secretaria de Estado de Educação	7	39	48
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	8	41	52
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			54
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	41	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		43	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			59
Secretaria de Estado Das Cidades.....		43	59
Secretaria Estado do Meio Ambiente		43	60
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		44	60
Secretaria de Estado de Cultura.....		44	60
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	9	45	62
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		45	63
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		63
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 (*)

Regulamenta a Lei nº 5.949, de 1º de agosto de 2017, que cria Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado ao Título IV do Livro I o Capítulo XX e artigo 320-T, com a seguinte redação:

"LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO XX

DAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS

Art. 320-T. Em substituição ao regime normal de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica concedido aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal Regime Especial de Apuração do imposto.

§1º O Regime Especial de que trata o caput consiste no aproveitamento, a título de crédito do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, o equivalente aos seguintes percentuais sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto:

- I - de 1% a 3% nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 4%;
- II - de 2% a 10% nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 12%;
- III - de 8% a 16% nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 18%;
- IV - de 15% a 23% nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 25%;
- V - de 19% a 27% nas operações ou prestações sujeitas à aplicação de alíquota de 29%.

§ 2º A definição dos percentuais e atividades econômicas passíveis de ingressar na presente sistemática observarão, a localização do empreendimento e o potencial de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e serão definidos através de Ato do Secretário de Fazenda.

§ 3º A forma e os critérios de opção e permanência no Regime são aqueles estabelecidos na Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016.

§ 4º A concessão de tratamento tributário de que trata este artigo dependerá de anulação dos créditos referentes às aquisições de mercadorias tributadas, utilizados na apuração mensal do imposto devido, inclusive, dos créditos das mercadorias em estoque.

§ 5º A utilização pelo contribuinte de regime especial de apuração do ICMS para operações internas, previsto na Lei nº 5.005, de 26 de dezembro de 2012, não impede a opção deste Regime Especial para as operações interestaduais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 38.460, de 30 de agosto de 2017.

Brasília, 12 de setembro de 2017
129º da República de 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 03.

DECRETO Nº 38.491, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e Altera o Art. 12 do Decreto nº 36.236 de 01 de janeiro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As unidades administrativas, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão listados no Anexo II ficam transformados nas unidades administrativas, nos cargos de natureza especial e nos cargos em comissão listados no Anexo III.

Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 3º As Gratificações Militares de Segurança Institucional - GMSI, instituídas pela Lei nº 5.007, de 21 de janeiro de 2012, ficam distribuídas pelas unidades da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 4º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e dos cargos remunerados com Gratificação Militar de Segurança Institucional listados no Anexo III do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015.

Art. 5º Fica mantido o atual ocupante do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 6º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto, passa a compor o Banco de Cargos administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 7º O artigo 12 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. A Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, com status de Secretaria de Estado, é órgão de segurança institucional do Governador, tendo, de forma específica, as seguintes competências: (NR)

I - a segurança pessoal do Governador, de seus familiares e de autoridades eventualmente designadas; (NR)

II - o assessoramento do Governador nos assuntos institucionais relativos às corporações militares do Distrito Federal e às atividades de caráter representativo junto às demais organizações militares; (NR)

III - o suporte ao desenvolvimento e à execução das atividades colaborativas e representativas do cônjuge do Governador do Distrito Federal; (NR)

IV - a segurança da informação e da comunicação no âmbito da Governadoria; (NR)

V - a habilitação e o credenciamento dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal para o tratamento da informação classificada; (NR)

VI - o assessoramento do Governador na Inteligência de Estado; (NR)

VII - o suporte no desenvolvimento de projetos que envolvam a segurança da informação e da comunicação, a atividade de inteligência e a segurança orgânica de órgãos e entidades designados; (ACRESCIDO)

VIII - o provimento da logística e da segurança orgânica do Palácio do Buriti, da Residência Oficial de Aguas Claras e de unidades afins designadas; (ACRESCIDO)

IX - a administração da frota de veículos terrestres e aéreos colocados à disposição da Governadoria; (ACRESCIDO)

X - a ajudância de ordens do Governador; (ACRESCIDO)

XI - o planejamento, no âmbito do Distrito Federal, das atividades relacionadas à ordem pública e social, a serem coordenadas e executadas pelos órgãos competentes. (ACRESCIDO)

§ 1º Integram a estrutura da Casa Militar: (NR)

I - Gabinete; (NR)

II - Assessoria de Comunicação; (NR)

III - Subchefia de Assuntos Institucionais; (NR)

IV - Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos; (NR)

V - Assessoria de Inteligência; (NR)

VI - Subchefia de Gestão Administrativa; (ACRESCIDO)
 VII - Subchefia de Operações de Segurança; (ACRESCIDO)
 VIII - Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação; (ACRESCIDO)
 IX - Subchefia Especial da Ordem Pública e Social; (ACRESCIDO)
 § 2º O Chefe Adjunto e os Subchefes da Casa Militar possuem status e ocuparão cargos correspondentes, respectivamente, ao de Secretário Adjunto e ao de Subsecretário. (NR)
 § 3º Os locais onde o Governador trabalha, reside, esteja ou haja a iminência de vir a estar e as suas adjacências são áreas consideradas de segurança da referida autoridade, cabendo à Casa Militar adotar as medidas necessárias à sua proteção, bem como solicitar o apoio operacional de outros órgãos de segurança." (NR)
 Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 9º Revogam-se o Decreto nº 36.270, de 14 de janeiro de 2015 e o Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015.

Brasília, 14 de setembro de 2017.
 129º da República e 58º de Brasília.
 RODRÍGO ROLLEMBERG

ANEXO I
 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CASA MILITAR
 DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
 (Art. 1º do Decreto nº 38.491, de 14 de setembro de 2017.)

- 1 GABINETE
 - 1.1 ASSESSORIA DE GABINETE
 - 1.2 AJUDÂNCIA
- 2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 3 SUBCHEFIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
 - 3.1 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
 - 3.2 ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
- 4 ASSESSORIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E DE PROJETOS
- 5 ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA
- 6 SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 6.1 DIRETORIA DE PESSOAL
 - 6.1.1 GERÊNCIA DE PESSOAL
 - 6.1.2 GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
 - 6.2 UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO
 - 6.2.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO
 - 6.2.2 GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE VOO
 - 6.3 COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS
 - 6.3.1 DIRETORIA DE GOVERNANÇA
 - 6.3.2 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 - 6.4 COORDENAÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI
 - 6.4.1 DIRETORIA DE GOVERNANÇA
 - 6.4.2 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 - 6.5 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
- 7 SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 7.1 DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES
 - 7.1.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA
 - 7.1.1.1 NÚCLEO DE EQUIPES
 - 7.2 DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL
 - 7.2.1 GERÊNCIA DE SEGURANÇA
 - 7.2.1.1 NÚCLEO DE EQUIPES
 - 7.3 DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA
 - 8 SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 - 8.1 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL
 - 8.1.1 GERÊNCIA DE TELEFONIA MOVEL
 - 8.1.2 GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA
 - 8.1.3 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
 - 8.2 DIRETORIA DE INFORMÁTICA
 - 8.2.1 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE
 - 8.2.2 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 - 8.3 DIRETORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO
 - 9 SUBCHEFIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL
 - 9.1 ASSESSORIA DE GABINETE
 - 9.2 ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO SOCIAL
 - 9.3 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
 - 9.3.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA
 - 9.3.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
 - 9.4 DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL
 - 9.4.1 1ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - METROPOLITANA
 - 9.4.2 2ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - SUL
 - 9.4.3 3ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - LESTE
 - 9.4.4 4ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - OESTE

ANEXO II
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL
 E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.491, de 14 de setembro de 2017.)
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SIMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CASA MILITAR - GABINETE - Chefe Adjunto, CEL/TC BM, CNE-01, 01 (SIGHR 00800174); Chefe de Gabinete, CEL/TC PM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800175) - AJUDANCIA GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 00800176); Assessor Especial, TC/MAJ/CAP PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800177); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGHR 00800179; 00800803); Ajudante de Ordens, MAJ/CAP PM/BM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800181); Assessor, DFA-14, 05 (SIGHR 00800186; 00800804; 00800805; 00800806; 00800807); Assessor, DFA-12, 02 (SIGHR 00800808; 00800216) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, MAJ/CAP PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800219) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CEL/TC PM, CNE-04, 01 (SIGHR 00800221); Assessor Especial, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800222); Assessor, DFA-14, 03 (SIGHR 00800231; 00800232; 00800233) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (SIGHR 00800238); Assessor Especial, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800239) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CEL/TC PM, CNE-04, 01 (SIGHR 00800240); Assessor Especial, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800241) - SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800270); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00800271) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800272); Assessor, DFA-12, 01 (SIGHR 00800273) - GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 (SIGHR 00800274) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 (SIGHR 00800277) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800289) - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, DFG-14, 01 (SIGHR 00800290); Assessor, DFA-12, 01 (SIGHR 00800293) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 (SIGHR 00800294) - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Assessor, DFA-12, 01 (SIGHR 00800305) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA ESTRATÉGIA E DE PROJETOS - Diretor, CEL/TC/MAJ BM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800306) - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800311); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00800312) - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ PM, CNE-04, 01 (SIGHR 00800313) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO - GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE VOO - Gerente, DFG-14, 01 (SIGHR 00800772) - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01 (SIGHR 00800324) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800325); Assessor, DFA-12, 03 (SIGHR 00800327; 00800328; 00800329); Assessor Técnico, DFA-10, 08 (SIGHR 00800330; 00800331; 00800332; 00800333; 00800334; 00800335; 00800336; 00800337) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800338); Assessor, DFA-12, 04 (SIGHR 00800339; 00800340; 00800341; 00800342); Assessor Técnico, DFA-10, 02 (SIGHR 00800343; 00800344) - COORDENAÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI E DO CA-DF - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01 (SIGHR 00800345) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800348); Assessor, DFA-12, 05 (SIGHR 00800351; 00800352; 00800353; 00800354; 00800355); Assessor Técnico, DFA-10, 18 (SIGHR 00800356; 00800357; 00800358; 00800359; 00800360; 00800361; 00800362; 00800363; 00800364; 00800365; 00800366; 00800367; 00800368; 00800369; 00800370; 00800371; 00800372; 00800373) - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800374); Assessor, DFA-12, 02 (SIGHR 00800375; 00800376) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800385); Assessor Técnico, DFA-10, 05 (SIGHR 00800396; 00800397; 00800398; 00800399; 00800400) - GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800401); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00800402) - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800403) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - Segurança de Instalações, DFA-14, 25 (SIGHR 00800418; 00800419; 00800420; 00800421; 00800422; 00800423; 00800424; 00800425; 00800426; 00800427; 00800428; 00800429; 00800430; 00800431; 00800432; 00800433; 00800434; 00800435; 00800436; 00800437; 00800438; 00800439; 00800440; 00800441; 00800442); Segurança de Instalações, DFA-12, 14 (SIGHR 00800443; 00800444; 00800445; 00800446; 00800447; 00800448; 00800449; 00800450; 00800451; 00800453; 00800454; 00800455; 00800456; 00800457) - DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800506) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800641) - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subchefe, CEL/TC BM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800654); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 00800655) - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - Diretor, CEL/TC/MAJ BM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800656); Assessor, DFA-14, 04 (SIGHR 00800657; 00800658; 00800659; 00800660) - GERÊNCIA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA - GERÊNCIA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL - GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO - Diretor, CEL/TC/MAJ BM, CNE-07, 01 (SIGHR 00800706) - SUBCHEFIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 (SIGHR 00800717) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01 (SIGHR 00800722) - GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA - GERÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - COORDENAÇÃO DE GESTÃO - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01 (SIGRH 00800741) - 1ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - METROPOLITANA - 2ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - SUL - 3ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - LESTE - 4ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - OESTE.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 38.491, de 14 de setembro de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CASA MILITAR - Chefe Adjunto, CEL/TC BM, CNE-01, 01 - GABINETE - Chefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE GABINETE - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - AJUDÂNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, TC/MAJ/CAP PM, CNE-07, 02; Ajudante de Ordens, MAJ/CAP PM, CNE-07, 01; Ajudante de Ordens, MAJ/CAP PM/BM, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe MAJ/CAP PM, CNE-07, 01 - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Chefe, CEL/TC PM, CNE-02; 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CEL/TC PM, CNE-04, 01; Assessor Especial, CEL/TC PM/BM, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS - Chefe, CEL/TC PM/BM, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E DE PROJETOS - Chefe, CEL/TC BM, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial TC/MAJ/CAP PM, CNE-07, 02 - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PESSOAL - Diretor TC/MAJ PM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL - Assessor Técnico, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - Chefe/Piloto, CEL/TC/MAJ PM, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO - GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE VOO - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Coordenador, TC/MAJ PM, CNE-06, 01; DIRETORIA DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 18 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 02 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Diretor TC/MAJ PM, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01; Subchefe Adjunto, CEL/TC PM, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, DFA-14, 04; Segurança de Instalações, DFA-14, 17; Segurança de Instalações, DFA-12, 10 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01 - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subchefe, CEL/TC BM, CNE-02, 01; Subchefe Adjunto, CNE-05, 01 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - Diretor, CEL/TC/MAJ BM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA MÓVEL - GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA - Assessor Técnico, DFA-14, 03 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Assessor Técnico, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - Diretor, CEL/TC/MAJ PM/BM, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO - Diretor, CEL/TC/MAJ BM, CNE-07, 01 - SUBCHEFIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - Subchefe, CEL/TC PM, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE GABINETE - Assessor Técnico, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO SOCIAL - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA - Assessor Técnico, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL - Diretor, TC/MAJ PM, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-13, 02 - 1ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - METROPOLITANA - 2ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - SUL - 3ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - LESTE - 4ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - OESTE.

ANEXO IV

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS COM GRATIFICAÇÃO MILITAR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

(Art. 3º do Decreto nº 38.491, de 14 de setembro de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - CASA MILITAR - GABINETE - ASSESSORIA DE GABINETE - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - AJUDÂNCIA - Assessor Militar, MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 06; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - SUBCHEFIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 02; Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 02; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS - Assessor Militar, TC/MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E DE PROJETOS - Assessor Militar, TC/MAJ/CAP BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01 - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Militar, MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 02; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 15; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 09 - SUBCHEFIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIRETORIA DE PESSOAL - GERÊNCIA DE PESSOAL - Gerente, CAP/TEN PM/BM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Gerente, CAP/TEN PM/BM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE TRANSPORTE AÉREO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÕES DE VOO - Gerente/Piloto,

TC/MAJ/CAP/TEN PM/BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DE VOO - Gerente/Piloto, TC/MAJ/CAP/TEN PM/BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-1, 02 - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - DIRETORIA DE GOVERNANÇA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DO PALÁCIO DO BURITI - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 03 - SUBCHEFIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - DIRETORIA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 02 - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, CAP/TEN PM, GMSI-3, 01; Chefe de Equipe, CAP/TEN PM/BM, GMSI-3, 01; Segurança de Instalações, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 09; Segurança de Instalações, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 01; Segurança de Instalações, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Segurança de Instalações, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 05 - DIRETORIA DE SEGURANÇA PESSOAL - GERÊNCIA DE SEGURANÇA - Gerente, TC/MAJ PM, GMSI-4, 04 - NÚCLEO DE EQUIPES - Chefe de Equipe, CAP/TEN PM, GMSI-3, 05; Chefe de Equipe, CAP/TEN PM/BM, GMSI-3, 02; Segurança de Pessoal, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 32; Segurança de Pessoal, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 28; Segurança de Pessoal, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 04; Segurança de Pessoal, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 07 - DIRETORIA DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - Assessor Militar MAJ/CAP/TEN PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02 - SUBCHEFIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TELEFONIA MÓVEL - Gerente, TC/MAJ BM, GMSI-4, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA FIXA - Gerente, CAP/TEN PM/BM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, TC/MAJ BM, GMSI-4, 01; Assessor Militar CAP/TEN BM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SUPORTE - Gerente, CAP/TEN BM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-1, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-1, 01 - DIRETORIA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA E CREDENCIAMENTO - Assessor Militar, MAJ/CAP/TEN BM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01 - SUBCHEFIA ESPECIAL DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - Assessor Militar, CEL/TC PM, GMSI-4, 01 - ASSESSORIA DE GABINETE - Chefe, MAJ/CAP PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 01 - ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO SOCIAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA - Gerente, CAP/TEN PM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - Gerente, MAJ/CAP PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL - 1ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - METROPOLITANA - Gerente, CAP/TEN PM, GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM/BM, GMSI-2 ou GMSI-1, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 01 - 2ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - Gerente, MAJ/CAP PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 02 - 4ª GERÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL - OESTE - Gerente, MAJ/CAP PM, GMSI-4 ou GMSI-3, 01; Assessor Técnico, ST/SGT/CB/SD PM, GMSI-2 ou GMSI-1, 02; Assessor Técnico, 3º SGT/CB/SD PM, GMSI-1, 02.

DECRETO Nº 38.492, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 6º do Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São ferramentas para a formulação e implementação das ações do Programa Lugar de Cultura:

(...)

§ 3º A Assessoria Internacional da Governadoria - ASSINTER deve ser ouvida previamente acerca dos acordos previstos na alínea IX desse artigo, respeitadas as competências da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, estabelecidas no Decreto nº 37.304, de 29 de abril de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 2017
129º da República e 58º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.003.215/2017.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 83, de 02/06/2017, publicada no DODF de 05/06/2017, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 20/07/2017 e 02/08/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de Agosto de 2016, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens objeto dos Autos de Apreensões abaixo relacionados na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: I - AUTOS IDENTIFICADOS - D49520, 20/07/2017; 52977, 20/07/2017; D50606, 02/08/2017; D50607, 02/08/2017; D59118, 02/08/2017; D57601, 02/08/2017; D57602, 02/08/2017; D57603, 02/08/2017; D57604, 02/08/2017; D57605, 02/08/2017; D57606, 02/08/2017. II - AUTOS NÃO IDENTIFICADOS - D49582, 02/08/2017; D54084, 02/08/2017; D49583, 02/08/2017; D54085, 02/08/2017; D49581, 02/08/2017; D49580, 02/08/2017; D49579, 02/08/2017; D50604, 02/08/2017; D49584, 02/08/2017; D46979, 02/08/2017; D46978, 02/08/2017; D027802, 02/08/2017; D027803, 02/08/2017; D027805, 02/08/2017; D50605, 02/08/2017; D027801, 02/08/2017; D57608, 02/08/2017; D57607, 02/08/2017; D57609, 02/08/2017; D58121, 02/08/2017; D58120, 02/08/2017; D58119, 02/08/2017; D57610, 02/08/2017; D52942, 02/08/2017; D58122, 02/08/2017; D52943, 02/08/2017; D52939, 02/08/2017; D52940, 02/08/2017; D52944, 02/08/2017; D57611, 02/08/2017; D52948, 02/08/2017; D52947, 02/08/2017; D52941, 02/08/2017; D52938, 02/08/2017; D52945, 02/08/2017; D52946, 02/08/2017; D027804, 02/08/2017; D57613, 02/08/2017; D58124, 02/08/2017; D58123, 02/08/2017; D58116, 02/08/2017; D027807, 02/08/2017; D58113, 02/08/2017; D58114, 02/08/2017; D59116, 02/08/2017; D59117, 02/08/2017; D011324, 02/08/2017; . III - A relação completa dos bens declarados abandonados referente a cada Auto de Apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesis.df.gov.br>

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS

- Período 04/09/2017 a 10/09/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 04/09/2017 a 10/09/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D027750, 04/09/2017; D52664, 04/09/2017; D58087, 05/09/2017; D009570, 05/09/2017; D46985, 05/09/2017; D50474, 06/09/2017; D50475, 06/09/2017; D52971, 06/09/2017; D52665, 07/09/2017; D57564, 07/09/2017; D58036, 07/09/2017; D58667, 08/09/2017; D52797, 08/09/2017; D50801, 08/09/2017; D5802, 08/09/2017; D027798, 08/09/2017; D58088, 09/09/2017; D011477, 09/09/2017; D56366, 09/09/2017; D57451, 09/09/2017; D57565, 10/09/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, e o disposto no art. 10 da Lei nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as especialidades e as atribuições específicas dos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos, do quadro de pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-ADASA, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Parágrafo único. Os servidores desempenharão as atribuições do seu respectivo cargo contidas na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, concomitante com as atividades específicas definidas neste instrumento.

Art. 2º Os atuais servidores ocupantes do cargo de Regulador de Serviços Públicos, atualmente sem especialidade definida, ficam enquadrados na Especialidade 1 - Gestão e Regulação do mesmo cargo.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento,

Orçamento e Gestão

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

ANEXO I

CARGO: REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIALIDADES: 1) Gestão e Regulação; 2) Engenharia Civil; 3) Engenharia Ambiental e Sanitária; 4) Engenharia Florestal; 5) Geologia; 6) Economia; 7) Contabilidade; 8) Direito e Legislação.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: formular, planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar, executar, fiscalizar e exercer o controle sobre as atividades de competência da ADASA; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Regulação, Fiscalização e Administração.

ESPECIALIDADES: 1 - Gestão e Regulação. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de regulação, fiscalização e administração nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar, emitir pareceres e atos de outorga e concessão em processos referentes à regulação dos recursos hídricos e de serviços públicos; emitir parecer acerca dos aspectos técnicos, administrativos, financeiros e informacionais relacionados às atividades vinculadas a programas, ações e projetos sob a gestão da Agência; propor normas e procedimentos e desenvolver metodologias para a outorga e concessão, fiscalização de serviços públicos e de uso dos recursos hídricos; elaborar normas para implementação, operacionalização, informatização e avaliação dos instrumentos da política de regulação dos recursos hídricos e de serviços públicos; propor modelos, normas, procedimentos e metodologias de trabalho e de aprimoramento de legislações; fiscalizar o cumprimento da legislação, normas e procedimentos relativos a recursos hídricos e prestação de serviços públicos, exercendo inclusive o poder de polícia; fiscalizar o cumprimento das legislações, normas, procedimentos e obrigações dos contratos, convênios e atos de outorga; notificar os prestadores de serviços quando do não cumprimento das legislações, normas, procedimentos e contratos; promover estudos para a elaboração de contratos e para o estabelecimento do regime tarifário de serviços públicos; realizar estudos e pesquisas que visem à implementação de procedimentos e normas administrativas; promover estudos de racionalização do trabalho; coordenar e participar da elaboração e do gerenciamento de projetos, contratos e convênios com agentes públicos e privados; promover o desenvolvimento de pesquisas e a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos na área de regulação de recursos hídricos e de serviços públicos; realizar reajustes e revisões tarifárias; participar da elaboração e atualização dos padrões e indicadores de qualidade e continuidade para a prestação dos serviços públicos; implantar e gerir as redes operacionais e os sistemas de informação relativos à regulação dos recursos hídricos; desenvolver, manter, atualizar e gerenciar os bancos de dados e sistemas de informações referentes a recursos hídricos e à prestação de serviços públicos; elaborar e participar de programas e projetos voltados para a conservação e uso racional de recursos naturais; promover a regulação econômico-financeira das concessões e usos dos recursos hídricos; realizar levantamentos em campo para apuração de irregularidades e denúncias, notificando os infratores quando necessário; orientar os usuários nas ações proativas de prevenção de infrações; aplicar penalidades e acompanhar processos e recursos interpostos; fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro de prestadores de serviços públicos; calcular, emitir boletos e providenciar a cobrança das taxas de fiscalização; fiscalizar a qualidade dos serviços prestados quanto à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atendimento; analisar prestação anual de contas, demonstrativos de resultados, balanços, balancetes, plano de contas das concessionárias de serviços públicos; efetuar auditoria econômica e financeira das concessões; acompanhar a execução dos planos de expansão e investimentos, dos projetos de pesquisa e desenvolvimento e dos planos de exploração dos serviços; efetuar auditorias técnicas com relação à qualidade e adequação dos serviços públicos efetivamente prestados à população, bem como examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e fidedignidade das informações fornecidas pelos prestadores de serviços públicos; acompanhar e instruir processos sobre recursos interpostos pelos usuários dos recursos hídricos e prestadores de serviços públicos; promover o aperfeiçoamento dos processos por meio de parcerias e intercâmbios com agentes setoriais; desenvolver, manter e atualizar indicadores de desempenho para avaliação da eficiência, eficácia e melhoria das unidades administrativas; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais, de manuais de procedimentos e de mapeamento de processos; acompanhar, controlar e avaliar o desempenho organizacional; atuar em processos licitatórios; apoiar as áreas fins da Agência no que se refere aos aspectos de orçamento e finanças, contabilidade, gestão de pessoas, logística, comunicação, modernização e tecnologia da informação; participar de comissões, sindicâncias, grupos de trabalho e de tomadas de contas especiais; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; outras atividades inerentes à especialidade. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2 - Engenharia Civil. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Civil, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, realizar e coordenar trabalhos de engenharia civil; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica na sua área de atuação; elaborar laudos técnicos, relatórios de vistoria, normas e documentos técnicos; elaborar termo de referência, edital e propostas para contratação de obras e serviços; propor alternativas técnicas, econômicas e ambientais; acompanhar e fiscalizar obra e serviço técnico; executar vistoria, avaliação, relatório e parecer técnico dos serviços, equipamentos e instalações inerentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços em sua área de atuação; supervisionar e orientar a inspeção e o controle de qualidade de material, equipamentos e instalações utilizados na prestação de serviços e na gestão dos bens regulados; observar normas de higiene e segurança do trabalho; vistoriar e avaliar bens móveis e imóveis; mensurar e realizar controle de qualidade em sua área de atuação; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

3 - Engenharia Ambiental e Sanitária. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Ambiental e Sanitária, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar laudos técnicos, relatórios de vistoria, normas e documentos técnicos; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica, planejamento, projeto, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica na sua área de atuação; propor soluções, métodos e projetos ambientais; fiscalizar, analisar e diagnosticar problemas relacionados à qualidade da prestação de serviços e à gestão dos bens regulados; analisar, acompanhar e orientar a gestão dos recursos hídricos; desenvolver técnicas de conservação ambiental, utilizando tecnologias disponíveis; planejar e realizar campanhas de conscientização ambiental; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental e Sanitária fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

4 - Engenharia Florestal. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Engenharia Florestal, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: acompanhar estudos e pesquisas para identificação, aprimoramento e otimização das técnicas de gestão florestal; participar de estudos e projetos nas áreas de conservação, uso e ocupação do solo, uso dos recursos naturais e recuperação de áreas degradadas, conservação e manejo de florestas e seus efeitos sobre a gestão de recursos hídricos; coordenar e acompanhar projetos na área de recursos hídricos e manejo de bacias hidrográficas; elaborar mapas; interpretar imagens para avaliação do uso e cobertura da terra, classificação e distinção de fitofisionomias e estágios sucessionais da vegetação; aplicar métodos e sistemas de amostragem para levantamento dos recursos florestais; elaborar estudo da dinâmica de sucessão em clareiras e de regeneração de florestas naturais; aplicar técnicas de sensoriamento remoto no monitoramento, controle de desmatamentos, incêndios florestais e no acompanhamento das ações de plantio e conservação do solo; organizar banco de dados georreferenciados e elaborar laudos técnicos e mapas temáticos; realizar estudos de viabilidade técnico-econômica na sua área de atuação; realizar e emitir relatórios de vistorias, fiscalização, pareceres e laudos técnicos; realizar serviços técnicos em sua área de atuação; participar da elaboração de normas em sua área de atuação; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

5 - Geologia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Geologia, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: planejar, realizar e coordenar levantamentos geológicos, geofísicos e geotécnicos; planejar, coordenar, controlar, supervisionar, assistir, avaliar e executar serviços de geotecnia, batimetria, topografia de superfície e subterrânea, geodésia, cartografia geológica e foto geologia; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, formular e acompanhar Projetos de Sistemas e Métodos das Ciências da Terra e do Meio Ambiente, Projetos dos Sistemas e Métodos de Geologia, Projetos de Geologia e Geotecnia, Projetos de Desmonte de Rochas e Estruturas, Projetos de Hidrogeologia e Hidrotecnia, Projetos de Geologia Econômica, Prospeção e Pesquisa Mineral; avaliar projetos de recuperação em áreas contaminadas; mapear plumas de contaminação no solo e em águas subterrâneas; avaliar a vulnerabilidade dos aquíferos quanto ao risco à poluição e avaliar diagnósticos de qualidade/quantidade de água subterrânea; desenvolver critérios para proteção da qualidade do solo e das águas subterrâneas e analisar relatórios de caracterização de contaminação; identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar análise de caracterizações geológicas e hidro geológicas, de mapas temáticos, inspeção, avaliação e emissão de pareceres técnicos sobre a contaminação do solo e de águas subterrâneas; elaborar estudos e formular recomendações atinentes aos problemas de sustentabilidade ambiental; identificar e caracterizar fontes de contaminação industrial e disposição de resíduos; acompanhar as etapas atinentes ao planejamento e à construção de mapeamentos geológicos e revisar os produtos finais destas atividades; executar trabalhos de fotointerpretação e geoprocessamento referentes aos levantamentos aerofotogramétricos e demais geotecnologias; coordenar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços geológicos, geotécnicos e hidro geológicos; executar e acompanhar trabalhos topográficos e geodésicos; executar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; executar trabalhos de pesquisa relacionados aos recursos minerais e prospeção de água subterrânea; realizar levantamentos, aquisição, descrição, processamento e organização de dados geológicos, geotécnicos e hidro geológicos; analisar projetos de armazenagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos/industriais no que se refere aos aspectos geológicos, hidro geológicos e geotécnicos do meio físico; avaliar e acompanhar a implantação de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; analisar e interpretar relatórios com dados ambientais do solo e das águas subterrâneas; subsidiar a criação, implantação, operação e manutenção de redes de monitoramento ambiental; realizar planejamento de amostragem de solos e águas subterrâneas e operar rede de monitoramento regional de qualidade de águas subterrâneas; fiscalizar ações que possam degradar o meio ambiente; gerenciar amostragens, caracterizar e medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos ligados aos recursos naturais; estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas; elaborar mapas; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

6 - Economia. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Economia, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos; analisar o ambiente político-institucional e a sustentabilidade de políticas sociais; desenvolver estudos e análise de cenários para variáveis econômicas de longo prazo; realizar estudos sobre estrutura e custo de capital de empresas prestadoras de serviço; realizar estudos sobre

avaliação econômico-financeira de ativos e de empresas prestadoras de serviço; realizar pesquisas e estudos econômicos sobre estrutura tarifária e métodos de tarifação de serviços regulados; realizar pesquisas e estudos sobre metodologias de regulação econômica aplicadas a serviços públicos concedidos; realizar pesquisas e estudos sobre falhas e estruturas de mercados; realizar análises e apresentar estudos sobre viabilidade econômico-financeira de projetos; desenvolver estudos econômicos com a aplicação de técnicas estatísticas e modelos econométricos; realizar estudos sobre oferta e demanda de mercado; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

7 - Contabilidade. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Contabilidade, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; propor alterações no orçamento; acompanhar e controlar a execução orçamentária elaborando mapas e relatórios; conferir e registrar, em sistemas contábeis, todas as receitas e despesas do órgão; registrar atos e fatos contábeis; preparar obrigações acessórias; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria interna e externa; atender a solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícias; estabelecer processos com conciliação de contas contábeis; acompanhar e revisar a conciliação bancária; realizar cálculos e demais ajustes com base em índices econômicos e financeiros; sugerir a alteração no plano de contas, adequando-o às atividades típicas da unidade; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; prestar consultoria em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; elaborar e analisar balancetes, balanços e demonstrativos de contas apresentando resultados parciais e gerais dos aspectos orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento (PPA, relatório de atividades, relatório de gestão, LDO, LOA e acompanhamento de metas e ações); acompanhar e orientar as unidades administrativas sobre a aplicação e o cumprimento de normas e procedimentos de aspecto legal, fiscal, contábil e orçamentário; acompanhar alterações da legislação contábil e legislação de saneamento básico aplicada aos prestadores de serviços regulados pela ADASA; elaborar e revisar normas e procedimentos contábeis aplicados aos prestadores de serviços regulados pela ADASA; elaborar programas de fiscalização econômica, financeira, contábil e de gestão; realizar a análise mensal dos balancetes, demonstrativos contábeis e indicadores econômico-financeiros dos prestadores de serviços regulados pela ADASA; realizar a análise anual da Prestação de Contas dos prestadores de serviços públicos; emitir relatório de fiscalização financeira-contábil; elaborar pareceres sobre pedidos de anuência para captação de recursos solicitados por prestadores de serviços públicos regulados pela ADASA; emitir parecer sobre assuntos econômicos e financeiros; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

8 - Direito e Legislação. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Direito, nas diversas áreas de atuação da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; preparar e executar atos referentes a processos administrativos; elaborar projetos de atos normativos e despachos de assuntos jurídicos; realizar audiências administrativas; emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos; realizar auditorias; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; participar de comissões; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; acompanhar a prestação de serviços de assessoria e consultoria na sua área de atuação; atuar como gestor de contratos de fornecedores de bens e serviços; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; liderança; visão crítica; capacidade de comunicação; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de suporte técnico na área de regulação de recursos hídricos e de serviços públicos regulados pela ADASA; participar de ações fiscalizadoras; executar atividades de suporte administrativo tais como: pesquisa e planejamento, gestão de pessoas, orçamento, finanças, patrimônio, material, logística e infra-estrutura, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: operar e manter a rede hidro meteorológica; coletar amostras de água tratada, bruta e servida para ensaios em laboratórios; medir vazões em corpos hídricos; medir pressão em rede de distribuição de água; atuar na apuração de denúncias e irregularidades; participar dos trabalhos de campo para a coleta de dados; acompanhar os serviços de fiscalização; participar e prestar suporte técnico em estudos, programas, ações e projetos; preencher formulários e termos de notificação e realizar cadastramentos; atender ao público; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; coletar e processar dados e informações; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de documentos e expedientes relacionados à área de atuação da unidade de trabalho; participar de comissões, sindicâncias, grupos de trabalho e de tomada de contas especiais; executar rotinas da área de gestão de pessoas, financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, logística e de comunicação; efetuar cálculos em geral relativos à folha de pagamento, orçamento, patrimônio, material e outros; atualizar quadros de aviso; realizar serviços externos de interesse do órgão; emitir e elaborar relatórios e notas técnicas; outras atividades inerentes à especialidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** senso analítico; raciocínio lógico e abstrato; capacidade de comunicação; administrar conflitos; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 26 de julho de dois mil e dezessete, às 09 horas, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 2º ANDAR do Edifício Parque Cidade; Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA. Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira e Adler Anaximandro de Cruz e Alves. Conselheiros Titulares Representantes dos Beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbin Borges; Alberto Nascimento Lima, presidente do CONAD/Iprev/DF; Ricardo Andrade Vasconcelos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti. Conselheiros Suplentes representantes dos Beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida; Emmanuel Cícero Dias Cardoso e Gileno Moysés Santos Júnior. III - REGISTROS: 1) em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Marcelo Soares Alves e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti participaram da reunião, na qualidade de conselheiros titulares; IV - CONVOCAÇÃO. Na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: 1) leitura da ata e do extrato da ata da 27ª reunião ordinária; 2) análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF - exercícios 2014 e 2015; 3) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: 1) ata e extrato foram devidamente aprovados e assinados; 2) aprovada a prestação de contas do Iprev/DF, referente ao exercício de 2014; 3) arquivado o ofício encaminhado ao Iprev/DF, visando à substituição do conselheiro Lairton Galaschi Ripoll Junior, representante da ADESP-DF; 4) a prestação de contas referente ao ano de 2015 foi sobrestada e será apreciada na próxima reunião. VII - INFORMES: 1) O Colegiado foi informado de que desde o dia 19 de maio de 2017, o Instituto passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e que tendo em vista que os documentos serão disponibilizados neste Sistema, os conselheiros serão convocados a participarem de um Work Shopping visando o aprendizado quanto à operacionalização do sistema. 2) O conselheiro Marcelo Alves informou que a avaliação dos imóveis que pertencem a TERRACAP encontra-se praticamente concluída, e que no prazo de 15 dias já será possível iniciar os procedimentos necessários à recepção dos imóveis pelo Iprev/DF. Informou também sobre o processo licitatório que tramita na SE-PLAG, dizendo que o edital foi publicado, e que a licitação ocorrerá no próximo dia 28 de julho. 3) O conselheiro Adler informou que o presidente da CVI - Câmara de Valores Imobiliários se colocou à disposição do CONAD para explicar a metodologia das avaliações dos imóveis e que conforme contato com o presidente do BRB, Senhor Vasco Cunha Gonçalves, acerca das ações deste Banco, foi comunicado que a licitação já foi concluída; a empresa vencedora foi a Maciel Auditores S/S; o contrato será assinado no próximo dia 28 de julho, com prazo de oito semanas para entrega da avaliação do BRB, portanto, em um prazo de 10 semanas o Iprev já terá a posse efetiva das ações do BRB. Ao final, o conselheiro discorreu sobre a Decisão Nº 3281/2017 do TCDF, disse que será encaminhada aos emails dos conselheiros e recomendou a leitura. VII - ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 30 minutos. A ata foi lavrada, lida, e assinada pelos participantes da reunião por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações. O inteiro teor da ata será publicado no site do Iprev/DF. www.iprev.df.gov.br, e este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017
O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 217, parágrafo único, e 237, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo nº 2298800, referente ao processo nº 00040-00052474/2017-44, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 37, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2017, pág. 14.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

ATAS DE REUNIÃO
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO E EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: LOTAXI 0098-000021/2013; LOTAXI 0098-000290/2013; LOTAXI 0098-000104/2013; LOTAXI 0098-003559/2013; LOTAXI 0098-003938/2013; SATELITE 0098-007283/2012; SATELITE 0098-007284/2012; PIONEIRA 0098-002736/2012; PIONEIRA 0098-003402/2012; PIONEIRA 0098-003338/2012; PLANETA 0098-003949/2013; PLANETA 0098-003863/2013; PLANETA 0098-003948/2013; PLANETA 0098-003864/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003831/2013; SÃO JOSÉ 0098-002472/2011; SÃO JOSÉ 0098-004774/2011; SÃO JOSÉ 0098-002058/2011; SÃO JOSÉ 0098-003373/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte do mês de setembro

de dois mil e dezessete: COOPERTRAN 0098-004207/2013; COOPERTRAN 0098-005454/2013; COOPERTRAN 0098-005592/2013; COOPERTRAN 0098-005522/2013; COOPERTRAN 0098-004854/2013; COOPERTRAN 0098-007162/2013; COOPERTRAN 0098-007429/2013; COOPERTRAN 0098-007959/2013; COOPERTRAN 0098-008075/2013; COOPERTRAN 0098-006517/2013; COOPERTRAN 0098-006516/2013; COOPERTRAN 0098-006515/2013; COOPERTRAN 0098-006259/2013; COOPERTRAN 0098-006260/2013; COOPERTRAN 0098-006040/2013; COOTRANSP 0098-002994/2013; COOTRANSP 0098-002999/2013; COOTRANSP 0098-002997/2013; COOTRANSP 0098-002998/2013; COOTRANSP 0098-002995/2013; COOTRANSP 0098-002996/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Presidente. ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO. EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES. RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA. Membros.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO e VÍCTOR NERI SCHNEIDER. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-001750/2013; VIPLAN 0098-001738/2013; VIPLAN 0098-001832/2013; VIPLAN 0098-002750/2013; VIPLAN 0098-001650/2013; COOPERTRAN 0098-004206/2013; COOPERTRAN 0098-005452/2013; COOPERTRAN 0098-005593/2013; COOPERTRAN 0098-005456/2013; COOPERTRAN 0098-005457/2013; COOPERTRAN 0098-005459/2013; VIPLAN 0098-000963/2013; VIPLAN 0098-000961/2013; VIPLAN 0098-000895/2013; VIPLAN 0098-000900/2013; SÃO JOSÉ 0098-001225/2011; SÃO JOSÉ 0098-002780/2011. Após análise, decidiu-se pelo deferimento, de forma unânime, do recurso interposto, constante nos autos do processo a seguir discriminado por operador e por número: SÃO JOSÉ 0098-004493/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte do mês de setembro de dois mil e dezessete: COOPERTRAN 0098-004063/2013; COOPERTRAN 0098-004208/2013; COOPERTRAN 0098-004130/2013; COOPERTRAN 0098-004846/2013; COOPERTRAN 0098-004851/2013; COOPERTRAN 0098-007649/2013; COOPERTRAN 0098-007955/2013; COOPERTRAN 0098-007957/2013; COOPERTRAN 0098-007430/2013; COOPERTRAN 0098-006514/2013; COOPERTRAN 0098-006783/2013; COOPERTRAN 0098-008076/2013; COOPERTRAN 0098-008077/2013; COOPERTRAN 0098-007777/2013; COOPERTRAN 0098-007956/2013; COOPERTRAN 0098-007647/2013; SÃO JOSÉ 0098-005238/2011; SÃO JOSÉ 0098-002471/2011; SÃO JOSÉ 0098-004457/2011. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Presidente. VÍCTOR NERI SCHNEIDER. FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO. Membros.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia treze do mês de setembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO e os membros, convocados para esta sessão, ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES e AMANDA SANCHES LIMA. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-000809/2013; VIPLAN 0098-002128/2013; VIPLAN 0098-001753/2013; VIPLAN 0098-002127/2013; VIPLAN 0098-003330/2013; VIPLAN 0098-002768/2013; CONDOR 0098-002853/2013; CONDOR 0098-001628/2013; CONDOR 0098-002917/2013; CONDOR 0098-002882/2013; CONDOR 0098-002923/2013; CONDOR 0098-002884/2013; CONDOR 0098-001428/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003934/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003870/2013; SÃO JOSÉ 0098-003427/2011; SÃO JOSÉ 0098-003050/2011. Após análise, foi deferido parcialmente o recurso do processo a seguir, listado por operador e por número, cancelando-se o auto de infração 190370ABA, mantendo-se os demais: SÃO JOSÉ 0098-004439/2011. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte do mês de setembro de dois mil e dezessete: COOPERTRAN 0098-007958/2013; COOPERTRAN 0098-004556/2013; COOPERTRAN 0098-005458/2013; COOPERTRAN 0098-004554/2013; COOPERTRAN 0098-004322/2013; COOPERTRAN 0098-004594/2013; COOPERTRAN 0098-005453/2013; COOPERTRAN 0098-004592/2013; COOPERTRAN 0098-006511/2013; COOPERTRAN 0098-007639/2013; COOPERTRAN 0098-007650/2013; COOPERTRAN 0098-004957/2013; COOPERTRAN 0098-005085/2013; COOPERTRAN 0098-006513/2013; COOPERTRAN 0098-006512/2013; COOPERTRAN 0098-007651/2013; SÃO JOSÉ 0098-004495/2011; SÃO JOSÉ 0098-003432/2011; SÃO JOSÉ 0098-004461/2011. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO. Presidente. ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO. AMANDA SANCHES LIMA. LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES. Membros.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 13 DE SETEMBRO 2017
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Julgamento da Comissão de Sindicância nº 19/2015, instaurada pela Instrução nº 215, de 5 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, nos autos do processo nº 098.002233/2015, para apurar eventuais responsabilidades pelo dano ocorrido no âmbito do SBA, referentes à falta de controle do fluxo de caixa dos postos de vendas do SBA, bem como da fraude ocorrida em função da criação e utilização do login da funcionária terceirizada Sra. MARIA TATIANE DE OLIVEIRA, conforme informações constantes no processo nº 098.002.595/2014.
Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e determinar a aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA aos servidores ÉDER CHAVES DOS PASSOS, pela prática da infração administrativa descrita nos incisos I, III e IV do artigo 190 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, e MAURÍCIO GONÇALVES FILHO, pela prática da infração administrativa descrita no inciso VI do artigo 192 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LEO CARLOS CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO 2017

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para regulamentar o atendimento de "Equoterapia" aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando as atribuições previstas no art. 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando a Portaria nº 1007, de 31 de maio de 2016, da Polícia Militar do Distrito Federal, que institui e regulamenta os Programas Preventivos Sociais, "Equoterapia" e Escolinha de Equitação;

Considerando a necessidade de implementar a política de atendimento de "Equoterapia" aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA matriculados na Rede Pública de Ensino;

Considerando os direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no parágrafo 1º do art. 11 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando que a prioridade de atendimento da Equoterapia deverá ser dada aos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Considerando que não haverá transferência de recursos ou créditos financeiros entre os partícipes para a execução do atendimento de "Equoterapia", bem como para a disponibilização dos servidores, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de garantir o atendimento de "Equoterapia" aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que será regulado, por meio do Plano de Trabalho anual elaborado pela PMDF e analisado e aprovado pela SEEDF com os objetivos de:

I - Oportunizar a participação dos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no atendimento de "Equoterapia", proporcionando o atendimento complementar, ao processo de ensino-aprendizagem, com as adequações necessárias a cada estudante, de modo a superar os danos sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais desses estudantes;

II - Estabelecer bases de cooperação entre os partícipes (SEEDF e PMDF), com vistas a ofertar aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendimento específicos de "Equoterapia" de modo a proporcionar seu desenvolvimento biopsicossocial, e favorecer novas formas de comunicação, socialização, confiança em si mesmos e autoestima.

Parágrafo único - A parceria de que trata esta Portaria Conjunta será efetivada pela disponibilização de servidores da carreira magistério público do Distrito Federal, para o atendimento de "Equoterapia" ofertado pela PM/DF e destinada aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

Art. 2º A gestão operacional da parceria estabelecida nos termos desta Portaria Conjunta será realizada por meio de comitê, denominado Comitê Gestor, composto por 02 (dois) membros representantes da Polícia Militar do Distrito Federal e por 02 (dois) membros representantes da Secretaria de Estado de Educação, e seus respectivos suplentes.

I - os integrantes do Comitê Gestor de que trata o caput serão indicados pelos titulares das pastas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta;

II - a representação da SEEDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo da Diretoria de Educação Especial - DIEE, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais - COETE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

III - a representação da PMDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo do Centro de "Equoterapia" da Polícia Militar do Distrito Federal/Regimento de Polícia Montada RPMon;

IV - o mandato para execução da presidência e da vice-presidência do Comitê Gestor será de 1 (ano) em regime alternância, entre as Pastas signatárias desta Portaria Conjunta.

§ 1º O primeiro mandato da presidência ficará a cargo da SEEDF e da vice-presidência a cargo da PMDF.

§ 2º As atribuições do presidente e vice-presidente serão definidas a partir da primeira reunião do Comitê Gestor, após designação dos membros publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a Minuta do Edital próprio que norteará o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, habilitados em Atividades e/ou Educação Física que atuarão no atendimento de "Equoterapia" no Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada;

II - Encaminhar a Minuta do Edital à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para publicação, até 40 dias corridos após publicação desta Portaria;

III - Coordenar e acompanhar o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuarão no atendimento de "Equoterapia";

IV - Propor alterações ou encerramento da parceria celebrada por meio desta Portaria Conjunta e submetê-las, mediante relatório opinativo, aos titulares signatários para fins de decisão;

V - Acompanhar a implementação do objeto desta Portaria Conjunta, bem como propor instrumentos de gestão e indicadores de resultados;

VI - Propor e acompanhar os cursos ofertados, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e da PMDF, aos professores disponibilizados pela SEEDF para o atendimento de "Equoterapia" e demais docentes da SEEDF - área de Atividades e/ou Educação Física;

VII - Acompanhar a implementação do Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada, devidamente aprovado pela SEEDF;

VIII - Desempenhar outras atividades relativas ao pleno desenvolvimento das atividades do atendimento de "Equoterapia", no que se refere a esta Portaria Conjunta.

§ 1º As deliberações do Comitê serão submetidas aos titulares das pastas signatárias para ratificações.

§ 2º O Comitê Gestor se reunirá, trimestralmente ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou por um dos titulares das pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência atinentes as atividades do atendimento de "Equoterapia".

§ 3º As reuniões para tratar dos assuntos relacionados ao atendimento de "Equoterapia", deverão ser registradas em Ata contendo as manifestações dos presentes.

Art. 4º São competências da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF:

I - realizar atendimento de "Equoterapia", sob a responsabilidade dos professores disponibilizados pela SEEDF, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

II - elaborar o Plano de Trabalho Anual, definindo o objeto, as metas, as fases de execução e a estrutura organizacional necessária ao desenvolvimento das atividades para o atendimento de "Equoterapia", incluindo o quantitativo de professores distribuídos nos respectivos Núcleos e suas atribuições, submetendo-o à apreciação e anuência da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEE/DF, em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEE/DF, até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao de sua implementação;

III - informar à SEEDF sobre o estabelecimento de eventuais parcerias firmadas com outros órgãos, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades envolvendo o atendimento de "Equoterapia", e fornecer cópia do instrumento pertinente e de seu Plano de Trabalho;

IV - planejar, executar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades do atendimento de "Equoterapia", bem como as atividades dos professores disponibilizados, por meio de visitas periódicas e elaboração do relatório;

V - encaminhar 01 (uma) via do relatório semestral de atividades à SEEDF;

VI - fornecer à SEEDF informações e documentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores disponibilizados;

VII - informar e disponibilizar, semestralmente, o controle e número de estudantes, matriculados na Rede Pública de Ensino, atendidos na "Equoterapia";

VIII - disponibilizar o espaço físico, cavalos, alimentação e encilhamento dos cavalos, médicos veterinários, materiais de consumo e permanente, de escritório, de limpeza e policiais para o atendimento de auxiliares guia e equitadores, inclusive água e energia, bem como aos danos causados por seus agentes, para o atendimento das atividades de "Equoterapia", aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IX - disponibilizar 60% das vagas ofertadas no Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada para o atendimento de "Equoterapia" aos estudantes com Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Transtorno do Espectro Autista - TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

X - solicitar à SEEDF os diários de classes, a serem preenchidos pelos professores, para acompanhamento das atividades diárias e frequências dos praticantes de "Equoterapia";

XI - efetuar a remessa mensal das folhas de ponto de frequência dos professores disponibilizados pela SEEDF, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/Diretoria de Pagamento de Pessoal - SUGEP/SEEDF;

XII - orientar os professores disponibilizados no atendimento de "Equoterapia" quanto ao fiel cumprimento desta Portaria Conjunta, a fim de possibilitar a adequada execução da prestação de serviços;

Art. 5º São competências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada - RPMon, por meio da Diretoria de Ensino Especial/DIEE, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais - COETE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

II - colocar a disposição da Polícia Militar, conforme disponibilidade, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, até oito (08) professores da Educação Básica, integrantes de seu quadro de efetivos e estáveis, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais cada, devidamente aprovados no processo seletivo específico para atuarem no atendimento aos praticantes de Equoterapia, totalizando até 320 horas semanais, conforme distribuição da carga horária e atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado;

III - promover processo de seleção destinado a escolher professores aptos a atuarem no atendimento aos praticantes de Equoterapia, observados os critérios de voluntariedade, impessoalidade, idoneidade moral, aptidão às especificidades requeridas para exercício das atividades descritas no Plano de Trabalho Anual aprovado;

IV - garantir a substituição de professores em casos de aposentadorias, licenças gestantes, licenças acima de 6 (seis) meses, e nos casos estipulados no Parágrafo único, artigo 12º, desta Portaria Conjunta;

V - disponibilizar os diários de classes, por meio da Subsecretaria de Planejamento, acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, para preenchimento por parte dos professores;

VI - garantir a assinatura do Termo de Compromisso por meio da SUGEP no ato do encaminhamento do professor para PMDF, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas nesta Portaria Conjunta;

§1º dentre o quantitativo de professores a serem disponibilizados conforme inciso II deste artigo, 1 (um) poderá ser indicado como coordenador do atendimento, cujas atividades serão distribuídas entre 50% de sua carga horária no atendimento como coordenador e 50% no atendimento direto aos praticantes, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

§2º Após processo seletivo específico deverá ser aberto processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF e deferido pelo Secretário de Estado de Educação do DF para o desenvolvimento das atividades, exclusivamente, previstas no Plano de Trabalho aprovado.

§3º nos termos do Decreto nº 36.496/2015, art. 1º, inciso I, compete à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal autorizar a disposição de servidor para a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 6º São competências comuns aos Partícipes:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades educacionais a serem desenvolvidas no atendimento de "Equoterapia", bem como as atividades dos professores disponibilizados, com visitas periódicas e elaboração do relatório semestral, por meio dos seus representantes no Comitê Gestor;

II - zelar pelo fiel cumprimento da carga horária de 40h semanais dos professores disponibilizados garantindo o cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, a docência, não sendo permitido qualquer tipo de desvio de função em razão desta Portaria Conjunta dentro do atendimento de "Equoterapia";

III - promover a formação continuada de professores e demais profissionais envolvidos no atendimento de "Equoterapia", de acordo com as atividades desenvolvidas no atendimento aos praticantes, bem como estender esta oportunidade aos servidores interessados, quando possível;

IV - divulgar a participação de ambos os partícipes em todos os espaços de publicidade promovidos em razão do atendimento de "Equoterapia", bem como fazer constar em todas as ações promocionais, documentos e correspondências a citação da referida parceria;

V - envolver as signatárias em quaisquer tratativas relacionadas ao atendimento de "Equoterapia" firmada nesta Portaria Conjunta;

VI - oferecer vagas nas oficinas, seminários e cursos ofertados para os professores disponibilizados, sempre que tiverem relação com os propósitos do atendimento de "Equoterapia";

VII - promover a divulgação das ações desenvolvidas em função do atendimento de "Equoterapia", bem como os resultados alcançados em todos os espaços de publicidade das respectivas signatárias;

VIII - garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com esta Portaria Conjunta, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

IX - propiciar a integração do Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do DF com as atividades desenvolvidas pelo Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada - RPMon, atendendo à metodologia, aos cronogramas e aos horários do atendimento de "Equoterapia", obedecendo a carga horária de 40h semanais;

X - promover reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria Conjunta, com os devidos registros em ata;

Art. 7º Compete aos professores disponibilizados:

I - cumprir integralmente a sua carga horária de trabalho de 40h semanais nas atividades do atendimento de "Equoterapia", conforme a Lei nº 5.105/2013 - Carreira Magistério Público do DF, bem como o previsto no Plano de Trabalho aprovado;

II - desenvolver atividades propostas pelo Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada, atendendo a metodologia, os cronogramas e os horários do atendimento de "Equoterapia", conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado;

III - entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitados pela Diretoria de Ensino Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pelo Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada - RPMon;

IV - participar de reuniões, cursos de formação continuada, seminários, planejamento pedagógico, eventos esportivos e artísticos relacionados ao atendimento de "Equoterapia", ou sempre que eles tiverem caráter social preventivo e informativo, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento;

V - assinar a folha de ponto de acordo com o horário de atuação;

VI - assinar Termo de Compromisso, no qual manifestarão ciência e concordância às normas contidas nesta Portaria Conjunta;

VII - preencher formulários, destinados aos registros dos procedimentos adotados para as avaliações, adequações ao atendimento e controle de frequência dos praticantes do atendimento de "Equoterapia", bem como preencher os formulários para registro de cumprimento do planejamento do dia, fornecidos pelo RPMon;

VIII - desenvolver atividade pedagógica no contexto do atendimento de "Equoterapia", não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, a docência, em razão desta Portaria Conjunta, conforme Plano de Trabalho aprovado;

IX - Preencher o diário de classe fornecido pela SEEDF para acompanhamento das atividades diárias e das frequências dos praticantes de "Equoterapia".

§ 1º Os professores disponibilizados terão exercício no Regimento de Polícia Montada/Centro de "Equoterapia" da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 2º Caso haja interesse em permanecer no atendimento de "Equoterapia" no exercício de 2018, o docente deverá se submeter ao processo seletivo específico, a ser realizado no ano de 2017.

Art. 8º É facultada a permanência dos professores atualmente disponibilizados para o atendimento de "Equoterapia" durante o ano letivo de 2017, a fim de que lhes seja resguardado o direito de participar do Procedimento de Remanejamento Externo 2017/2018 para escolha de um novo exercício.

Art. 9º A movimentação dos professores selecionados para atuarem no atendimento de "Equoterapia" ocorrerá, somente, após sua efetiva substituição em regência de classe.

Parágrafo único. Após a substituição, o professor deverá apresentar-se à Coordenação Regional de Ensino de sua lotação, que o encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da SEEDF, para emissão de Ofício de Apresentação junto ao Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar - RPMon.

Art. 10 Atendendo à ordem de classificação do processo seletivo haverá substituição dos professores que não se adequarem às atividades da "Equoterapia" e/ou não desempenharem suas funções em consonância com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único - A substituição a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita, a qualquer tempo, desde que o relatório circunstanciado apresentado pelo coordenador do Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada - RPMon, seja submetido ao crivo do Comitê Gestor, que decidirá, após garantido o contraditório e ampla defesa ao servidor a ser substituído, em articulação junto à Subsecretaria de Educação Básica/Diretoria de Ensino Especial e parecer da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 11 Esta Portaria Conjunta terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, a contar da data de publicação, podendo, de comum acordo, ser alterada ou prorrogada mediante reedição, bem como revogada, desde que um participe notifique o outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando-se tanto quanto possível, o término do ano letivo.

Art. 12 Serão assegurados aos professores disponibilizados no atendimento de "Equoterapia", os mesmos direitos e vantagens dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus.

Art. 13 Ao final do período de vigência desta Portaria, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, deverá solicitar o retorno imediato do servidor da Carreira Magistério Público disponibilizado, que será devolvido à Gerência de Lotação e Movimentação vinculada à SUGEP, para novo exercício.

Art. 14 Os titulares da SEEDF e da PMDF deverão indicar os executores, titular e suplente, para fiscalização e acompanhamento das atividades previstas nesta Portaria Conjunta e no Plano de Trabalho aprovado, conforme normativo específico.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes dos órgãos signatários, após manifestação técnica das unidades da SSPDF e da SEEDF.

Art. 16 A parceria decorrente desta Portaria Conjunta não implicará em transferência de recursos financeiros, razão pela qual, eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos signatários.

Art. 17 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEE/PM nº 01 de 28 de dezembro de 2015.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.005178/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no artigo 244, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 460.000037/2011.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no artigo 244, §1º, inciso III c/c §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.005626/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no §4º, do artigo 48, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3168ª; Realizada em: 26/07/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.321/2009; Interessado: Evandro Queiroz da Silva Bar - ME. nº: 479/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento das cláusulas e condições do contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 91/2014, firmado entre a Terracap e a empresa Evandro Queiroz da Silva Bar-ME, bem como a suspensão da cobrança das taxas de ocupação a partir de 13/02/2017 até a instalação definitiva da rede externa de iluminação pública pela CEB ou até 18 meses, o que ocorrer primeiro, nos termos da Resolução nº77/2017-COPEP de 13/02/2017 e Ata da Reunião nº 2823/DIRET de 23/01/2013;

Em 13 de setembro de 2017

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 153, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Ofício nº 03/Comissão pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.004573/2015, instaurada pela Portaria nº 141, de 16/08/2017, publicada no DODF nº. 160, de 21/08/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de setembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.004573/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SILVAÍN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Ofício nº 02/Comissão pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025012/2015, instaurada pela Portaria nº 137, de 15/08/2017, publicada no DODF nº. 160, de 21/08/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de setembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SILVAÍN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do gabinete do Turismo, Ala Norte 1º Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 39ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Gonçalo Rodrigues Cipriano, conselheiro titular, representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte, Ricarda Lima, Secretária Adjunta SETUL. O vice presidente José Antônio após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 39ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; *apresentação das contribuições por parte dos presentes da 38ª Reunião Ordinária, para o fechamento desta Ata. *aprovação e sequencial coleta das assinaturas na Ata da 38ª Reunião Ordinária. V. Redefinição ou não dos grupos de trabalhos segunda a composição tida na 38ª Reunião Ordinária; VI. Reapresentação da minuta do Edital sobre projetos esportivos e definição de procedimentos; VII. Gestão dos ativos FAE; VIII. Medidas administrativas para acompanhamento dos recursos oriundos das escolinhas e Bezerrão; IX. Apresentação de modelos para: 1- CRC; 2- Carteira de identificação dos conselheiros; X. Apresentação dos pareceres sobre os processos distribuídos para emissão do CRC; XI. Possibilidade de contratação pelo CONFAE de apoios administrativos para suprir os 4 núcleos previstos nos artigos 74/75 do Decreto 34.522/2013; XII. Procedimentos internos havidos e andamento atual do processo da FESU; XIII. Expedientes internos da Secretaria Executiva; *PPA elaborado para o exercício de 2018; *Teor dos Memorandos n.ºs. 74/75/77/78/2017-CONFAE, foi apresentado os documentos, restando apenas o PPA para apreciação na próxima reunião; XIV. Distribuição para análise e parecer do processo n.º 220.001.973/2017; XV. Distribuição para análise e parecer dos processos n.ºs. 220.001.883/2017 e 220.001.884/2017; inclusão de item XVI. Estorno de parte da descentralização realizada para a SETUL; XVII. Encerramento. Sobre o item III. Justificativa das ausências; Leila Barros, presidente e Secretária de Estado da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, justificou compromisso com equipe de gravação do GDF; o conselheiro suplente justifica a ausência do conselheiro titular Clovis Lucio da Fonseca, ambos representantes da Secretaria de Educação; *Justificativa da ausência da suplente do conselheiro titular Gonçalo Cipriano em reuniões nesse exercício, onde foi justificado pelo conselheiro titular que não fez o comunicado a conselheira suplente, realizada a leitura do documento encaminhada pela conselheira Nara Regina foi assim aceito sua argumentação porém solicitado pelos conselheiros presentes a manifestação formal quanto o seu interesse em permanecer nessa função de conselheira suplente representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; *apresentação das contribuições por parte dos presentes da 38ª Reunião Ordinária, para o fechamento desta Ata. *aprovação e sequencial coleta das assinaturas na Ata da 38ª Reunião Ordinária. V. Redefinição ou não dos grupos de trabalhos segunda a composição tida na 38ª Reunião Ordinária, foi definido a permanência da composição anterior desse grupo denominada comissão especial para reanálise do processo da FESU, foi alterado para a comissão permanente a que anteriormente era o GT para emissão de respostas e análise de projetos, e GT do Edital ambos para o envio a Comissão Permanente de Legislação e Normas e após encaminhamento para comissão de Projetos, ficando nessa oportunidade a composição das comissões permanentes, Legislação e Normas pelos membros; José Antônio, presidente, Felipe Guedes, relator, Clovis Sabino, revisor, Wilson Campos, colaborador, Lincoln, colaborador, Orçamento e Finanças; José Luiz Barreto, presidente, Luís Maurício, relator, Késia, revisora, Carla Ribeiro, colaboradora, Projetos e Convênios; Carla Ribeiro, presidente, Flávio, relator, Tatiana, revisora, Luís Maurício, colaborador, Prestação de Contas; Emanuela, presidente, Gonçalo, relator, Barreto, revisor, Flávio, colaborador; VI. Reapresentação da minuta do Edital sobre projetos esportivos e definição de procedimentos, ficou prejudicado o item da pauta devido a adequação do GT para comissões permanentes, devendo adequar a legislação, analisar e emitir parecer sobre a forma de contratar e demais parâmetros; VII. Gestão dos ativos FAE, Barreto esclareceu que em função da análise da conta bancária do FAE foi identificado além dos recursos das escolas de esporte outros depósitos sem a devida origem sendo assim necessário se faz a verificação desses valores junto a SETUL para identificação e melhor controle dessas fontes de recursos que abastecem o FAE; VIII. Medidas administrativas para acompanhamento dos recursos oriundos das escolinhas e Bezerrão sobre o assunto têm que a secretária executiva fez questionamento via memorando, informações complementares e específicas sobre os registros de ingressos dos recursos provenientes das taxas de matrícula e locação do Bezerrão depositados na conta bancária do FAE, e demais itens a serem observados para maior controle. Ainda desse assunto será encaminhado a comissão permanente de Legislação e Normas a publicação do DODF dos próprios que geram recursos ao FAE para análise se estão enquadrados conforme Legislação, bem como se outras fontes de recursos podem ser abrangidas em Decreto, com objetivo de compor as receitas do FAE, apresentadas na próxima reunião; IX. Apresentação de modelos para: 1- CRC, fica aprovado modelo 01 com as adaptações com a validade incluída na lateral superior direita, número do CRC, a esquerda e nome centralizado em destaque, trazendo na próxima reunião para apreciação e aprovação final dos conselheiros; 2- Carteira de identificação dos conselheiros, será enviado pelo e-mail o modelo e será aprovado pelo mesmo. Passamos a pauta extra com antecipação ao item XVI. Estorno de parte da descentralização realizada para a SETUL na importância de R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) dos R\$390.000,00(trezentos e noventa mil reais) da fonte 125, em que o conselheiro Barreto explicou que será feita portaria para o estorno do crédito ao FAE e posterior portaria conjunta com a Secretaria de Cultura, seguindo a mesma natureza, entretanto o recurso será usado para cerimônia de abertura e apresentações culturais nos Jogos Escolares da Juventude 2017 etapa 15 a 17 anos, tais procedimentos de redescentralização da importância de R\$55.000,00(cinquenta e cinco mil reais) que foram para SETUL e agora para Secretaria de Cultura, se dá pelas atribuições e competências legais e normativas específicas a Secretaria de Cultura, que seja respeitada as orientações da PGDF/2017 a respeito desse tipo de contratação, bem como a prestação de contas específica pela Secretaria de Cultura dentro do prazo legal. X. Apresentação dos pareceres sobre os processos distribuídos para emissão do CRC, os processos serão retornados a Secretaria Executiva para se for necessário, remeter a Comissão de Legislação e Normas; antecipou-se o item XII. Procedimentos internos havidos e andamento atual do processo da FESU, e em resposta da manifestação do conselheiro do segmento universitário a respeito de vistas aos autos juntamente com AJL após manifestação da UCI e antes de ser remetido a PGDF, sobre este

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017
O TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE E O TITULAR DO ÓRGÃO FAVORECIDO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2016, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos orçamentários e,

Considerando a Portaria Conjunta nº 04, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 122 em 28 de junho de 2017; e

Considerando a deliberação da 39ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Estornar parcialmente do total descentralizado pela Portaria Conjunta nº 04, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 28 de junho de 2017 no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), na forma a seguir especificada:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34.101- Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal

GESTÃO: 340101- Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - APOIO A EVENTOS-FUNDO

DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339039	125	55.000,00

I - OBJETO: Estorno parcial do total descentralizado pela Portaria Conjunta nº 04, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 28 de junho de 2017 no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica a unidade cedente responsável por emitir a Nota de Crédito estornando o valor do objeto.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

LEILA BARROS

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e ainda de acordo com o disposto no item XVI. da Ata da 39ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06/09/2017.RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 16101 - Secretaria de Estado de Cultura

UG: 230101- Secretaria de Estado de Cultura

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - Apoio a Eventos - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339039	125	55.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas relativas aos jogos escolares 2017, o recurso será usado para cerimônia de abertura e apresentações culturais pelas atribuições e competências legais e normativas específicas a Secretaria de Cultura.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE-Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS RÊGO

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

GUILHERME REIS

Secretaria de Estado de Cultura

U.O. Favorecida

processo foi definido anteriormente pela presidente que seu envio seria para UCI e PGDF e em razão disso o grupo de trabalho não teria carga do referido processo para os trabalhos anteriormente definidos, com relação as vistas solicitadas pela FESU em conjunto com a AJL, foi encaminhado no e-mail do FAE dia 21/08/2017, mesma data que consta seu envio á PGDF pelo Gabinete, ainda sem retorno, chegando a CONFAE/SETUL deverá ser remetido à Comissão Especial designada para reanálise; XI. Possibilidade de contratação pelo CONFAE de apoios administrativos para suprir os 4 núcleos previstos nos artigos 74/75 do Decreto 34.522/2013 esse item será levado a próxima reunião; XIII. Expedientes internos da Secretaria Executiva; *PPA elaborado para o exercício de 2018; *Teor dos Memorandos nºs. 74/75/77/78/2017-CONFAE, foi apresentado os documentos, restando apenas o PPA para apreciação na próxima reunião; XIV. Distribuição para análise e parecer do processo nº. 220.001.973/2017 a comissão permanente de Análise Final de Prestação de Contas, referente a conciliação bancária do 2º semestre de 2016 da escola de esporte; XV. Distribuição para análise e parecer dos processos nºs. 220.001.883/2017 e 220.001.884/2017, para comissão permanente de Legislação e Normas e após a comissão permanente de Projetos, referente ao questionamentos havidos e análise dos projetos esportivos protocolados; XVII. Encerramento, após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas, do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva, CONFAE/SETUL; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; LUIS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 65/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
do dia 19 de Setembro de 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4986
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 20168/2015-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do DF; 2) 26450/2015-e, Edital de Concurso Público, DIADM; 3) 31504/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 24928/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 27218/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30279/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHB; 2) 25967/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 3) 26670/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1348/1988, Pensão Civil, MARIA EULALIA PEREIRA DE OLIVEIRA (VIUVA); 2) 20814/2005, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Solidariedade; 3) 37661/2010, Aposentadoria, Daniel Ribeiro Amaral; 4) 4702/2011, Pensão Militar, Queila Maria Lousada de Sousa e filhas; 5) 12752/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento; 6) 11629/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FAPDF; 7) 14130/2012, Estudos Especiais, Governo do Distrito Federal; 8) 1130/2014, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 9) 129/2015-e, Representação, MP-jTCDF; 10) 30010/2016-e, Estudos Especiais, TCDF; 11) 237/2017, Aposentadoria, JOSÉ JULIO DA SILVA;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 9196/2015, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, PCDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2902/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 23472/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 19739/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 4) 11570/2009, Inspeção, RA XXVI - SOBRADINHO II; 5) 17279/2012, Tomada de Contas Especial, Adm. Regional do Recanto das Emas; 6) 26103/2012, Tomada de Contas Especial, SEAS; 7) 29491/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEGETH; 8) 11937/2016-e, Auditoria de Regularidade, TERRACAP; 9) 29615/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 2109/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 2362/2017-e, Representação, Deputada Erika Kokay; 12) 24880/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 24987/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 25002/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25037/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 25053/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 25606/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 27285/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 27293/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 27420/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27090/2013, Representação, MPC/DF; 2) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 3) 32409/2015, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 4) 460/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 5) 486/2016-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 6) 58/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 14/09/2017

SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4981

Aos 29 dias de agosto de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a

representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausentes, em conformidade com o § 3º do art. 33, do RI/TCDF, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e, compensando dias trabalhados durante no recesso regimental, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4980, Administrativa nº 935 e Reservada nº 1128, todas de 24.08.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 48/2017-CG, do Gabinete da Presidência, comunicando a alteração das férias da Presidente desta Corte, para o período de 05 a 13.09.2017.
- Ofício nº 047/2017-GAB/CMA, do Gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando a ausência do titular daquele gabinete nas sessões previstas para esta data, em razão do falecimento do seu pai, ocorrido em 24.08.2017, e ainda que referida autoridade retornará às suas atividades nesta Corte no próximo dia 31.
- Ofício nº 650/2017-MPC/PG, do Ministério Público junto à Corte, comunicando que Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE antecipou o início de suas férias para o dia 23.08.2017.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 3971/1995 - Despacho Nº 353/2017, Representação: PROCESSO Nº 23340/2014 - Despacho Nº 282/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 9706/2015-e - Despacho Nº 351/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pensão Militar: PROCESSO Nº 4419/2011 - Despacho Nº 355/2017, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 9898/2017-e - Despacho Nº 349/2017, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 20906/2017-e - Despacho Nº 352/2017, Representação: PROCESSO Nº 26358/2014 - Despacho Nº 350/2017, Representação: PROCESSO Nº 25215/2017-e - Despacho Nº 343/2017, Denúncia: PROCESSO Nº 17042/2017-e - Despacho Nº 342/2017, Representação: PROCESSO Nº 21720/2014 - Despacho Nº 339/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 34860/2015-e - Despacho Nº 391/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 1684/2004 - Despacho Nº 383/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26319/2017 - Despacho Nº 384/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19721/2013 - Despacho Nº 388/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17948/2017 - Despacho Nº 381/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 3545/2013 - Despacho Nº 280/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 24601/2013 - Despacho Nº 386/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 35186/2016-e - Despacho Nº 340/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 25099/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 4200/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 285 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por EDILEUZA DE PAULA e CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, conferindo efeito suspensivo aos itens II-a e III, na parte que interessa aos recorrentes, da Decisão nº 2.821/2017, e, por via reflexa, ao Acórdão nº 209/2017, também na parte que corresponde aos recorrentes; II - dar ciência desta decisão aos recorrentes e a seus representantes legais, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido Recurso, informando-lhes, ainda, que não cabe recurso contra deliberação que determina a instauração de tomada de contas especial, nos termos do art. 280 do Regimento Interno do TCDF; III - encaminhar o processo ao Relator original do feito para adotar as providências que entender necessárias sobre o pleito inserto à fl. 393; IV - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para exame do mérito do Recurso em apreço e demais providências.

PROCESSO Nº 35123/2013 - Pregão Eletrônico nº 48/2013, elaborado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço no fornecimento de materiais e locação de equipamentos, tais como sistemas de sonorização, de iluminação, de tecnologia da informação, gerador de energia e força, captação e transmissão de vídeo, estruturas especiais, climatização, banheiros químicos, serviços elétricos, serviços de apoio-RH, entre outros, para a realização do projeto "Competições do Gymnasiade 2013 - Jogos Mundiais Escolares". DECISÃO Nº 4208/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar improcedentes os argumentos apresentados no Pedido de Reexame manejado pelo Senhor HAMILTON PEREIRA DA SILVA (fl. 125 a 150), mantendo a multa aplicada nos termos da Decisão nº 1.546/2017; II - dar ciência desta decisão ao recorrente (aos cuidados de sua representante legal); III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para os fins pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6007/2017-e - Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, referente ao primeiro semestre de 2016, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do referido exercício. DECISÃO Nº 4180/2017 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 20930/2017-e - Exame da legalidade de admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, decorrentes do concurso público disciplinado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 4181/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo

em apreço; b) das seguintes admissões e posteriores desligamentos, oriundas do concurso público disciplinado pelo Edital nº 11/2005, Médico, especialidade Otorrinolaringologia: ANDRÉ LUIZ LOPES SAMPAIO, MARCIO NAKANISHI e RAIMUNDO LUZ PARENTE; Médico, especialidade UTI/Pediátrica: FABIANA ARISTON FILGUEIRA; II - com fundamento no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões formalizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público disciplinado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005, Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: MARCUS VINICIUS PINHEIRO MONTENEGRO; Médico, especialidade Patologia Clínica: RONALDO PEIXOTO SANTA RITA; Médico, especialidade UTI/Pediátrica: IZAURA COSTA RODRIGUES EMÍDIO; III - autorizar o registro das seguintes admissões formalizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes do concurso público disciplinado pelo Edital nº 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia: ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, JULIANO BERNADELLI GUERRA e LUIS HENRIQUE ROCHA FREIRE - Processos nºs 2006.01.1.030315-5, 2006.01.1.0355702 e 2006.01.1.081307-0 - TJDF, respectivamente; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22208/2017-e - Exame da legalidade de admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, disciplinado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.2009. DECISÃO Nº 4182/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - autorizar o registro da admissão de DIANA DA COSTA LIMA, no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado Policial Militar, decorrente do Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 1/2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 07/01/2009, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, proferida nos autos do Processo nº 2010.01.1.030495-2 - TJDF e já transitada em julgado; III - com fundamento no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões no Quadro de Praças Policiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, Graduação Soldado Policial Militar, decorrentes de aprovação no Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07/01/2009: Cristine Novaes Ximenes Medeiros, Leandro Lima da Silva, Leandro Oliveira Silva, Leila Torres Dantas, Lélia Ferreira Ribeiro, Leonardo Carvalho Santana, Leonardo Mendes de Moraes Rego, Lília Rodrigues dos Reis, Lucas Araújo Monte, Luciano Mendes de Oliveira, Luisa Coelho Pires, Luiz Carlos Alves de Campos, Luiz Fernando Cardoso de Souza e Luiz Henrique Rossi Santiago; IV - determinar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 20150/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, dos agentes de material e dos demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 4183/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas conjuntamente pelos Srs. Célio René Trindade Vieira, José Landim Rosa, João Paulo Teixeira Santos e Júlio Cesar Ribeiro (fls. 95/120 e dois volumes em anexo), em atendimento ao deliberado nos itens II e III da Decisão nº 2.947/2016, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; b) da Informação nº 52/2017 - Secont/2ºDcont (fls. 122/137); c) do Parecer nº 648/2017-CF (fls. 138/142); II - julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2012 da então Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF em: a) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas: a.1) dos Srs. Célio René Trindade Vieira (Secretário de Estado), João Paulo Teixeira Santos (Chefe da Unidade de Administração Geral) e Júlio Cesar Ribeiro (Secretário de Estado), referentes ao exercício de 2012, em face das irregularidades apontadas nos subitens 2.1 (concessão de prorrogação de prazo para entrega de computadores após o término do contrato), 3.1 (projeto básico contendo indicação de marca e modelo do objeto a ser adquirido), 3.2 (projetos básicos contendo a indicação da ata a ser inserida), 3.4 (ausência de empenho no ato da assinatura contratual), 3.6 (prorrogação contratual em desconformidade com a Lei nº 8.666/93), 3.7 (serviços prestados em quantidade superior ao registrado em ata e em contrato), 3.8 (contratação e pagamento de serviços de engenharia acima dos valores referenciais do SINAPI), 3.9 (bens Móveis não localizados), 3.10 (bens Móveis não incorporados), 3.12 (ausência de interesse público nos serviços dados em contrapartida), 3.15 (falha na fiscalização e comprovação na execução de meta) e 4.1 (contas contábeis pendentes de regularização) e apontadas no Relatório de Auditoria nº 28/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC; a.2) do Sr. José Landim Rosa (Chefe da Unidade de Administração Geral), em face do rol de falhas e impropriedades elencadas no Relatório de Auditoria nº 28/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC, constantes da subalínea a.1 retro e das impropriedades contidas no Processo nº 9.349/2013, que ensejaram a lavratura do Acórdão nº 584/2015 reportando a ocorrência da situação de irregularidade na adesão à ata de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico - PE nº 0171/2011-SRP/SALC, do Ministério da Defesa, em razão da: i) ausência de levantamento prévio das necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, denotando falta de planejamento, em inobservância ao art. 14 da Lei de Licitações; ii) inexistência de detalhamento em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, em desconformidade com o que determina o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; iii) imprecisão do objeto, em contrariedade ao que dispõe o art. 6º, inciso IX, alíneas "c" e "d", da mesma Lei; iv) falta de adequação da demanda da SESP/DF às especificações constantes da ARP; b) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para as contas dos agentes de material da SESP/DF, Sra. Maria Medeiros da Costa e Sr. Luiz Cláudio de Araújo França; III - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, inciso I, da LC nº 01/1994, considerar os responsáveis elencados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV - determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos ordenadores de despesa e aos demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF, que adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas na alínea "a" do item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do Processo nº

040.001.089/2013 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36430/2013-e - Pensão militar instituída por ENÉZIO DE SOUZA - CBMDF. DECISÃO Nº 4184/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao CBMDF que: I - dê integral cumprimento à Decisão nº 1.007/2016; II - apure, com vistas ao ressarcimento ao erário, as eventuais quantias pagas indevidamente à servidora após a notificação sobre a decisão recorrida (Decisão nº 1.007/2016), em face do entendimento consubstanciado no item I da Decisão nº 5.807/2015, exarada no Processo nº 21.624/2012, no sentido de que o efeito suspensivo não exime o recorrente da devolução dos valores porventura percebidos.

PROCESSO Nº 35993/2014 - Representação nº 40/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo uma Auditoria Operacional com objetivo de buscar uma análise sistêmica a respeito da construção, no Distrito Federal, de Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Clínicas da Família e Unidades Modulares de Atendimento à Cidadania. DECISÃO Nº 4185/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 27/2017-Seaud (fls. 42/42-v); b) do Parecer nº 668/2017-CF (fls. 44/44-v); II - considerar atendido o item II da Decisão nº 893/2015; III - dar ciência desta decisão à representante, Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3872/2015-e - Representação nº 03/2015-MF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade em pagamentos de pessoal efetivados com fundamento nos artigos 20 e 21 da Lei nº 5.195/13, que reestruturou a Carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. JÚLIA MEZZOMO DE SOUZA, OAB/DF nº 48.898, e pela Sra. CAROLINE LEVI GUEDES, representante legal e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação dos Servidores dos Sistemas CAU e CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do GDF - ASSICADI. DECISÃO Nº 4177/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelas defendentes.

PROCESSO Nº 33430/2015-e - Pensão civil instituída por EUNICE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 4186/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão TCDF nº 347/2016; II - determinar o retorno dos autos em diligência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria de Estado de Educação do DF notifique o interessado para que, no mesmo prazo, ante a possibilidade de a sua pensão ser considerada ilegal, considerando a inexistência de documento que comprove a existência da invalidez anterior à época do óbito da instituidora do benefício, querendo, apresente defesa perante esta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 23145/2016-e - Atos concessórios instituídos por NEIDE MARIA BAZILIO DE SOUSA CORREIA - SE/DF. DECISÃO Nº 4187/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0138862 - Neide Maria Bazilio de Sousa Correia - Pensão Civil - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0157036 - Neide Maria Bazilio de Sousa Correia - Revisão de Pensão Civil - SE - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25555/2016-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, tendo por objeto examinar os pagamentos efetuados aos servidores inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07. DECISÃO Nº 4188/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução, bem como dos documentos constantes do e-DOC E89A2CF8-c (peça 20), tendo por atendidas as diligências determinadas no item VIII da Decisão nº 6.276/2016; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 37901/2016-e - Representação formulada pela empresa JL Administração de Serviços e Tecnologia em Mão de Obra Ltda., reportando a ocorrência de possíveis irregularidades em ato administrativo que a inabilitou no Pregão Eletrônico nº 19/2016, conduzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 4189/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.243/2017-GAB/SE (e-DOC 55E5BB51-c), juntamente com a respectiva documentação anexa, remetida ao Tribunal pela Secretaria de Estado de Educação - SE/DF em atenção ao item III da Decisão nº 2.723/2017; b) da Informação nº 105/2017-Diacomp2 (e-DOC B540DA62-e); c) do Parecer nº 660/2017-ML (e-DOC B703F7B0-e); II - considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 2.723/2017; III - considerando a impossibilidade operacional relacionada pela jurisdicionada para implementação integral dos termos dispostos no item III da Decisão nº 2.723/2017 no sistema Comprasnet, determinar à SE/DF, com espede no art. 45 da LO/TCDF, que adote as medidas necessárias para a revogação do Pregão Eletrônico nº 19/2016-SE/DF, dando notícia ao Tribunal acerca das providências adotadas no prazo de 10 (dez) dias; IV - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa JL Administração de Serviços e Tecnologia em Mão de Obra Ltda.; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SE/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12202/2017-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda., apontando possíveis irregularidades no Edital da Concorrência nº 010/2017-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 4178/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 746/2017-GAB/PRES e dos documentos anexos (e-DOC 5F5DEACC-c), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap; b) da Informação nº 95/2017-3ª Diacomp (e-DOC D4758D36-e); c) do Parecer nº 665/2017-CF (e-DOC F47BE1C0-e); II - considerar: a) atendidas as diligências constantes do item III da Decisão nº 2.171/2017; b) no mérito, parcialmente procedente a Representação formulada pela empresa JM Terra-

planagem e Construções Ltda.; III - manter vigente a medida cautelar constante do item III da Decisão n.º 2.171/2017, devendo a Novacap permanecer com a suspensão da Concorrência n.º 10/2017-ASCAL/PRES, até ulterior deliberação plenária, tendo em conta a necessidade de esta Corte de Contas, preliminarmente à continuidade do referido certame, deliberar acerca das sugestões constantes do item III do Relatório Final de Auditoria elaborado no Processo n.º 21.968/2014, que contemplem determinações alusivas às medidas a serem observadas quando da deflagração de novo procedimento licitatório para execução do remanescente da obra de implantação do Parque Burle Marx; IV - dar ciência desta decisão à representante e à Novacap; V - autorizar: a) a juntada de cópia desta deliberação nos autos do Processo n.º 21.968/2014; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12814/2017 - Tomada de contas especial instaurada em decorrência do item "IV-b" da Decisão n.º 1.682/2017 (Processo n.º 27.090/2013). DECISÃO Nº 4216/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Andrey Meirelles Hermuche - EPP (fls. 77/85), mediante representante legal, contra os termos da Decisão n.º 1.682/2017, haja vista o disposto no art. 280 do RI/TCDF, podendo a referida peça ser aproveitada como defesa, nos termos do § 1º do dispositivo mencionado, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que a interessada, caso queira, apresente alegações de defesa complementares; II - tomar conhecimento da Informação n.º 110/2017 - SECONT (fls. 86/87); III - dar ciência desta deliberação à empresa interessada e seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16313/2017-e - Aposentadoria de ADRIANE SUBTIL DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 4190/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16372/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCA MÁCIA DE ARAÚJO RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 4191/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 18324/2017-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO FELIZARDO DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 4192/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 18375/2017-e - Aposentadoria de ROGERIA GOMES DE ANDRADE - SE/DF. DECISÃO Nº 4193/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 18391/2017-e - Aposentadoria de CARLA AUXILIADORA COSTA PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4194/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 18685/2017-e - Aposentadoria de LEONY SONIA TENÓRIO CAVALCANTI - SE/DF. DECISÃO Nº 4195/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II;

PROCESSO Nº 18804/2017-e - Aposentadoria de PEDRO PEREIRA LUZ - SLU/DF. DECISÃO Nº 4196/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, junte ao ato em exame requerimento do interessado, em conformidade com os termos do artigo 4º, I, da Resolução n.º 101/1998-TCDF.

PROCESSO Nº 20973/2017-e - Exame da legalidade de admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público

regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 4197/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões e posteriores desligamentos, oriundos do concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005: Médico, especialidade Pediatria: Alvaro Figueiredo Bisneto e Cândido Carmo Cezário; Médico, especialidade Pneumologia: Patricia Macedo dos Santos; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21.06.2005: Médico, especialidade Patologia Clínica: José Gastão da Cunha Neto; Médico, especialidade Pediatria: Andrezza Bastos de Mattos, Marconi Zadok Lordelo de Souza Neves, Sonia Christinna Damasceno de Castro, Vanessa Gemus Olinto e Willian Henrique de Souza Guerreiro; Médico, especialidade Pneumologia: Fernanda Lara Fernandes Bonner Araujo Riscado e Ricardo Brito Campos; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21309/2017-e - Exame da legalidade de admissões realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília-FHB. DECISÃO Nº 4198/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e do posterior desligamento das servidoras Charlene Barreto Ponte e Danielle Oshiro Afonso de Almeida, admitidas no cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 31.07.2009; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2009, publicado no DODF de 31.7.2009: Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Biomédico: Jefferson Dias Brito Carmo Araújo e Maria de Fátima Rodrigues Pereira; Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro: Aline Corrêa Tavares, Aline Elias Faria Borges, Belchior Marcelo Pereira dos Santos, Kamila Moraes Bezerra e Marina de Melo Lima Paiva; Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Farmacêutico-Bioquímico: Nestor Cobiniano de Melo Neto e Pedro Henrique de Jesus Diogo; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 30075/2006 - Inspeção determinada pelo Tribunal, consoante o item VI da Decisão n.º 4.505/06, exarada no Processo n.º 3.464/04, com o objetivo de verificar a existência de prejuízo na locação de unidades móveis de informática para o Programa Na Hora, objeto do Contrato n.º 024/04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA/DF e a Companhia de Desenvolvimento do Plano Central - Codeplan. DECISÃO Nº 4199/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa de fls. 741/770 e anexos de fls. 771/798, apresentadas pela responsável referida no § 49 da Informação n.º 043/2015 - 2ª Divisão de Contas, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes tão-somente para afastar a imputação de débito, sem prejuízo, portanto, da possível aplicação das sanções do art. 57, II e III, da LC n.º 1/1994 após a conclusão da TCE; b) da Informação n.º 043/2015; c) do pedido de cópia dos autos formulado pela Senhora Maria Cecília Soares da Silva Landim (e-DOC 9E947797), para fins de deferir-lo com fulcro no art. 129 do RI/TCDF, c/c o art. 33, § 2º, da Resolução n.º 207/2010; II - estender os efeitos da procedência parcial da defesa referida no item I.a ao Senhor Durval Barbosa Rodrigues; III - considerar revéis os Senhores Ronan Batista de Souza e Lázaro Severo Rocha (presidente e vice-presidente do ICS à época), nos termos do § 3º do art. 13 da LC n.º 01/94; IV - autorizar, nos termos do § 1º do art. 13 da LC n.º 1/94, a cientificação direta ou, se for o caso, por edital, dos responsáveis solidários nominados no item III para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito apurado nos autos (R\$ 656.765,16 - atualização até 06/11/2015 - fls. 867); V - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36732/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para a apuração de prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio n.º 08/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Santo Antônio do Descoberto/GO. DECISÃO Nº 4201/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 110.000.448/2008, apenso; b) da Informação n.º 63/2017-SECONT/3ª DICONTE (fls.25/40); c) do Parecer n.º 564/2017-ML (fls. 41/55); II - com fundamento no art. 13, inciso II, da LC n.º 01/1994, autorizar a citação dos responsáveis indicados no parágrafo 60 da Informação n.º 63/2017-SECONT/3ªDICONTE, tendo em vista os elementos constantes da Matriz de Responsabilização/Tabela de Responsáveis, à fl. 24, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa quanto à responsabilidade que lhes pesam nos autos em exame, em face de irregularidades nas prestações de contas dos recursos transferidos pelo DF mediante o Convênio n.º 08/2007 à Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, e, no caso dos gestores e executor, pela não adoção de medidas, em tempo hábil, para a retenção do repasse de recursos à conta do Convênio, mediante acompanhamento sistemático do desenvolvimento e da qualidade das obras, pois, ao contrário, seus pronunciamentos favoreceram os repasses, ou, se preferirem, recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor total, atualizado até maio de 2017, de R\$ 6.011.337,44, que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação do débito, nos termos da LC n.º 435/2001; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 34259/2013 - Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital de Credenciamento n.º 02/2012, tendo por objeto a prestação de serviços de ressonância magnética nuclear. DECISÃO Nº 4202/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 231/277; b) do Ofício n.º 2953/2016-GAB/SES, fls. 277, e documentos que o acompanham, fls. 278/312; c) da Informação n.º 78/2017-3ªDiacomp (fls. 314/321); d) do Parecer n.º 645/2017-CF (fls. 323/330); II - considerar atendidas as determinações contidas nas alíneas "a", "b", "c.i" e "g"

do § 61 da Informação nº 213/2014, constantes do item II da Decisão nº 2134/2016; III - relevar: a) a ausência de manifestação do responsável chamado em audiência no item III da Decisão nº 5598/2016, uma vez que as informações trazidas ao feito sanaram as falhas pelas quais seria responsabilizado; b) o não atendimento à determinação constante na alínea "e" da Informação nº 213/2014, pelas razões expostas nos §§ 21 a 27 da Informação nº 78/2017-3ªDiacom (fls. 314/321); IV - determinar à Unidade Técnica que inclua, no roteiro de futuras fiscalizações, no âmbito da SES/DF, o exame dos contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 02/2012 e dos questionamentos constantes no Parecer nº 645/2017-CF; V - autorizar o retorno dos autos à Seacom, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 21431/2015 - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 4203/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII, referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada mediante o Processo nº 040.001.129/2015; b) da Informação nº 069/2017 - SECONT/1ª DICONTE (fls. 9/19); c) do Parecer nº 662/2017-ML (fls. 20/29); II - nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/1994, combinado com o art. 203 do RI/TCDF, julgar regulares as contas do Sr. Paulo César Perez Nunes (Administrador Regional); III - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Marcelo Ciciliano (Administrador Regional), Rubim Nestor Bender (Administrador Regional) e João Dantas de Carvalho Júnior (Diretor Administrativo), em decorrência dos subitens "2.2 - Obras de edificação entregues sem as ligações definitivas de esgoto e energia elétrica", "2.3 - Falhas da instrução processual para contratação de locação do imóvel sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal", "2.4 - Não localização de processo pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal" e "3.1 - Ausência de controle das contas contábeis apresentadas no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2014", do Relatório de Auditoria nº 86/2016-DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls.217/229 do Processo nº 040.001.129/2015); IV - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o art. 204 do RI/TCDF, julgar regulares, com ressalvas, as contas dos Sras. Iara Mendonça Souza de Moraes (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio) e Lucília Neves Vieira (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio), em decorrência dos subitens "2.6 - Falhas apontadas no controle de bens móveis pela Administração Regional Sudoeste/Octogonal" e "2.7 - Falhas diversas no controle do almoxarifado da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal", do Relatório de Auditoria nº 86/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 217/229 do Processo nº 040.001.129/2015); V - determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII que: a) adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas nos itens III e IV retromencionados, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994; b) as futuras tomadas de contas anuais da unidade contenham toda documentação exigida pelas Resoluções nºs 296/2016, 267/2013 e 102/1998-TCDF; c) adotem procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/1998, em face dos indícios de prejuízo noticiados no subitem 2.2 do Relatório de Auditoria nº 86/2016- DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 219/221-v do Processo nº 040.001.129/2015, apenso), se ainda não o fez; VI - em conformidade com o art. 24 da LC nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os responsáveis relacionados nos itens II, III e IV; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar: a) a devolução do Processo nº 040.001.129/2015 à SEF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 12410/2016-e - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para conclusão e encaminhamento de diversas Tomadas de Contas Anuais relativas ao exercício de 2015. DECISÃO Nº 4204/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 460/2017 - GAB/PRES (Novacap); 184/2017 - SUBCI/CGDF; 217/2017 - SUBCI/CGDF; e 276/2017 - SUBCI/CGDF; II - considerar a perda do objeto referente aos pedidos de prorrogação de prazo contido nos Ofícios nºs 460/2017 - GAB/PRES (Novacap) e 217/2017 - SUBCI/CGDF; III - conceder a prorrogação de prazo para que a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB - e a Controladoria-Geral do Distrito Federal concluam as apurações levadas a efeito nos processos relacionados no relatório/voto do Relator, cujo prazo deve ser de 180 (cento e oitenta) e 90 (noventa) dias, respectivamente, contado da notificação desta decisão; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 16194/2017-e - Aposentadoria de HERCILIANA SOUZA DANTAS RODRIGUES - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 4205/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac nº 020958-8), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar ao órgão jurisdicionado que esclareça, no Processo físico nº 361.003.241/2016, acerca da necessidade de correção do valor da parcela Décimos da Lei nº 1.004/96, noticiado pelo Controle Interno quando de sua manifestação nos autos, promovendo os ajustes que se fizerem necessários nos proventos atuais da servidora, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16674/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4206/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 001468-7, 010820-2 e 007823-0), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26750/2017-e - Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 231/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ampla concorrência, cota ME/EPP e exclusivo ME/EPP. DECISÃO Nº 4179/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 231/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e do

Ofício nº 215/2017-CCOMP/DAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES/DF /2017, e-Doc 98E272B3-c, por meio do qual foi encaminhada a cópia do Processo nº 060.001.571/2017, e-Doc 311A70B5-e, em atendimento à solicitação da SEACOMP; II - determinar à SES/DF que: a) encaminhe ao Tribunal a Ata correspondente ao certame em referência, para fins de verificação de preços, abstendo-se de homologar/adjudicar o resultado do procedimento licitatório até ulterior manifestação desta Corte; b) proceda à correção da descrição divergente dos 68 itens do edital, em relação ao contido nos itens 6.1.1 do Termo de Referência e no quadro constante no Anexo I do mesmo Termo, e ainda no item 11.12 do Edital e no item 9 do Termo de Referência, que apresentam descrição de quantitativo inferior de itens; III - autorizar: a) o encaminhamento à SES/DF e diretamente à pregoeira responsável pela condução do certame de cópia da Informação nº 215/2017 (e-DOC 23F5787D-e), da Análise dos Itens da Faixa "A" da Curva ABC (e-DOC 82E4B081-e) e do relatório/voto do Relator, com vistas a auxiliar no cumprimento das diligências constantes do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 1975/2000 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Educação do Distrito Federal e gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério Público - FUMDEVAM, referente ao exercício de 1999. DECISÃO Nº 4209/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado pelo inciso II da Decisão nº 4.479/2010; II - determinar, com fulcro no art. 13, III, da LC nº 1/1994, a audiência da Sra. Eurides Brito da Silva para se manifestar quanto ao reflexo da apenação objeto do Processo nº 3.236/1999 no julgamento da gestão da Secretaria de Estado de Educação, alusiva ao exercício financeiro de 1999, em virtude da prática de ato de gestão antieconômico que acarretou dano ao erário, bem como de sua condenação por ato de improbidade administrativa no âmbito do Processo TJDF nº 2006.01.1.031419-0, em face da contratação de professores temporários nos anos de 1999 a 2003, sem seleção pública, no julgamento da gestão da Secretaria de Estado de Educação, do exercício de 1999, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares; III - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1051/2004 - Reinclusões de praças no efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal, em decorrência de decisões judiciais. DECISÃO Nº 4210/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC B241CE3A) em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 1736/2017; II - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF o disposto na Decisão nº 1736/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9630/2007 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas na prestação de contas relativa ao repasse de recursos concedidos pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Automobilismo, para a realização da "1ª Copa Governo do Distrito Federal de Kart - 2001". DECISÃO Nº 4211/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 616/620; II - autorizar a notificação por edital do representante legal da Federação Brasileira de Automobilismo, com vistas ao cumprimento do item III.b da Decisão nº 4.323/2016 e do Acórdão nº 597/2017, nos termos do art. 23, inciso III, da LC nº 01/1994, c/c o art. 165, III, do RI/TCDF e c/c o art. 12 § 2º, III, da Resolução TCDF nº 118/2000; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 30982/2009 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade em decorrência das pendências bancárias verificadas na conta 190.871-5, Agência 4200-5, do Banco do Brasil, do Fundo de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4207/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pela Sra. Andreia Rosa Ferreira contra os termos da Decisão nº 4.085/2016 e do Acórdão nº 554/16, cientificando-a sobre o decidido; II - deferir o pedido de parcelamento da multa imputada à responsável citada no item anterior, no valor de R\$ 1.169,80 (um mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser atualizadas monetariamente, conforme Lei Complementar nº 435/01 e Emenda Regimental nº 13/2003; III - alertar a interessada de que: a) a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 27, parágrafo único, da LC 01/94 e do art. 215, do RI/TCDF; b) os comprovantes de pagamento das parcelas deverão ser enviados ao Tribunal para futura expedição de quitação do débito; c) poderá utilizar o Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores - SINDEC, disponível no portal www.tc.df.gov.br, para atualização do saldo devedor; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 9211/2012 - Inspeção realizada em obediência ao item VIII da Decisão nº 1.564/2012, para verificação da ocorrência de despesa de pessoal não informadas nos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2011, a teor do § 1º do art. 18 da LC nº 101/00 (LRF) e da Decisão nº 2.498/04. DECISÃO Nº 4212/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração de fls. fls. 477/482, opostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, em face dos termos da Decisão nº 3.715/2017, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - dar ciência desta decisão à embargante; III - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29629/2015-e - Representação nº 06/12-MF, do Ministério Público junto à Corte, contendo denúncia versando sobre possíveis irregularidades na realização de seleção para bolsistas, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, no âmbito do Convênio nº 01/2010, firmado com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM. DECISÃO Nº 4213/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de parcelamento da multa aplicada por meio da Decisão nº 2.847/2017 e do Acórdão nº 222/2017, formulado

pelo Sr. Kazuyoshi Ofugi (peça 49), deferindo-o nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 01/94 e do art. 214 do Regimento Interno, em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas; II - dar ciência desta decisão ao demandante, informando-o de que: a) em caso de mudança de exercício, o valor da multa aplicada deverá ser atualizado monetariamente, nos termos do art. 3º da Emenda Regimental nº 13/2003, podendo o interessado utilizar o Sistema de Atualização Monetária - SINDEC, disponível na página do Tribunal na internet, "Espaço do Jurisdicionado" - "SINDEC"; b) o atraso superior a trinta dias no pagamento de qualquer parcela implicará vencimento antecipado do saldo devedor; c) os comprovantes do pagamento da multa deverão ser apresentados a este Tribunal para fins de quitação; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão, bem como da Decisão nº 2.847/2017, do Acórdão nº 222/2017 e do requerimento de peça 49 à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE, para as providências pertinentes, nos termos Portaria nº 300/2011 e da Ordem de Serviço-CICE nº 002/2011; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO Nº 30066/2015 - Tomada de contas anual da Defensoria Pública do Distrito Federal, alusiva ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 4214/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, referente ao exercício financeiro de 2014; II - julgar, com fundamento no art. 17, I da LC nº 1/1994, regulares as contas dos responsáveis Jairo Lourenço de Almeida (Defensor Público - Geral), Ricardo Batista Sousa (Defensor Público - Geral), Roberto Oliveira Coimbra (Defensor Público - Geral/Substituto), Fernando dos Santos Ribeiro (Defensor Público - Geral/Substituto), Fábio Alves Vasques (Defensor Público - Geral/Substituto), João Ricardo Arcoverde Moraes (Chefe da Unidade de Administração - Geral), Júlio César Camargo (Chefe da Unidade de Administração - Geral/Substituto), Márcio Henrique Silva de Araújo (Chefe do Núcleo de Patrimônio), Abelardo José de Melo (Chefe do Núcleo de Patrimônio/Substituto), Irineu Costa Brito (Chefe do Núcleo de Patrimônio/Substituto), Celso Ricardo da Silva Rodrigues (Chefe do Núcleo de Material), Júnior César Ataídes (Chefe do Núcleo de Material) e da Sra. Camila Agostini (Chefe da Unidade de Administração - Geral/Substituta); III - considerar, em conformidade com o disposto no art. 24, I, da LC nº 1/1994, plenamente quites com o erário distrital os gestores nominados no item II retro, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV - autorizar: a) a devolução do Processo nº 401.000.377/2015 (2 volumes) à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 21320/2016 - Solicitação de prorrogação de prazo para instrução da tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 084.000.429/2013, protocolada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 4215/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1695/2017 - GAB/SE, fl. 23, e anexo de fls. 24/25, protocolado nesta Corte de Contas em 10/8/2017; II - conceder nova prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF conclua as apurações levadas a efeito no bojo do Processo nº 084.000.429/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 15961/2017-e - Aposentadoria de CELINA XAVIER GONTIJO - SE/DF. DECISÃO Nº 4217/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada notifique a servidora da irregularidade na acumulação, a fim de que faça a opção pelos proventos da aposentadoria do cargo de professor ou pelos vencimentos do cargo de Assistente Administrativo; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20795/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4218/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0030649, HERMOGENES FERRAZ DA MAIA, APOSENTADORIA, SEDEST-MIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0035000, VILMAR GOMES DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21112/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4219/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0043868, MILTON RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0055188, ANA MARIA DOS SANTOS COSTA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0058934, ISAILDE DA COSTA FEITOSA POLICEMA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0060536, MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato n.º 0084314, MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - alertar a Secretaria de Educação sobre a possibilidade de os servidores aproveitarem para ATS, desde que sejam apresentadas as respectivas certidões comprobatórias, os tempos averbados conforme se segue: a) Ato nº 4386-8, prestado à Fundação Universidade de Brasília (26.03.1973 a 25.09.1973); b) Ato nº 5518-8, prestado à Prefeitura Municipal de Paracatu (21.02.1983 a 09.08.1984); c) Ato nº 5893-4, prestado ao Ministério da Justiça (29.09.1986 a 12.08.1987); d) Ato nº 6053-6, prestado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Goiás (01.02.1988 a 31.01.1990); e) Ato nº 8431-4, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Patos de Minas/MG (01.02.1981 a 31.01.1983); III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21279/2017-e - Admissões realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 27.10.2005. DECISÃO Nº 4220/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento

ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 27.10.2005: Consultor Técnico Legislativo, especialidade: Analista de Sistemas - Área 2: Rafael Albuquerque da Silva; Consultor Técnico Legislativo, especialidade: Analista de Sistemas - Área 3: Aimbere Gianaccini; Consultor Técnico Legislativo, especialidade: Revisor de Texto: Luís Tavares Ladeira e Thiago Adjuto Melo Silva; Técnico Legislativo, especialidade: Técnico Legislativo: Alfeu Gomes dos Santos, Flávio Ito Silva, Marcelo Gomes de Souza, Raul Martins Dias e Renner Augusto Carmo Mascarenhas; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21317/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 4221/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões e posteriores desligamentos, oriundas do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007: Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem: Eva Gomes Pereira, Fernando Gonçalves da Silva, Marcia de Araújo de Almeida e Maria Valdecí Viana Leite; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: José Edvaldo Pereira da Silva e Walnei de Oliveira Assis; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21341/2017-e - Aposentadoria de MANOEL BORBA DA SILVA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 4222/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21368/2017-e - Aposentadoria de EDSON AUGUSTO DA SILVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4223/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21384/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO - SE/DF. DECISÃO Nº 4224/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21392/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4225/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0193621, JOSELITA MARQUES SAUDE, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0212821, OZEAS CAVALCANTE FRANÇA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0212881, ELIENE DA SILVA LIMA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0213002, MARLI ANSELMO DE LUCENA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21465/2017-e - Aposentadoria de CLAUDIA MARIA DIAS - SE/DF. DECISÃO Nº 4226/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21589/2017-e - Pensão civil instituída por CLAUDIANE DIAS DE SOUZA SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 4227/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21643/2017-e - Pensão civil instituída por JESU BERNARDO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 4228/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21678/2017-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DE JESUS MACIEL ISACKSSON - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4229/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão da concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21686/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005. DECISÃO Nº 4230/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento dos seguintes servidores, aprovados no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005: Médico, especialidade Pediatria: Jorge Pinto Mostaphia; Médico, especialidade Psiquiatria: Fernanda Coelho Pereira da Costa; II - considerar regulares as seguintes admissões, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Médico, especialidade Pediatria: Andrea Pandolfi Barcellos, Camila Solé Ferreira Magalhães, Danielle Christian de Arruda Costa, Frederico

Teixeira Spegiorin, Getúlio Bernardo Morato Filho, Janine Silva Pires, Juliana Nogueira Santos, Karine Santos Kimak, Kelly Rosana de Oliveira, Liv Vieira Porto Pompeu e Moema Liziane Silva Campos; III - determinar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique o fundamento que ampare a permanência de Márcio Auad Paes Leme no cargo de Médico, especialidade Ortopedia e Traumatologia, admissão decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005, tendo em vista que houve decisão com trânsito em julgado desfavorável ao servidor no Mandado de Segurança n.º 2006.01.1.064232-0, que permitiu o seu ingresso, ou adote as providências cabíveis para o caso em questão; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21724/2017-e - Atos concessórios instituídos por ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 4231/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivo abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato nº 0031053, ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE, APOSENTADORIA, SECRIANÇA, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0118868, ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE, PENSÃO CIVIL, SECRIANÇA, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21902/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 27.10.2005. DECISÃO Nº 4232/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 27.10.2005: Consultor Técnico Legislativo, especialidade Taquígrafo Especialista: André Miranda Sá Silva Barros, Christiane Richter Reichel Andrade, Jaqueline Marinho Pinheiro de Sousa, Milene Guimarães e Tatiana de Amorim Pacheco; Técnico Legislativo, especialidade Policial Legislativo: Edson Cândido de Oliveira, Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto e Humberto Alves de Vasconcelos; Técnico Legislativo, especialidade Técnico Legislativo: Flávia Renata de Oliveira Silva; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22186/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Saúde e pela Fundação Hemocentro do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005. DECISÃO Nº 4233/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento dos seguintes ex-servidores, aprovados no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005: Médico, especialidade Clínica Médica: Ana Solange Vasconcelos de Sousa, Andreeza Carvalho Figueiredo e Camilo de Lelis de Melo Chaves Junior; II - considerar regular a admissão de Valmir Hilário Silva, no cargo de Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pela Fundação Hemocentro de Brasília, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 11/2005, publicado no DODF de 21/06/2005: Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Médico: Eliana Teles de Gois; Médico, especialidade Clínica Médica: Alessandra Cristina Rodvalho, Antônio Venâncio Cysne, Beatriz Mac Dowell Soares, Fernando Farias dos Santos e Rodolfo Alves Paulo de Souza; Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Aleandra de Lima Silva; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 22577/2017-e - Pensão civil instituída por LECI FERREIRA DE ALMEIDA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 4234/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22666/2017-e - Aposentadoria de EDSON ALVES RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 4235/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22682/2017-e - Aposentadoria de JOABEL DE OLIVEIRA BORGES - SE/DF. DECISÃO Nº 4236/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato que homologou a renúncia à aposentadoria, publicado em 03/10/2016; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24480/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4237/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0014058, ARGEMIRO IZIDORO FALEIRO, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0019162, JOSE AERCIO BATISTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0027866, MARIA DA CONCEICAO SANTOS TAVARES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0057397, HILDA RITA DE BRITO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24529/2017-e - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4238/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24600/2017-e - Atos concessórios instituídos por RUBEM SARI JARDIM MOTTA - SES/DF. DECISÃO Nº 4239/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato n.º 0038183, RUBEM SARI JARDIM MOTTA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0194837, RUBEM SARI JARDIM MOTTA, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25533/2017-e - Aposentadoria de MARIA MADALENA PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4240/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I - retifique o ato concessório publicado no DODF de 07/01/2013, a fim de considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08"; II - na aba "Dados da Concessão" do Módulo de Concessões do SIRAC: a) inclua a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; b) altere no campo "Fundamento Legal Ato" para "Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08" (ID 464); III - na aba "Proventos", no campo "Proventos - Cálculo", corrija a proporcionalidade para 7.966/10.950 avos; IV - na aba "Dados do Servidor", corrija o nome da servidora para "MARIA MADALENA PEREIRA COSTA", conforme a publicação no DODF. 2. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25550/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4241/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato n.º 0220025, LURDES GUIMARAES ARAGÃO, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º 0221697, CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; Ato n.º 0224067, OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEC, Técnico de Atividades Culturais; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25673/2017-e - Aposentadoria de CLEIDÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4242/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 25681/2017-e - Aposentadoria de ELISA MARIA COSTA CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 4243/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar a devolução dos atos, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I - tornar sem efeito o ato de retificação que corrigiu a classificação funcional da interessada, publicado no DODF de 25/09/2013; II - corrigir: a) na aba "Dados da Concessão", a data de publicação e vigência para "19/10/2012"; b) na aba "Tempos": a data final para "18/10/2012" e o tempo bruto - ano 2012 para 292 dias; III - apresentar esclarecimentos sobre a natureza das atividades exercidas pela interessada durante o período em que prestou serviço ao CONVÊNIO CENTRO DE ENSINO LA SALLE GUARÁ (09/02/1998 a 17/10/2012), providenciando os ajustes que se fizerem necessários; 2. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25908/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS AMORIM DA COSTA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 4244/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada esclareça e adote as seguintes providências saneadoras, ressaltando que a efetivação das medidas alvitadas, bem como os documentos de suporte (documentos comprobatórios de laboração em condições de insalubridade, documentos associados aos cargos comissionados do servidor, e aqueles concernentes à acumulação do servidor), deverão ser digitalizados e juntados à aba "Anexos e Observações" do sistema SIRAC/Concessões: I - a ausência, em autos físicos, de documentos comprobatórios de laboração em condições especiais de insalubridade (Resolução TCDF no 299/16), no período de 13/12/1979 a 31/12/1989, correspondente a 1.468 dias ponderados; I.a - caso não se consiga a comprovação do tempo especial, conforme item I supra - diante do descumprimento do requisito temporal da modalidade de aposentação pleiteada - verifique se há outra modalidade de aposentação passível de ser implementada, comunicando o servidor do fato e efetuando as alterações correspondentes: I.a.1 - via retificação do ato concessório original publicado em DODF de 08.08.2011, seção II, pág. 55; I.a.2 - registrando a retificação do ato concessório e efetuando a alteração do fundamento legal da concessão, no sistema Sirac/Concessões, aba "Dados da Concessão"; I.b - se concluir pela impossibilidade da aposentação do servidor, em qualquer das modalidades existentes, alertar aquele do fato e adotar as medidas pertinentes; II - o descumprimento de diligência da Controladoria-Geral do Distrito Federal, relativamente à necessidade de: a) juntar cópia da publicação no DODF das nomeações e das exonerações do servidor em cargo comissionado; b) elaborar e anexar ao processo físico mapa de incorporação e planilha de cálculo das parcelas de quintos/décimos incorporados; II.a - a impossibilidade de comprovação do item II supra deverá acarretar alterações correspondentes, no sistema Sirac/Concessões, aba "Dados da Concessão" (fundamento legal das vantagens), bem como à aba "Proventos", verificando, da mesma forma, os reflexos no sistema SIGRH; III - a presença, junto à aba "Acumulação de Cargos" do sistema Sirac/Concessões, de outro vínculo do servidor com o serviço público, qual seja, o cargo exercido no Senado Federal como Analista Legislativo, durante o interregno de 01/12/1972 a 10/06/2011, o que leva à necessidade de juntada, à aba "Anexos e Observações" do sistema Sirac/Concessões, de parecer de sua Comissão de Acumulação, quanto à legalidade da cumulação com o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 30/06/1978 a 10/06/2011, inclusive quanto à com-

patibilidade horária; III.a - observa-se a necessidade, ainda - de acordo com o item III acima - de o órgão de origem verificar junto ao Senado Federal se houve averbação de tempo de contribuição/serviço para a aposentadoria na Matrícula nº 011591-01, com a finalidade de evitar dupla contagem; 2. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. PROCESSO Nº 25940/2017-e - Atos concessórios instituídos por EUCLIDES PIRES DA SILVA - SSP/DF. DECISÃO Nº 4245/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. determinar a devolução dos atos, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências a seguir, lembrando que eventual documentação comprobatória da efetivação das medidas alvitadas deverá ser digitalizada e juntada à aba "Anexos e Observações" do sistema SIRAC/Concessões: I - quanto ao Ato nº 013749-8 (aposentadoria): I.1. retificar o ato concessório publicado em DODF de 13.10.2014, de forma a excluir, de seu fundamento legal, a menção aos §§ 3º e 17 da CRFB e arts. 18, §1º, e 46 da LC nº 769/08 (visto que o servidor ingressou no serviço público antes da EC 41/2003 - em 07/03/1996 - aplicando-se, em função disso, a EC 70/2012), mantendo os demais termos inalterados; I.2. no sistema SIRAC/Concessões: I.2.a. aba "Dados da Concessão", informar o ato retificatório mencionado no item "I.1.", anexando cópia digitalizada daquele; I.2.b. aba "Proventos", corrigir o campo "Proventos - Cálculo: ", de "Percentual 18,00 %", para "Proporcionais - 18/35"; II - quanto ao Ato nº 016197-6 (pensão civil): II.1. retificar o ato concessório de pensão civil publicado em DODF de 28.08.2015, de forma a corrigir o cargo e o posicionamento funcional do instituidor para "Agente de Atividades Complementares, Especialidade - Anatomia, 1ª Classe, Padrão V", mantendo os demais termos inalterados; II.2. no sistema SIRAC/Concessões, aba "Dados da Concessão", informar o ato retificatório mencionado no item "II.1.", anexando cópia digitalizada daquele; 2. autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 60/2017, publicado no DODF de 25.08.2017, pág. 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessão reservada, na forma do disposto nos arts. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 69 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e MÁRCIA FARIAS.

ACÓRDÃO Nº 332/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. Exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n.º: 30.066/2015.

Nome/Função/Período:

ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jairo Lourenço de Almeida	Defensor Público - Geral	1/1 a 28/4/2014
Ricardo Batista Sousa	Defensor Público - Geral	29/4 a 31/12/2014
Roberto Oliveira Coimbra	Defensor Público -Geral/Substituto	6/1 a 4/2/2014
Fernando dos Santos Ribeiro	Defensor Público -Geral/Substituto	30/6 a 29/7/2014; 11/9 a 13/9/2014 e 6/10/2014
Fábio Alves Vasques	Defensor Público -Geral/Substituto	24/10 a 29/10/2014 e 4/12 a 22/12/2014
João Ricardo Arcoverde Moraes	Chefe da Unidade de Administração - Geral	01/01 a 31/12/2014
Júlio César Camargo	Chefe da Unidade de Administração - Geral/Substituto	17/2 a 1/3/2014
Camila Agostini	Chefe da Unidade de Administração - Geral/Substituta	14/7 a 28/7/2014 e 18/12 a 31/12/2014
Márcio Henrique Silva de Araújo	Chefe do Núcleo de Patrimônio	1/1 a 31/12/2014
Abelardo José de Melo	Chefe do Núcleo de Patrimônio/Substituto	6/1 a 20/1/2014
Irineu Costa Brito	Chefe do Núcleo de Patrimônio/Substituto	23/6 a 7/7/2014 e 8/12 a 22/12/2014

AGENTES DE MATERIAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Celso Ricardo da Silva Rodrigues	Chefe do Núcleo de Material	1/1 a 20/3/2014
Júnior César Atalides	Chefe do Núcleo de Material	21/3 a 31/12/2014

Órgão/Entidade: Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Claudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 333/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências corretivas.

Processo TCDF nº 21.431/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.129/2015 (1 vol.)

Nome/Função/Período: Marcelo Ciciliano, Administrador Regional, de 01/01 a 14/07/2014;

Rubim Nestor Bender, Administrador Regional, de 21/08 a 31/12/2014; João Dantas de

Carvalho Júnior, Diretor Administrativo, de 01/01 a 31/12/2014; Iara Mendonça Souza de

Morais, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 01/01 a 08/05/2014 e Lucília Neves

Vieira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 28/05 a 31/12/2014

Órgão/Entidade: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 86/2016 - DIGOV/CO-PAG/SUBCI/CGDF (fls. 217/229 do Processo nº040.001.129/2015);

SUBITEM	RESPONSÁVEL
2.2 - Obras de edificação entregues sem as ligações definitivas de esgoto e energia elétrica	Marcelo Ciciliano Rubim Nestor Bender João Dantas de Carvalho Júnior
2.3 - Falhas da instrução processual para contratação de locação do imóvel sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	
2.4 - Não localização de processo pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	
3.1 - Ausência de controle das contas contábeis apresentadas no Relatório Contábil Anual - Exercício de 2014	
SUBITEM	RESPONSÁVEL
2.6 - Falhas apontadas no controle de bens móveis pela Administração Regional Sudoeste/Octogonal	Iara Mendonça Souza de Moraes Lucília Neves Vieira
2.7 - Falhas diversas no controle do almoxarifado da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	

Determinações: determinar aos atuais responsáveis da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII, que: a) adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, na forma do art.19 da Lei Complementar nº 1/94; b) as futuras tomadas de contas da unidade contenham toda documentação exigida pelas Resoluções nºs 296/2016, 267/2013 e 102/1998-TCDF; c) adotem procedimentos sumários e econômicos de apuração de responsabilidade, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/1998, em face dos indícios de prejuízo noticiados no subitem 2.2 do Relatório de Auditoria nº 86/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (fls. 219/221-v do Processo nº040.001.129/2015, apenso), se ainda não o fez.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 334/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação ao responsável. Processo TCDF nº 21.431/2015 (1 vol.) - Apenso nº 040.001.129/2015 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Paulo César Perez Nunes, Administrador Regional, de 15/07 a 30/07/2014.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em:

I com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas do responsável acima indicado;

II com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, dar quitação plena ao responsável acima nomeado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 335/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF. Quitação dos responsáveis.

Processo TCDF n.º: 20.150/2013 (01 vol. e 02 anexos) - Apenso n.º: 040.001.089/2013 (05 vols.).

Nome/Função/Período: Célio Rene Trindade Vieira, Secretário de Estado, de 01.01 a 27.09.2012; Júlio Cesar Ribeiro, Secretário de Estado, de 28.09 a 31.12.2012; João Paulo Teixeira Santos, Chefe da Unidade de Administração, de 01.01 a 10.09.2012 e José Landim Rosa, Chefe da Unidade de Administração, de 13.09 a 31.12.2012.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Aos Srs. Célio Rene Trindade Vieira, Júlio Cesar Ribeiro e João Paulo Teixeira Santos 2.1 (Concessão de prorrogação de prazo para entrega de computadores após o término do contrato), 3.1 (projeto básico contendo indicação de marca e modelo do objeto a ser adquirido), 3.2 (Projetos básicos contendo a indicação da ata a ser inserida), 3.4 (Ausência de empenho no ato da assinatura contratual), 3.6 (Prorrogação contratual em desconformidade com a Lei n.º 8.666/1993), 3.7 (serviços prestados em quantidade superior ao registrado em ata e em contrato), 3.8 (contratação e pagamento de serviços de engenharia acima dos valores referenciais do SINAPI), 3.9 (Bens Móveis não localizados), 3.10 (Bens Móveis não incorporados), 3.12 (Ausência de interesse público nos serviços dados em contrapartida) 3.15 (Falha na fiscalização e comprovação na execução de meta) e 4.1 (Contas contábeis pendentes de regularização) apontadas no Relatório de Auditoria n.º 28/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC.

Ao Sr. José Landim Rosa, além das falhas elencadas no Relatório de Auditoria n.º 28/2014 - DISEG/CONAS/CONT-STC anteriormente elencadas, as impropriedades contidas no Processo n.º 9.349/2013, ensejando a lavratura do Acórdão n.º 584/2015 reportando a ocorrência de situação de irregularidade na adesão à ata de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico - PE n.º 0171/2011-SRP/SALC, do Ministério da Defesa em razão da: a) ausência de levantamento prévio das necessidades e condições determinadas na etapa de planejamento da contratação, denotando falta de planejamento, em inobservância ao art. 14 da Lei de Licitações; b) inexistência de detalhamento em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários, em descompasso ao que determina o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993; c) imprecisão do objeto, em contrariedade ao que dispõe o art. 6º, inciso IX, alíneas "c" e "d", da mesma Lei; d) falta de adequação da demanda da SESP/DF às especificações constantes da ARP;

Recomendações (LC/DF n.º 01/1994, art. 20): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 336/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos agentes de material da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF.

Processo TCDF n.º 20.150/2013 (01 vol.) - Apenso n.º: 040.001.089/2013 (05 vols.).

Nome/Função/Período: Maria Medeiros da Costa, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio, de 01.01 a 31.12.2012 e Luiz Cláudio de Araújo França, Gerente da Gerência de Material e Patrimônio - Substituto, de 30.01 a 13.02/2012, 16.07 a 30.07/2012 e de 03.09 a 02.10.2012.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4981, de 29 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora do Ministério Público

junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1129

Aos 29 dias de agosto de 2017, às 16h56, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 71/2017, adotada no Processo nº 26432/2017-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 72/2017, adotada no Processo nº 20426/2017, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 2 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 4085/2017, proferida no Processo nº 6279/2017, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, apreciado na Sessão Ordinária nº 4979, de 22.08.2017, publicada no DODF nº 173, edição de 08 de setembro de 2017, página 24, em sua ementa, na parte ONDE SE LÊ: "DER/DF.", LEIA-SE: "SLU/DF".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS EVANDRO CARDOSO SANTI, matrícula 1.677.368-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BARBOSA FRANÇA, matrícula 192.169-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAROLINA GOMES DA SILVA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Tribunais, da Consultoria Jurídica, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDA SILVA SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO ROGÉRIO CONDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ROGÉRIO CONDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA GABETO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA GABETO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Leis Orçamentárias - Área Social, da Diretoria de Elaboração e Acompanhamento de Leis Orçamentárias, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Leis Orçamentárias, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informatização e Sistematização Orçamentária, da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Leis Orçamentárias, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE MARIA CARVALHO RIOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS CLÁUDIO BORGES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO ERIK DE LIMA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IVO PITA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola e Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR NANCY ADRIANA ROLISKI LAUXEN do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros de Ativos, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE ARAÚJO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros de Ativos, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Cadastro, da Coordenação de Administração de PESSOAL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2017.

NOMEAR RAQUEL CAYRES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Cadastro, da Coordenação de Administração de PESSOAL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO HORÁCIO FORTINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos e Documentação de Processos, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Co-

ordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TAINARA SANTOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Projetos e Documentação de Processos, da Diretoria de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação em Educação, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO CAETANO FEITOZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDILEIDE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.684-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDILEIDE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CAETANO FEITOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Modernização da Gestão da Educação, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, Professor, matrícula 24.523-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2017.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, Professor, matrícula 214.476-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOELMA BONFIM DA CRUZ CAMPOS, Professor, matrícula 202.874-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor, matrícula 230.406-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor, matrícula 230.406-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANA DA SILVA SOUSA SÁTIRO, Professor, matrícula 201.590-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e com a Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÔNIA MARIA SOARES DOS REIS, Professor, matrícula 26.654-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Línguas Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE, Professor, matrícula 34.779-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Línguas Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS TREVISOLI, Professor, matrícula 214.294-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor, matrícula 208.527-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CÁSSIO DE AZEVEDO GUEDES, Professor, matrícula 34.328-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor, matrícula 200.121-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor, matrícula 200.121-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL VILA NOVA LINS, Professor, matrícula 211.233-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DADIR DE JESUS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.302-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA LÚCIA BATISTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.892-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de

Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA BATISTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 30.892-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DADIR DE JESUS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.302-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. WILTON DE MELO, matrícula GDF 16677013, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe Adjunto, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM FÁBIO BARBOSA PIZETTA, matrícula GDF 16809076, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula GDF 16693396, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a ST QBMG-1 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 16540042, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula GDF 16562690, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 ALEX VALE DOS SANTOS, matrícula GDF 16674855, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula GDF 16781473, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Gabinete, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o NILSON JOSÉ BORGES, matrícula GDF 16781260, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula GDF 16680782, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula GDF 16692799, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula GDF 1669421X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula GDF 16694229, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR, matrícula GDF 16725557, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR SUZIENE PEREIRA BITENCOURT, matrícula GDF 1669371X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC ALAN BORGES LUZ, matrícula GDF 16693280, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO FEITOSA, matrícula GDF 16781228, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC DIRCEU PEREIRA COITÉ, matrícula GDF 16693264, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ROQUELINO MONTEIRO DA SILVA FILHO, matrícula GDF 1669323X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC WAINE MARCELO CORRÊA, matrícula GDF 16724968, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCUS VINICIUS DE CARVALHO, matrícula GDF 16696255, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ESTEVAN EDUARDO OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS, matrícula GDF 16693434, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS, matrícula GDF 16694481, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-2 ALEXANDRE CARLOS GOMES ALVES, matrícula GDF 16749073, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RONALDO FRANCISCO SOUZA, matrícula GDF 16693388, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC LUTERO DE CAMPOS HAYNE JUNIOR, matrícula GDF 1672593X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC TALITA ARAÚJO SUDRÉ, matrícula GDF 17625556, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC PRISCILA CELI BORGES DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 16693531, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC AINOÁ LEMOS DA SILVA MOURA, matrícula GDF 16693485, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAUJO, matrícula GDF 16779266, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR LILIANE PEREIRA VAZ, matrícula GDF 1113410, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 16692837, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC WILLIANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula GDF 16653300, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO, matrícula GDF 16792653, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1673548X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, matrícula GDF 16744306, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTHIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula GDF 1669452X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1675672X, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM AURELIO GALDINO, matrícula GDF 16719328, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, matrícula GFG 16809408, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. DIÓGENES ALVES DE QUINTA, matrícula GDF 16692705, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 16724917, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como

conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matrícula GDF 16726677, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOPM ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES, matrícula GDF 16775201, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula GDF 16749340, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, matrícula GDF 16692012, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JACIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula GDF 1676983X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 MARCUS CÉSAR MARTINS VASCONCELOS, matrícula GDF 16636945, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula GDF 16618718, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FABIANO LUÍS DE MEDEIROS, matrícula GDF 16791622, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR ANTONIO MARCOS ALEXANDRE DA COSTA, matrícula GDF 16737172 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTINA PEREIRA, matrícula GDF 16692594, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RONALDO MARTINS MALAQUIAS, matrícula GDF 1669287X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, matrícula GDF 16692802, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, matrícula GDF 16694279, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JUNIOR, matrícula GDF 16693973, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula GDF 16696271, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ANTONIO DA SILVA FERREIRA, matrícula GDF 16719298, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CARLOS JOSÉ FERREIRA CRISTALINO, matrícula GDF 16719301, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ROBSON NUNES RODRIGUES, matrícula GDF 16769546, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC WALTER FRANÇA DOS REIS, matrícula GDF 16696328, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOEDSON TRINDADE LIMA, matrícula GDF 16716264, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC RICARDO VIANA RODRIGUES, matrícula GDF 16696506, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO, matrícula GDF 16736893, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARLON PONTES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 889091, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WILHIAM NEWTON MONTEIRO, matrícula GDF 16757378, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula GDF 16694821, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ANDRÉ ADSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula GDF 16692071, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MICHEL LEE SANTOS DA COSTA, matrícula GDF 16694651, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula GDF 16714369, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCO AURÉLIO DUARTE DA SILVA, matrícula 222429, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FRANCISCO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 23.566-0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula GDF 16695127, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALEX SOARES VALENTE, matrícula GDF 16764250, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC FRANCILEIDE SOUSA GUIMARÃES, matrícula GDF 16714385, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC LUCIANO ISSI DE CARVALHO, matrícula GDF 16805356, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC DIÊGO FELIX DE ARAUJO, matrícula GDF 16695097, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC PETRONILIO FERNANDES VIEIRA, matrícula GDF 16757505, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC IVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula GDF 16696646, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC ELIZÂNGELA RODRIGUES CAMPOS MARQUES, matrícula GDF 16695011, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOPM JOAQUIM SINÉSIO MARQUES, matrícula GDF 16792017, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LICÉRGIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula GDF 16757300, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula GDF 16726537, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM PAULA FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula GDF 16694163, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC ROBERTO GIL FERREIRA SILVA BASTOS, matrícula GDF 16724844, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WASHINGTON PAIVA ALENCAR, matrícula 21.647/X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC ESYL EDUARDO LUZ, matrícula GDF 16725573, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR ELKE SEONE DE SOUZA REIS, matrícula GDF 1746200, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTA, matrícula GDF 16790448, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe/Piloto, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, matrícula GDF 16795539, para exercer o Cargo de Gerente/Piloto, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ELSON BARBOSA NEVES, matrícula GDF 16576810, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula GDF 16795598, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 514330, para exercer o Cargo de Gerente/Piloto, da Gerência de Segurança Operacional de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC EMMANUEL MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 1999052, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Operacional de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC VITOR ZORDAN COSTA, matrícula GDF 16795547, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Operacional de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula GDF 16725468, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula GDF 1669239X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula GDF 16725425, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula GDF 16694066, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO DOS REIS FERNANDES, matrícula GDF 16694910, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIANA MONTEIRO LIMA, matrícula GDF 16693582, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR IVONEIDE PEREIRA DA SILVA FREITAS, matrícula GDF 16694015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANA REGINA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula GDF 16693795, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER RODRIGUES TORRES, matrícula GDF 16694139, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula GDF 16693507, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16694724, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON RIBEIRO DA COSTA, matrícula GDF 16715802, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CLARINDA PEREIRA BATISTA BASTOS, matrícula GDF 16695003, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO PIETRO DOS SANTOS LIBERATO, matrícula GDF 16694953, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL MARQUES DE SANTANA, matrícula GDF 1669502X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE NETO, matrícula GDF 16695038, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula GDF 16694988, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MADALENA DIAS MORAES, matrícula GDF 1669497X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO RODRIGUES MARTINS, matrícula GDF 16692195, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNE LIMA DA SILVA, matrícula GDF 16691601, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA FLORES AMORIM DOS REIS, matrícula GDF 1669175X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIVALDO DA COSTA SOUSA ALENCAR, matrícula GDF 16693949, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula GDF 16694112, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO, matrícula GDF 16693477, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Administrativa, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula GDF 16724976, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula GDF 1668317X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Sub-

chefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC ALEXANDRE SCHMIDT DE CASTRO, matrícula GDF 16532589, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC MOISÉS ALVES, matrícula 21.856-1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR RICARDO CORDEIRO DA SILVA, matrícula GDF 1669354X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RILDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula GDF 16694872, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16694937, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ILSON BESERRA DE SOUSA, matrícula GDF 1669340X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ELENA ALVES DA SILVA, matrícula GDF 2606720, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 16694635, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ADIMILSON SANTOS MOREIRA, matrícula GDF 16694678, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CÍCERO JUNIO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula GDF 16694848, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIMIRO DE MATOS BRITO, matrícula GDF 16694880, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS, matrícula GDF 16694945, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON AZEVEDO DE SOUZA, matrícula GDF 16695062, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO JOSE REIS SANTOS, matrícula GDF 16694929, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA CLAUDIA SOARES SILVA, matrícula GDF 16694694, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA GRACIANE DOS REIS, matrícula GDF 16694775, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NEUSA NEVES DE LACERDA, matrícula GDF 16694813, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR SILEIDES APARECIDA SILVA, matrícula GDF 16718690, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DE SENA PEREIRA, matrícula GDF 16694856, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECIO FERREIRA, matrícula GDF 16694899, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LINALVA MARIA DE JESUS, matrícula GDF 16695054, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NEOZEIA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA, matrícula GDF 16694791, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de

Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR WELINTON PEREIRA SANTANA, matrícula GDF 16694147, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO TRAJANO DE FIGUEREDO, matrícula GDF 16740858, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Governança, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EMIVAL DA CUNHA SOARES, matrícula GDF 16692934, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL CAMELO DE SOUSA, matrícula GDF 16693442, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON APARECIDO DA SILVA, matrícula GDF 16693671, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, Assessor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, matrícula GDF 16694333, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria Administrativa, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula GDF 16745981, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC MANOEL DO BOM FIM JANUÁRIO DE LIMA, matrícula GDF 16697642, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-3 ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 16695615, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC AMOZ DA SILVA NUNES, matrícula GDF 16695542, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 MARY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula GDF 16747364, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR GUSTAVO MAMEDE PACHECO, matrícula GDF 16724585, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR BELIOMAR NUNES DA SILVA, matrícula GDF 16725972, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL PEREIRA CAMPOS, matrícula GDF 16726014, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CLARO BELEM, matrícula GDF 16725980, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM CLÁUDIO FERANDO CONDI, matrícula GDF 16749286, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS ANDRÉ DA SILVA, matrícula GDF 16777255, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Subchefe Adjunto, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula GDF 16756746, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 508616, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula GDF 16761081, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º TEN QOPMA PETRÔNIO VIEIRA DINIZ, matrícula GDF 16694198, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 16793501, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR PAULO CESAR MARTINS DA SILVA, matrícula 97926, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NEY ALMEIDA, matrícula GDF 16773993, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EGILDO VICTOR DE SOUZA, matrícula GDF 16693299, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON SILVA ALEXANDRE, matrícula GDF 16757521, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE ROBERTO PIMENTEL, matrícula GDF 16693248, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR VILACI MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16693981, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 16774310, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ INÁCIO CAMPOS, matrícula GDF 1669483X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO VIRGÍNIO, matrícula GDF 16693035, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR WALDEZ SANCHES DA COSTA, matrícula GDF 16779754, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO DA SILVA, matrícula GDF 16693345, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ, matrícula GDF 16724461, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ COSTA DA CRUZ, matrícula GDF 16693418, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DENILSON CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula GDF 16725069, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS PONTES DOS SANTOS, matrícula GDF 16694058, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula GDF 16693892, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NICODEMOS NAZARÉ, matrícula GDF 16694171, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula GDF 16694201, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Agente Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ, matrícula GDF 1672528X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MAURI MORO MACHADO, matrícula GDF 16694473, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS GONÇALVES DUTRA, matrícula GDF 1672545X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUELY DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16696883, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ABADIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula GDF 16697162, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, matrícula GDF 16713125, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURELIO CAMPANI, matrícula GDF 16697707, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL DE SOUSA SILVA, matrícula GDF 16694120, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO XAVIER DE LUCENA FILHO, matrícula GDF 16695798, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GREGÓRIO FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula GDF 16693361, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ZENILDA PEREIRA DE JEZUZ, matrícula GDF 16717112, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME QUEIROZ DE LIMA, matrícula GDF 16725298, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR MARIOMAR JOSÉ DE MATOS, matrícula GDF 16797868, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QPPMC MAURO RIBEIRO DA CUNHA, matrícula GDF 16720393, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC JOSÉ RICARDO DA GLÓRIA OLIVEIRA, matrícula GDF 16553063, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CARLOS DOS SANTOS VICENTE, matrícula GDF 1654398X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC EDNILSO JOSÉ VICENTE, matrícula GDF 1669600X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC CARLOS VINICIO DANTAS LINS, matrícula GDF 16776860, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC GLEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula GDF 16696859, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCELO ROGER PRATES LOPES, matrícula GDF 16714810, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC CLAYTON MARTINS LOPES, matrícula 21.438/8, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MARCOS ROBERTO DA SILVA PAIXÃO, matrícula GDF 16725379, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC MICHEL MOURA FRANCISCO, matrícula 741701, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula GDF 16692411, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 MARCIO DA CRUZ MARTINS, matrícula GDF 16758706, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 MARLON BLAYTON VIANA, matrícula GDF 16794621, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-1 ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula GDF 16793013, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-3 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula GDF 1404229, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-2 ROSIVALDO DE JESUS SILVA, matrícula GDF 16749049, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM IRANILDO CLAUDINO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16693752, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 16554159, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 506079, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula GDF 16812875, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM ROBSON LUIZ MAGALHAES PINHEIRO, matrícula GDF 16725417, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM BRÁULIO EIRAS XAVIER, matrícula 81.139/4, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM SAULO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula GDF 16788532, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula GDF 16693736, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO, matrícula GDF 16723112, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula GDF 16694708, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR CÉLIA REJANE DE SOUSA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM MARCELO TIRONI MURAKAME, matrícula 509493, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a ST QPPMC RUTE PEREIRA SANTANA, matrícula GDF 16630378, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC FELIX SANTOS SOARES COLAÇO, matrícula GDF 16714725, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPME AURO GONÇALVES CAIXETA, matrícula GDF 1665689X, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC FERNANDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA, matrícula GDF 16696050, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, matrícula GDF 16656105, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC AQUILES APARECIDO SALES, matrícula GDF 16544781, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC LEANDRO DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula GDF 16693205, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC DAMIÃO FÁBIO DA SILVA, matrícula GDF 16695879, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC MARCELO EDUARDO CARVALHO, matrícula 20797/7, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 1º SGT QPPMC ANA KARLA MILOMES VITORIANO, matrícula GDF 16714709, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da

Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 WENDELL BARBOSA DE SOUZA, matrícula GDF 16713907, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, matrícula GDF 16692942, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula GDF 16760921, para exercer o Cargo de Assessor Militar MAJ/CAP/TEN PM, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula GDF 16671228, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 16576799, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOBM/Comb. AMILTON MARIANO REGO, matrícula GDF 16605888, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO LEITE SOUSA, matrícula GDF 16692527, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subchefe Adjunto, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula GDF 16791614, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16557611, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA, matrícula GDF 16726693, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR POLYANA DE OLIVEIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula GDF 16694007, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR IRON DO PRADO, matrícula GDF 16693272, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DA COSTA ARAÚJO, matrícula GDF 16693213, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 ROBSON CLAYTON DE PAULA, matrícula GDF 16632443, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANDRE MAULAZ LACERDA, matrícula GDF 16747364, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR SIDVAL LUCAS BARBOSA, matrícula GDF 16779738, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL LIMA DA COSTA, matrícula GDF 1677972X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 CLEÓNIO DOURADO DE SOUZA, matrícula GDF 16696018, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria

de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula GDF 16693574, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-1 AGUINALDO DINIZ ROCHA ALVES, matrícula GDF 02623331, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-1 EURICO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1404092, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ROGÉRIO DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula GDF 2622114, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC HIBSEN ARIMATEIA LOPES PALMEIRA, matrícula GDF 16793552, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula GDF 16796012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-2 MANOEL VICENTE DA SILVA PINTO, matrícula GDF 16669843, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula 1328159, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC MAURICIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, matrícula GDF 16551354, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula GDF 16692772, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 16696387, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-1 LUCIANO MAX BATISTA LIMA, matrícula GDF 16694538, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula GDF 16695755, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16800591, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ANDERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 16809041, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula GDF 16725182, para exercer o Cargo de Chefe, da Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 1669337X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC HAONY ALVES DA SILVA, matrícula GDF 16725603, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR LUANA ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula GDF 16777387, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gabinete, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CHEILA MOTA DA SILVA FARIA, matrícula GDF 1669144X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Avaliação e Monitoramento Social, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA DA SILVA MOREIRA, matrícula GDF 16776852, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria de Avaliação e Monitoramento Social, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula GDF 16726669, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO CUNHA CASTRO, matrícula GDF 1669189X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 509191, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC LEANDRO EZON ALVES FERRAZ, matrícula GDF 16693205, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC CRISTIANO KLÉBER DE FIGUEIREDO, matrícula GDF 1675879X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula GDF 16763246, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO, matrícula GDF 16775880, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC IVOM GASPAR MENEZES, matrícula 23.667/5, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WAGNER VIEIRA DA MOTA, matrícula GDF 16726685, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DAVID CLEITON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16769708, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento Operacional, da Diretoria de Planejamento, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula GDF 16693876, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON RODRIGUES RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS ALVES DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM CRISTIANE CALDEIRA RIBEIRO, matrícula GDF 16770048, para exercer o Cargo de Gerente, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-2 LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC FABIANO DE ALMEIDA, matrícula GDF 16725476, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula GDF 16725018, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD, matrícula 736597, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 1ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula GDF 16776968, para exercer o Cargo de Gerente, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social Sul, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FRED MÁRCIO CABRAL DA SILVA, matrícula GDF 16725212, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social Sul, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ANDRÉ LUIS PEROSA, matrícula GDF 16807103, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social Sul, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, 735345, matrícula 73.534/5, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social Sul, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula GDF 16795903, para exercer o Cargo de Gerente, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Leste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JOÃO HENRIQUE PEREIRA COTRIM, matrícula 24.151/2, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Leste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA, matrícula GDF 16724984, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RONAN DE ALMEIDA BARROSO, matrícula 219185, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LÚCIO FERREIRA DOURADO FILHO, matrícula 217379, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social Metropolitana, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula GDF 16758730, para exercer o Cargo de Gerente, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Oeste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula GDF 1672531X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Oeste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º QPPMC ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO, matrícula GDF 16725921, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Leste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16788583, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Leste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC DANIELA ARAÚJO LANA, matrícula GDF 1675686X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Oeste, da Diretoria de Gestão Operacional, da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para participar de competição desportiva a ALAN SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 221.877-1, Analista Jurídico, lotado e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 21/10/2017, para participar do Campeonato Brasileiro da Segunda Divisão de Basquetebol em Cadeira de Rodas, que se realizará na cidade de São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 060.007.983/2013, RESOLVE:

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 58/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, para aplicar a penalidade de demissão a JOELSON SIMÕES DE LIMA, técnico em higiene dental, matrícula 1.440.153-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 193, inciso I, alínea "a" c/c art. 202, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado no do DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 33, o ato que nomeou ISRAEL RODRIGUES LIMA, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ISRAEL RODRIGUES LIMA...", LEIA-SE: "...ISRAEL RODRIGUES DE LIMA...", o ato que exonerou MANOEL ROSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MANOEL ROSA DA SILVA..."; "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MANOEL ROSA DA SILVA..."; "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2017.", o ato que exonerou SILVANIA CORREIA DA SILVA MESQUITA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR SILVANIA CORREIA DA SILVA MESQUITA..."; "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, SILVANIA CORREIA DA SILVA MESQUITA..."; "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2017."

No Decreto de 30 de agosto de 2017, publicado ao Suplemento nº 168, de 31 de agosto de 2017, página 06, o ato que exonerou MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "EXONERAR MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS...".

No Decreto de 1º de setembro de 2017, publicado no do DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 34, o ato que exonerou GUSTAVO SANTA CRUZ PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2017."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de setembro de 2017

Processo SEI/GDF: 00053-00056763/2017-09. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior da CAP. QOBM/MÉD. LUCIA HELENA PEIXOTO BAPTISTA MONTEIRO, matrícula 1483076, no período de 05 a 16 de fevereiro de 2018, com destino à cidade de Londres - Inglaterra, a fim de participar do Curso "Observership in Neuro Ophthalmology" a ser realizado no Moorfield Eye Hospital NHS Foundation, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de suas remunerações mensais, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação nº 268/2017/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 2176005), e respectivos despachos de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, III, b, da Portaria nº 42 de 13 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III -

b) Nivaldo Guedes da Silva, matrícula 128.195-X, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

Substituto

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de setembro de 2017

Processo SEI: 410.000.18817/2017-78. Interessado: MARCELO SOARES ALVES E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, MARCELO SOARES ALVES, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, matrícula 0271240-7, LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais, matrícula 0269666-5 e HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, Subsecretário de Gestão de Contratos Corporativos, matrícula nº 0268843-3, nos dias 17 e 18/09/2017, para a cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de "discutir a implantação do projeto de Agenciamento de Transporte por Aplicativo", com ônus para o Distrito Federal referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo SEI: 00410-00016550/2017-84. Interessado: MARCELO SOARES ALVES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, MARCELO SOARES ALVES, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, matrícula 271.240-7, no período de 13 a 15 de setembro de 2017, a fim de participar do "104º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD", na cidade de Curitiba/PR, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os devidos fins.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar comissão executora composta por BÁRBARA BEATRIZ MAIA PINTO ALVES, matrícula 1668094-4, EMILIANO DIOGENES ABREU, matrícula 156970-8 e RAIMUNDA NONATA SALES DE CARVALHO, matrícula 1668407-9, na qualidade de membros, para acompanhar as atividades realizadas no âmbito da Rede União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI), em que o Governo do Distrito Federal é filiado, conforme Lei nº 5842/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE00715, constantes no Processo SEI-GDF nº 0010-00000046/2017-48.

Art. 2º A comissão executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá acompanhar as atividades da rede, a fim de demonstrar que os trabalhos realizados no contexto dessa associação estão efetivamente contribuindo para a Administração Pública, consoante os resultados e benefícios descritos no Projeto Básico (SEI-GDF nº 1362143).

Art. 3º A comissão executora elaborará relatório detalhado, referente ao período discriminado naquela Nota de Empenho, devidamente assinado pelos membros designados no art. 1º, que deverá ser juntado ao Processo SEI-GDF nº 0010-00000046/2017-48.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÓ RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar comissão executora composta por BÁRBARA BEATRIZ MAIA PINTO ALVES, matrícula 1668094-4, EMILIANO DIOGENES ABREU, matrícula 156970-8 e RAIMUNDA NONATA SALES DE CARVALHO, matrícula 1668407-9, na qualidade de membros, para acompanhar as atividades realizadas no âmbito da Associação Mundial das Grandes Metrópoles (Metropolis) e Rede Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), em que o Governo do Distrito Federal é filiado, conforme Lei nº 5842/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE00710, constantes no Processo SEI-GDF nº 00010-00000044/2017-59.

Art. 2º A comissão executora de que trata esta Ordem de Serviço deverá acompanhar as atividades da rede, a fim de demonstrar que os trabalhos realizados no contexto dessa associação estão efetivamente contribuindo para a Administração Pública, consoante os resultados e benefícios descritos no Projeto Básico (SEI-GDF nº 1362208).

Art. 3º A comissão executora elaborará relatório detalhado, referente ao período discriminado naquela Nota de Empenho, devidamente assinado pelos membros designados no art. 1º, que deverá ser juntado ao Processo SEI-GDF nº 00010-00000044/2017-59.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÓ RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades relacionadas no Processo (SEI) nº 36100051527/2017-78, no qual constam as informações relativas à indicação da autoria e materialidade da infração.

Art. 2º Designar os servidores estáveis ALEXANDRE SENOS MOREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.397-9; FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, Inspetor Fiscal, matrícula nº 43.453-1; e JOSÉ EUDES COELHO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.883-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor JOSÉ ÍVALDO PEREIRA DE MEDEIROS, Inspetor Fiscal, matrícula nº 43.663-1.

Art. 4º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Diretor-presidente, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41185-X, como executor suplente do contrato nº 005/2016, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ 05.576.510/0001-25, objeto do processo 361.004.830/2016.

Art. 2º Na ausência e impedimentos legais do executor, o suplente deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, acompanhar, conferir e atestar a fatura do objeto descrito no referido processo, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

DESPACHO DO DIRETOR

Processo SEI nº: 361.000.51205/2017-29. Interessado: FÁBIO ANTÔNIO RODRIGUES URTADO JUNIOR. Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. O Diretor-presidente Adjunto, no exercício do cargo de Diretor-presidente, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o despacho da Diretora Presidente, de 18 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 160, de 21/08/2017, p. 11, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor FÁBIO ANTONIO RODRIGUES URTADO JUNIOR, matrícula nº 42.608-3, Inspetor Fiscal, da carreira de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, atendendo a requerimento do interessado, apresentado nos autos do processo SEI nº 00361.000.55153/2017-60.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo nominados para retomarem os trabalhos do Grupo de Trabalho - GT instituído pela Portaria Conjunta SEPLAG/ADASA Nº 039, de 19 de dezembro de 2016, e finalizarem a definição das atribuições específicas dos cargos de Regulador de Serviços Públicos, Advogado e Técnico de Regulação de Recursos Hídricos, sob a presidência da primeira:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 137.025-1 e VANESSA G. F. COELHO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.518-2;

II - Representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal: DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.166-0, AUGUSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS, Reguladora de Serviços Públicos, matrícula nº 182.118-0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SEPLAG/ADASA Nº 039, de 19 de dezembro de 2016, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PORTARIA Nº 432, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do Art.2º do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, e de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, mediante DISPENSA DE PONTO aos servidores: FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 270896-5, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CNE-02, JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula 174674-X, Coordenador Técnico de Sis-

temas, Símbolo CNE-06, FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula 1431245-X, Coordenador Técnico do Centro de Dados, Símbolo CNE-06, para participação no 45º Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Pública - SECOP 2017 que será realizado entre 13 a 15 de Setembro de 2017, em Porto de Galinhas - PE, com ônus limitado para o Distrito Federal, com fundamento no Art.18 do Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI 00410-00016999/2017-42.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2017

Para fins de regularização funcional, FICA AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ELIANA MATOZINHO SOARES GOMES, matrícula nº 30.913-3, Inspetor Técnico de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisição e Contratos, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 23/12/2016 a 15/03/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de agosto de 2017

Para fins de regularização funcional, FICA AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora RITA COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 31.179-0, Técnica de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, no período de 01/12/2016 a 28/06/2017, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de agosto de 2017

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, para fins de regularização funcional, a contar de 01/12/2016, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2017

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor EDMAR FIRMÍNO LIMA, matrícula nº 39.834-7, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Pregoeiro, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, a contar de 01/12/2016, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o Art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 438, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00018704/2017-72, RESOLVE: DESIGNAR ELOÍZIO PINHEIRO DE JESUS, matrícula 24.377-9, para substituir JOSIANE GALVÃO DE BARROS, matrícula 267.059-3, Gerente de Controle de Infrações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Controle e Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de setembro de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

combinado com o parágrafo único do artigo 6ºA, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANÍSIA DOS SANTOS FERREIRA, viúva do ex-servidor GERALDO FERREIRA, matrícula nº 13.145-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/08/2017. Processo n.º 00410-00019021/2017-32.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO VALÉRIO PEREIRA MARIA MELLO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.038-4, e GISELE MARIA SOARES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 269.934-6, ambos lotados na Escola de Governo do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, dos Contratos Notas de Empenho nº 2017NE00031 de 2017NE00032, celebrado com os senhores Ugo Carneiro Curado e James Giacomoni, respectivamente, para fazer face à despesa com Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Instrutoria em sala de aula e Revisão de Material Didático para realização do curso - Gestão Estratégica do Orçamento.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CELY MARGARETH CURADO TSCHIEDEL, matrícula nº 30.253-8, Auditora-Fiscal da Receita, para substituir VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula nº 46.233-0, Diretora Executiva, Símbolo CNE-07, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 23/10/2017 a 11/11/2017, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço de LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 43.381-0, Gerente de Suprimentos, Especificações e Compras, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 13 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: REVER a Ordem de Serviço nº 296, de 04 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2016, que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA PAZ DA SILVA GOMES, para considerar sua fundamentação, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 27 de junho de 2017. Processo nº 040.002.204/2016.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR 408 (quatrocentos e oito) dias, de tempo de contribuição, da servidora GRACIJANNE MENDONÇA DE MIRANDA, matrícula nº 42.896-5, Técnico de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 93 dias, no período de 11.01.1988 a 12.04.1988 prestados à Integral Eletrônica e Informática LTDA; 218 dias, 13.02.1989 a 18.09.1989, prestados à Integral Eletrônica e Informática LTDA e 97 dias no período de 01.10.1990 a 05.01.1991, prestados à Construtel Participações S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI 00040-00057068/2017-78.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus à servidora NILVA LUCIA FRAISSAT, matrícula nº 109.186-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 382, de 11 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 30. Processo SEI nº 00040-00056605/2017-62.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 407, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 1.658.068-0, Diretora de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT/SUGEP/SES, para substituir Jaqueline Carneiro Ribeiro, matrícula nº 1.676.265-7, Subsecretária de Gestão de Pessoas-SUGEP/SES, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 11/09/2017 a 20/09/2017 e 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2017, página 33.

PORTARIA Nº 460, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MONICA GOMES PEREIRA, 1.443.295-1 Técnico Administrativo, para substituir Andreia Rosa Ferreira, matrícula 1.439.615-7, Gerente da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 28/08/17 a 06/09/17 por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 464, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44 Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MAURICIO MTANIOS ISKANDAR ARBACH, Matrícula 133.276-7, Médico, para substituir Débora de Oliveira Matos, Matrícula 124.451,

Gerente de Gerência de Serviços de Atenção Primária nº2 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde de Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias do titular

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 467, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR FLAVIA SOARES MARTINS, matrícula 133.859-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir CAMILA MAGALHAES GONÇALVES, matrícula 1.677.813-8, Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG- 07, no período de 05/07/2017 a 02/11/2017, por motivo de Licença Maternidade do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 469, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ANA CAROLINA FREIRE TORRES, matrícula 1.436.269-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Assessor, para substituir Ericka Maria de Araújo Redondo, matrícula 159.620-9, Enfermeiro, Subsecretária de Logística em Saúde, CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/07/17 a 11/08/17, por motivo de licença médica do titular.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 470, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso II, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR LUANA SORIANO DE ARAÚJO, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.443.043-1, para substituir JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, matrícula 141.195-0, DF-07, Chefe do Núcleo de Controle de Escalas da Gerência de Pessoas das Unidades da Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos períodos de 1/08/2017 a 10/08/2017 e 17/10/2017 a 26/10/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR FELIPE SODRE DE SOUSA, matrícula no 1670.952-7, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 523/2017 - GEPROC, de 07 de junho de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 00410-00016485/2017-97.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor LEANDRO SANTOS DE ARAUJO RESENDE, CM - Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 1.440.219-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar do "Congresso da Sociedade Europeia de Ginecologia Oncológica", a ser realizado em Viena, Áustria, no período de 02 a 08/11/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 270.000.930/2017.

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LARA BENIGNO PORTO DANTAS, Médico - Endocrinologia, matrícula nº. 190.144-3, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participação no "53º Encontro Anual da Associação Europeia para Estudo do Diabetes", no período de 09 a 16/09/2017, em Lisboa - Portugal, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 277.000.848/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA RABELO ISAAC, Médica - Dermatologista, Matrícula nº. 190.241-5, lotada na Superintendência da Região de Saúde Oeste, para participação no AAD - Annual Meeting 2017/Reunião Anual da Academia de Dermatologia, no período de 01 a 08 de março de 2017, em Orlando, Flórida - EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 0276.000.111/2017.

AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora DENISE BASTOS LAGE FERREIRA, Médico - Broncoesofagologia, Matrícula nº. 1440.383-8, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no "AAO-HNSF Annual Meeting & Oto Experience" no período de 08 a 14/09/2017, em Chicago/USA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº. 270.000.498/2017.

HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, da servidora THAIS CABRAL GOMES LAUAND, Médico - Endocrinologia, matrícula nº 1.434.638-9, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, para participação no evento denominado "The 9th International Symposium on Diabetes, Hypertension, Metabolic Syndrome and Pregnancy", a realizar-se em Barcelona - Espanha, de 06/03/2017 a 13/03/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 277.000.067/2017.

HOMOLOGAR, o afastamento, com ônus limitado, do servidor VINICIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA, matrícula nº 147.176-7, Fisioterapeuta, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, para participação no evento internacional "American Thoracic Society International Conference - 2017", a realizar-se em Washington - EUA, no período de 17/05/2017 a 25/05/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 270.000.355/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº. 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 135.838-3, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 576/2016 - GEPROC, de 29/06/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 060.010.673/2016.

READAPTAR NEURY LUCY FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 133.998-2, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 067/2016 - GEPROC, de 26/02/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 060.002.384/2016.

READAPTAR WALERIA BENEDITA REZENDE, matrícula 155.341-0, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 867/2016 - GEPROC, de 27/09/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 277.001.293/2016.

READAPTAR PEDRO DIMAS MACHADO FILHO, matrícula 134.459-5, Médica - Pediatra, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 655/2016 - GEPROC, de 03/08/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 275.000.042/2016.

READAPTAR MARIA EDISLEIDE DE LIMA, matrícula no 134.886-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 835/2016 - GEPROC, de 15 de setembro de 2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 285.000.682/2015.

READAPTAR MARIO DA SILVA BARBOSA, matrícula 138.633-6, Técnico em Saúde - Motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 656/2016 - GEPROC, de 03/08/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 280.000.557/2015.

READAPTAR LUIZ A. SCULTORI TAVARES DA SILVA, matrícula 138.981-5, Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional, de 24/10/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 270.000.152/2015.

READAPTAR, a servidora SANDRA MARCIA GONCALVES, matrícula nº 133.611-8, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 292/2017 - GEPROC, de 13/04/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.000.772/2017.

READAPTAR, a servidora KATIA MARIA RAMOS GOMES, matrícula nº 136.619-X, AOSD - Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1071/2016- GEPROC, de 23/11/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 410.001.859/2016.

READAPTAR, a servidora MARILENE R. DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.434.126-3, TS - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 099/2017 - GEPROC, de 21/02/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.413/2016.

READAPTAR, a servidora CLAUDIA S. G. DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 183.501-7, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 876/2016 - GEPROC, de 29/09/2016, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 285.000.032/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso XVII, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora SELMA LUCIA DE JESUS, matrícula nº 153.115-8, sem remuneração, pelo prazo de até cinco anos a contar de 15/08/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 275.000.542/2017.

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora CRISTINA DUTRA ROSA, matrícula nº 192.876-7, sem remuneração, pelo prazo de até cinco anos a contar da publicação deste ato, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 270.001.033/2017.

HOMOLOGAR, a concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora ALDORA FERREIRA GOMES DE FARIA, matrícula nº 153.236-7, sem remuneração, pelo prazo de até cinco anos a contar de 16/06/2017, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 272.000.752/2017.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 4º, inciso III, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE: AUTORIZAR o retorno antecipado, a contar da publicação deste ato, da servidora SILVIA R. DE O. BRITO VILLELA, matrícula nº 192.912-7, que se encontra em usufruto de Licença para Tratar de Interesses Particulares desde 20/10/2014, conforme Portaria de 17 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 220, de 20/10/2014, em atenção ao requerimento apresentado no Processo nº 276.001.216/2014, nos termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 241, de 13 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 166, de 14 de agosto de 2014, Retificada pela Ordem de Serviço nº 260, de 04 de setembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ZENIULDA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor FRANCISCO JESUS ALVES PEREIRA, matrícula 113.637-2, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 936/2017 - CONAP, Número do Ato 013310-9, Processo/SES nº 060.008.910/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 322, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 255, de 05 de dezembro de 2014, o ato de Revisão que REVEU na Ordem de Serviço nº 300, de 03/11/2014, publicada no DODF nº 231 de 05 de novembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a EDVALDO PRADO DOS SANTOS, em atendimento a Diligência nº 976/2017 - CONAP, Número do Ato nº 016035-9, Processo/SES nº 060.011.938/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 300, de 03 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 231, de 05 de novembro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a EDVALDO PRADO DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRO, do ex-servidor JOEL VIEIRA, matrícula 124.741-7, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 976/2017 - CONAP, Número do Ato 016035-9, Processo/SES nº 060.011.938/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 20, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 32, de 12 de fevereiro de 2015, o ato de Revisão que REVEU na Ordem de Serviço nº 08, de 19/01/2015, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ELIZA GONÇALVES DE SÁ GUIMARÃES, em atendimento a Diligência nº 977/2017 - CONAP, Número do Ato nº 014863-1, Processo/SES nº 060.000.363/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ELIZA GONÇALVES DE SÁ GUIMARÃES, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor PAULO EDUARDO GUIMARÃES CESAR, matrícula 115.737-X, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 977/2017 - CONAP, Número do Ato 014863-1, Processo/SES nº 060.000.363/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 68, de 14 de março de 2014, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a JACIANE LOPES DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor ABÍLIO TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 1.438.584-8, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 1.066/2017 - CONAP, Número do Ato 013124-7, Processo/SES nº 274.000.519/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 12 de março de 2015, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a WALDEIR GOMES VIEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor ISAIAS SOUSA ARAÚJO, matrícula 119.477-1, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafos 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 997/2017 - CONAP, Número do Ato 016009-7, Processo/SES nº 277.001.116/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 03 de junho de 2014, publicada no DODF nº 116, de 05 de junho de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ALBEMENONCHA DE MOURA COSTA, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora VERALÚCIA CAMELO MADEIRA DE MOURA, matrícula 117.116-X, para considerar o seguinte fundamento legal "o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pelas Leis Complementares nºs 818/2009 e 840/2011" mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Decisão nº 4482/2016 - TCDF, Processo/SES nº 273.000.235/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a LAURA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor MARIO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 145.596-6, para INCLUIR na fundamentação legal do ato concessório o artigo 30-B, da lei Complementar nº 769/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, e EXCLUIR o artigo 30 da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com a legislação então vigente, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Decisão nº 4556/2016 - TCDF, Processo/SES nº 282.000.548/2013.

RETIFICAR pela Ordem de Serviço nº 126, de 26 de maio de 2011, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2011, retificada pela Ordem de Serviço nº 261, de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a HELENA CELIS BERNARDO DA SILVA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor JOSÉ BERNARDO DA SILVA, matrícula 104.596-2, para ONDE SE LÊ: Assistente em Saúde - AOSD - Patologia Clínica", LEIA-SE: "Auxiliar de Saúde - AOSD - Patologia Clínica", em atendimento a Decisão nº 4287/2016 - TCDF, Processo/SES nº 060.006.815/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 111, de 09 de maio de 2011, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor JOSÉ CIRINO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1.400.653-7, para INCLUIR na fundamentação legal do ato concessório o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/08 e EXCLUIR o artigo 217, I, "c", da Lei nº 8.112/90, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência Interna do TCDF, Número do Ato 011958-9 - TCDF, Processo/SES nº 060.004.779/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 12, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2016, o ato que Retificou a Pensão Vitalícia a MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS GOUVEA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SEBASTIÃO CASSIMIRO GOUVEIA, matrícula nº 126.718-3, por ter saído com incorreção no DODF nº 167, de 14 de agosto de 2013, Número do Ato nº 013223-5, Processo/SES nº 060.009.302/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 256, de 24 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2015, e na Ordem de Serviço nº 128, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, as retificações que concedem Pensão Temporária a GIOVANNA DARA PEREIRA DUTRA, na qualidade de FILHA da ex-servidora RENATA TATIANA PEREIRA, matrícula nº 188.883-8, em atendimento a Diligência nº 62/2017 - CONAP, Número do Ato nº 003980-4, Processo/SES nº 060.012.323/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 306, de 18 de outubro de 2012, publicado no DODF nº 213 de 19 de outubro de 2012, o ato que concede Pensão Temporária a GIOVANNA DARA PEREIRA DUTRA, na qualidade de FILHA da ex-servidora RENATA TATIANA PEREIRA, matrícula nº 188.883-8, para considerar o fundamento legal: nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 62/2017- CONAP/CGDF, Número do Ato 003980-4, Processo nº 060.012.323/2012.

REVER, na Ordem de Serviço nº 306, de 18 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 213 de 19 de outubro de 2012, o ato que concedeu Pensão Temporária a GIOVANNA DARA PEREIRA DUTRA, na qualidade de filha da ex-servidora RENATA TATIANA PEREIRA, matrícula nº 188.883-8, para conceder Pensão Vitalícia a GIOVANE DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, com fulcro no artigo 30-A, alínea "c", artigo 29, §6º da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2015, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 62/2017-CONAP/CGDF, Processo/SES nº 060.012.323/2012.

RETIFICAR na Instrução de 14 de julho de 1999, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 1999, no ato que concedeu Aposentadoria a MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 119.889-1, PARA ONDE SE LÊ: "com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1984", LEIA-SE: "com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964". Processo nº 061.003.624/1999.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 164, de 29 de maio de 2013, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a ROMUALDO SILVEIRA FILHO, matrícula 1.400.873-4, na Carreira Médica - Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, em atendimento a Diligência nº 973/2017 - CONAP, Número do Ato 006868-9, Processo/SES nº 276.000.051/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 180, de 12 de junho de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a LUCIMAR RODRIGUES COSER CANNON, matrícula 125.646-7, na Carreira Médica - Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 1.064/2017 - CONAP, Número do Ato 008261-0, Processo/SES nº 060.005.339/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 138, de 20 de maio de 2013, publicada no DODF nº 107, de 24 de maio de 2013, o ato que concedeu aposentadoria Voluntária a TEREZINHA ALVES GUIMARÃES, matrícula 118.179-3, na Carreira de Enfermeiro - Enfermeira, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, em atendimento a Diligência nº 478/2017-CONAP, Número do Ato 006875-3 1 mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, em atendimento a Diligência nº 478/2017 - CONAP, Número do Ato 006876-3, Processo/SES nº 271.000.081/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 132, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 96, de 13 de maio de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a MARIA DOS REMÉDIOS DO NASCIMENTO, matrícula 123.339-4, na Carreira de Enfermeiro - Enfermeira, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96, em atendimento a Diligência nº 985/2017 - CONAP, Número do Ato 006576-4, Processo/SES nº 279.000.232/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 206, de 01 de julho de 2013, publicada no DODF nº 136, de 03 de julho de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a ERWIN ADNEN OMEJA HUNTER, matrícula 161.829-6, na Carreira de Médica - Médico - Clínica Médica, Classe Terceira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o fundamento legal: art. 40, § 1º, inciso II e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008, em atendimento a Diligência nº 1.023/2017 - CONAP, Número do Ato 007229-2, Processo/SES nº 276.002.039/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 42, de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, o ato que Retifica na Ordem de Serviço nº 86, de 04/04/2013, publicada no DODF nº 72, de 09/04/2013, o ato que concede aposentadoria a MIRIAM MARIA PEREIRA OLIVEIRA, em atendimento a Diligência nº 1030/2017 - CONAP, Número do Ato nº 006330-2, Processo/SES nº 277.000.021/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 86, de 04 de abril de 2013, publicada no DODF nº 72, de 09 de abril de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a MIRIAM MARIA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 118.404-0, para EXCLUIR do texto a expressão: "bem como as vantagens previstas no artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, mantendo inalterados os demais termos em atendimento a Diligência nº 1.030/2017 - CONAP, Número do Ato 006330-2, Processo/SES nº 277.000.021/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216, de 08 de julho de 2013, publicada no DODF nº 142, de 11 de julho de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a CÉLIA MARIA ALVES DE ANDRADE, matrícula 131.917-5, para EXCLUIR do texto a expressão: "bem como as vantagens previstas no artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/1994, e INCLUIR o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, mantendo inalterados os demais termos em atendimento a Diligência nº 258/2017 - CONAP, Número do Ato 007453-0, Processo/SES nº 277.000.540/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 315, de 24 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 203, de 30 de setembro de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria a ROSEANNE EMÍLIA BOTELHO RENDEIRO, matrícula 121.361-X, PARA ONDE SE LÊ: "Padrão V", LEIA-SE: "Padrão IV", em atendimento a Decisão nº 2323/2017 - TCDF, Processo/SES nº 271.000.190/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 20 de maio de 2013, publicada no DODF nº 107, de 24 de maio de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a MARIA GORETE ALVES DE LAVOR, matrícula 123.224-X, para INCLUIR as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e EXCLUIR "o artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/96", mantendo inalterados os demais termos em atendimento a Diligência nº 479/2017 - CONAP, Número do Ato 006741-3, Processo/SES nº 272.000.345/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 117, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2015, o ato que concedeu Aposentadoria Por Invalidez a CAROLINE CRISTINA MAGALHÃES, matrícula 180.335-2, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, "in fine", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Decisão nº 1919/2017 - TCDF, Processo/SES nº 060.002.275/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 132, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 96, de 13 de maio de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Por Invalidez a MARCIA ELAINE FRANÇA PEREIRA, matrícula 164.821-7, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 345/2017 - CONAP, Processo/SES nº 060.000.620/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 08 de março de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a HELCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 121.578-7, para incluir na sua fundamentação legal das vantagens c/c o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 455/2017 - CONAP, Processo/SES nº 064.000.010/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 282, de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 205, de 30 de setembro de 2014, o ato que REVIU na Instrução de 27 de junho de 1994, publicada no DODF nº 130, de 06 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a RODOLFO FERNANDO PINKE, matrícula 100.300-3, para INCLUIR, "na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Vascular, Classe Especial, Padrão IV, e constar os efeitos a contar de 06 de julho de 1994, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Decisão nº 2324/2017- TCDF, Processo/SES nº 061.022.240/1994.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 114, de 18 de abril de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a GENTIL JOSÉ DOMINGUES, matrícula 129.643-4, para INCLUIR o art. 5º da Lei nº 4.584/2011, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 731/2016 - CONAP, Processo/SES nº 271.000.353/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 99, de 16 de abril de 2013, publicada no DODF nº 80, de 18 de abril de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a LUIZ RIBEIRO VALE, matrícula 110.556-6, para incluir na sua fundamentação legal das vantagens pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998, mantendo inalterados os demais termos de concessão, inicial, em atendimento a Diligência nº 1.189/2017-CONAP, Processo/SES nº 270.000.142/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 162, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº 113 de 04 de junho de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria Voluntária a MARIA ELINEUSA AMORIM TORRES, matrícula 116.547-X, para INCLUIR na sua fundamentação o artigo 1º da Lei nº 1.004/96, e EXCLUIR "bem como as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, mantendo inalterados os demais termos de concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 480/2017-CONAP, Processo/SES nº 276.000.437/2013.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 23/07/2017, Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ALEXO DA COSTA SILVA - matrícula nº 125.673-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Radiologia - NA17, (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00108002/2017-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 08/06/2017, Pensão Vitalícia a LUIZ EDUARDO SOARES, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora IARA GUTERRES SOARES - matrícula nº 135.978-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe - Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00109416/2017-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 09/08/2017, Pensão Vitalícia FRANCISCA RODRIGUES SOUSA ARRUDA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE ITAMAR ARRUDA - matrícula nº 103.856-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00109851/2017-50.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, artigo 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 01/05/2017, Pensão Vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 142.707-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO Nº 281.000.111/2017.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 28/08/2017, Pensão Vitalícia JOSE AZEVEDO FURTADO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora NIVALDA COSSICH FURTADO - matrícula nº 102.570-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00114355/2017-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com o artigo 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 20/08/2017, Pensão Vitalícia a MARIA ELIZABETH PASSOS GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MARIO CARNEIRO DA SILVA FILHO - matrícula nº 118.280-3, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Gineco. E Obstetrícia, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PROCESSO SEI Nº 00060-00114381/2017-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B, e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar Nº 840/2011, a contar de 13/09/2016, Pensão Temporária a TIAGO FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA, DIEGO FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA e IGOR FRANÇA FORMIGA DE OLIVEIRA na qualidade de FILHOS do ex-servidor JOSE WILSON FORMIGA DE OLIVEIRA - matrícula nº 156.288-6, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. PROCESSO Nº 060.005.356/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: LUCIANE LOBATO BRAGA, matrícula nº 0152.837-8, Quinquênio: 2º) 05/02/2011 a 03/02/2016. Requerimento; Nome: RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula nº 141.086-5, Quinquênio: 3º) 25/09/11 a 22/09/16. Requerimento; Nome VERBENA LUCIA MELO GONÇALVES, matrícula: 127.216-0, Quinquênio: 6º) 13/06/2012 a 13/06/2017. Requerimento.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LARISSA A. T. CHAVES FIGUEIREDO, Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula nº 1.442.058-9, lotada na Diretoria de Regulação - DIREG/SUPLANS/SES, para participação no evento denominado "7º Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular", no Rio de Janeiro - RJ, de 04 a 08/10/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00030217/2017-87.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora PATRICIA TAIRA NAKANISHI, Médica - Família e Comunidade, matrícula nº 1.679.642-X, lotada na Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES, para participação no evento denominado "14º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade", em Curitiba - PR, de 01 a 05/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00029563/2017-12.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUIZA HELENA ASSUMPCAO ALENCAR, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 01543148, lotada na Gerência de Regulação Ambulatorial - GERA/DIREG/SUPLANS/SES, para participação no evento denominado "Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia", em Belém - PA, de 14 a 19/11/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00067966/2017-60.

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DEBORA BARBOSA RONCA, ES - Nutricionista, matrícula nº 214.729-7, lotada na Gerência de Doenças e Agravos Não Transmissíveis - GDANT/DIVEP/SVS/SES, para participação no evento denominado "X Congresso Brasileiro de Epidemiologia", em Florianópolis - SC, de 06 a 12/10/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00061971/2017-69.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 6º, inciso IV, da Portaria nº 235/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR, o afastamento com ônus limitado, da servidora EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula nº 1.439.920-2, Enfermeira, lotada na Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, para participação no evento "XIX Jornada Nacional de Imunização da SBIm", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 09/08/2017 a 12/08/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00031436/2017-83.

HOMOLOGAR, o afastamento com ônus limitado, da servidora EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula nº 1.439.920-2, Enfermeira, lotada na Subsecretaria de Vigilância à Saúde, para participação no evento "Curso de Vacinas em Saúde Pública", a realizar-se em São Paulo, no período de 14/08/2017 a 18/08/2017, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00031436/2017-83.

GUILHERME MOTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: Nome: ANNY KELLER LOPES BERGAMINI Mat.: 159.566-0 Qq.: 2º - 22.01.12 a 21.01.17 Proc.: 285.000.217/2012; Nome: ANA BEATRIZ DE ALMEIDA AGUIAR Mat.: 159.247-5 Qq.: 2º - 22.01.12 a 21.01.17 Requerimento; Nome: ANISIO NUNES DE SANTANA Mat.: 119.048-2 Qq.: 7º - 20.04.12 a 19.04.17 Proc.: 061.033.270/1992; Nome: ARTHUR FARIAS DOS SANTOS Mat.: 1.435670-8 Qq.: 1º - 09.09.11 a 08.09.16 Requerimento; Nome: BENI DAS GRACAS MORAIS Mat.: 136.435-9 Qq.: 4º - 30.12.11 a 29.12.16 Proc.: 275.000.097/2002; Nome: CARINE SOUZA PEREIRA MORAES Mat.: 153.806-3 Qq.: 2º - 20.03.11 a 19.03.16 Proc.: ; Nome: CRISTIANA LIMA SILVA Mat.: 1.436213-9 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.12.16 Requerimento; Nome: DEBORA FERREIRA BUENO MENDES Mat.: 163.062-8 Qq.: 2º - 07.05.12 a 06.05.17 Requerimento; Nome: EDUARDO EFFORI Mat.: 1.434541-2 Qq.: 1º - 27.06.11 a 26.06.16 Requerimento; Nome: EULALIA BONFIM BORGES Mat.: 180.550-9 Qq.: 1º - 06.07.09 a 04.08.14 Requerimento; Nome: FRANCISCO PEREIRA CASTRO Mat.: 121.820-4 Qq.: 6º - 22.01.12 a 21.01.17 Proc.: 061.033.509/1993; Nome: JACQUELINE CAMPOS DA ROCHA Mat.: 1.436323-2 Qq.: 1º - 01.12.11 a 30.11.16 Requerimento; Nome: JANE DE FATIMA MOTA DA COSTA Mat.: 143.070-X Qq.: 3º - 08.04.12 a 07.04.17 Proc.: 275.000.524/2007; Nome: JEANNE FROTA ALECRIM Mat.: 142.330-4 Qq.: 3º - 26.03.12 a 25.03.17 Proc.: 275.000.352/2007; Nome: JULY EWELIN HUCOMUSON DUTRA Mat.: 1.436395-X Qq.: 1º - 01.12.11 a 30.11.16 Requerimento; Nome: KASSIA MARIANA FERNANDES RIBEIRO Mat.: 1.436259-7 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: MARCO ANTONIO A DE ALMEIDA Mat.: 136.607-6 Qq.: 4º - 14.03.12 a 13.03.17 Proc.: 275.000.157/2002; Nome: MARIA HILDA LINS VASCONCELOS CAFÉ Mat.: 142.900-0 Qq.: 3º - 19.04.12 a 18.04.17 Proc.: 275.000.541/2007; Nome: MARISA APARECIDA DA C. C. MARCULINO Mat.: 143.108-0 Qq.: 3º - 15.04.12 a 14.04.17 Proc.: 275.000.995/2007; Nome: MONTAURY ALESSANDRO PALHARES ALVES Mat.: 142.231-6 Qq.: 3º - 21.03.12 a 20.03.17 Proc.: 275.000.537/2007; Nome: ONEIDE BEZERRA SOARES PINTO Mat.: 142.010-0 Qq.: 3º - 11.03.12 a 10.03.17 Proc.: 282.000.138/2007; Nome: PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO Mat.: 1.434732-6 Qq.: 1º - 14.07.11 a 13.07.16 Requerimento; Nome: ROGÉRIO COSTA SOUSA Mat.: 1.437021-2 Qq.: 1º - 01.12.11 a 30.12.16 Requerimento; Nome: SILEZIA SOARES DE ABREU DUARTE Mat.: 142.874-8 Qq.: 3º - 21.03.12 a 20.03.17 Proc.: 282.000.319/2017;

Nome: TATIANA VASQUES G. F. DE ALCÂNTARA Mat.: 142.141-7 Qq.: 3º - 25.03.12 a 24.03.17 Proc.: 275.000.864/2007; Nome: VALERIA CRISTINA FIGUEIREDO P. MILHOME Mat.: 142.882-9 Qq.: 3º - 20.03.12 a 19.03.17 Proc.: 288.000.048/2007; Nome: VANIA ABADIA AMORIM OLIVEIRA Mat.: 142.023-2 Qq.: 3º - 27.03.12 a 26.03.17 Proc.: 275.000.428/2007; Nome: WEVERTON PÉRICLES DE ALCÂNTARA Mat.: 142.260-X Qq.: 3º - 21.03.12 a 20.03.17 Proc.: 275.000.852/2007; Nome: ADILHA QUINTILIANO MACIEL SANTOS Mat.: 118.425-3 Qq.: 7º - 05.04.12 a 04.04.17 Proc.: 061.033.870/1992; Nome: ALICIA GOMES FERNANDES Mat.: 1.436540-5 Qq.: 1º - 02.12.11 a 01.12.16 Requerimento; Nome: GILCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA Mat.: 141.997-8 Qq.: 3º - 11.03.12 a 10.03.17 Proc.: ; Nome: HEBER ALVES MATIAS Mat.: 142.961-2 Qq.: 3º - 08.05.12 a 07.05.17 Proc.: 275.000.493/2007; Nome: JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS Mat.: 142.212-X Qq.: 3º - 20.03.12 a 19.03.17 Proc.: 275.000.454/2007; Nome: JULIANA DANIELE BERNARDES DOS SANTOS Mat.: 143.115-3 Qq.: 3º - 15.04.12 a 14.04.17 Proc.: 275.001.611/2007; Nome: LUCIENE VIEIRA DE MELO Mat.: 143.165-X Qq.: 3º - 15.04.12 a 14.04.17 Proc.: 275.000.546/2007; Nome: MARCIA LOPES GESTEIRA Mat.: 144.626-6 Qq.: 2º - 12.02.08 a 11.02.13 Proc.: 275.000.245/2009; Nome: MARLI RODRIGUES BRAGA Mat.: 128.286-7 Qq.: 4º - 14.03.07 a 09.09.12 Proc.: 061.033.409/1993; Nome: REJANE RODRIGUES SA Mat.: 126.279-3 Qq.: 6º - 10.02.11 a 09.02.16 Proc.: 061.027.044/1992; Nome: TADEU LUCAS DE LUCENA Mat.: 129.984-0 Qq.: 4º - 15.04.12 a 14.04.17 Proc.: 275.000.635/2002;

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, Médico - Cirurgião Geral, matrícula 133.110-8, lotado(a) no(a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVI SBAD - Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 11/11/2017 a 15/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00047210/2017-02.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, Médico - Anestesiologia, matrícula 154.193-5, lotado(a) no(a) Unidade de Anestesiologia e Medicina/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 14º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 01/10/2017 a 09/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00055426/2017-33.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLOS HENRIQUE VIEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 154.289-3, lotado(a) no(a) Unidade de Anestesiologia/Gama, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 6º Jornada de Anestesiologia do Estado de Goiás, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 22/09/2017 a 25/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00047100/2017-32.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIANE DE ALMEIDA MONTE CARDEAL, Nutricionista, matrícula 1.659.985-3, lotado(a) no(a) Núcleo de Nutrição e Dietética/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XXVII Congresso Brasileiro -de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 03/10/2017 a 08/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00049920/2017-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de YURI LOPO ISSAC, Odontólogo, matrícula 138.427-9, lotado(a) no(a) Núcleo de Odontologia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) VI Curso de Aprimoramento do SODF, a realizar-se em Auditório do SODF, no período de 16/10/2017 a 17/10/2017, 30/10/2017 a 31/10/2017, 06/11/2017 a 07/11/2017, 20/11/2017 a 21/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00053914/2017-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATO SIMIONATTO E SILVA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 140.987-5, lotado(a) no(a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15/11/2017 a 19/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00084539/2017-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATO SIMIONATTO E SILVA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 140.987-5, lotado(a) no(a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15/11/2017 a 19/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00084539/2017-46.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 199.599-5, lotado(a) no(a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica da SBCBM, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 05/10/2017 a 08/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00069210/2017-55.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ZILDA LAURITA PEREIRA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.952-8, lotado(a) no(a) Gerência de Assistência Cirúrgica/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 13º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 12/09/2017 a 16/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00048915/2017-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARILIA AVILA ACIOLY, Médica - GATROENTEROLOGIA, matrícula 1.673.247-2, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XXIV Congresso Brasileiro de Hepatologia, a realizar-se em Recife - PE, no período de 04/10/2017 a 07/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00050980/2017-24.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO OLIVEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 1.442.036-8, lotado(a) no(a) Unidade de Anestesiologia/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 6º Jornada de Anestesiologia do Estado de Goiás, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 22/09/2017 a 24/09/2017, conforme Processo n.º 00060-00043891/2017-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de IVAN ARAUJO MOTTA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.431.547-5, lotado(a) no(a) Unidade de Clínica Cirúrgica/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional da Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 54º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 14/11/2017 a 19/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00041510/2017-70.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de GUSTAVO EMÍLIO ROMANHOLO FERREIRA, Médico - Gastroenterologista, matrícula 189.951-1, lotado(a) no(a) Unidade de Medicina Interna/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 13/11/2017 a 15/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00062487/2017-57.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARTA ALVES DE FREITAS, Médico - Ginecologia e Obstetria, matrícula 130.676-6, lotado(a) no(a) Unidade de Ginecologia e Obstetria/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XX Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, a realizar-se em Gamado - RS, no período de 18/10/2017 a 21/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00060567/2017-78.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, Médico - Ginecologia e Obstetria, matrícula 137.239-4, lotado(a) no(a) Unidade de Ginecologia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XX Congresso Brasileiro de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia, a realizar-se em Gramado - RS, no período de 17/10/2017 a 22/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00067672/2017-38.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LILIANE CRISTINA CUGULA GOMES, Médico - Ginecologia e Obstetria, matrícula 130.794-0, lotado(a) no(a) Unidade de Ginecologia Obstetria/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 20º Congresso Brasileiro de Mastologia, a realizar-se em Porto de Galinhas - PE, no período de 17/10/2017 a 22/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00064475/2017-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LARISSA ALVES TEIXEIRA CHAVES FIGUEIREDO, Médico - Cardiologia, matrícula 1.6744.893-X, lotado(a) no(a) Unidade de Cardiologia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 4 th World Summit On Echocardiography (7º Congresso Brasileiro de Imagem Cardiovascular), a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 04/10/2017 a 08/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00040410/2017-26.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLA SILVA MENA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.440.920-8, lotado(a) no(a) Unidade de Clínicas Cirúrgicas/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVI semana do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 11/11/2017 a 15/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00034648/2017-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RAQUEL RIBEIRO GOMES, Cirurgiã Dentista, matrícula 1.436.476-X, lotado(a) no(a) Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº02 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Congresso Latino-Americano de Odontologia para Pacientes Especiais - 5º ALOPE, a realizar-se em Natal - RN, no período de 13/09/2017 a 15/09/2017, conforme Processo n.º 0275-000701/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 192.739-6, lotado(a) no(a) Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Curso Teórico Prático de Ultrassonografia Intervencionista do Sistema Músculo Esquelético-Módulo 03: Quadril e Coluna, a realizar-se em Campinas - SP, no período de 11/08/2017 a 12/08/2017, conforme Processo n.º 0275-000273/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICIA RABELO DA SILVA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 180.435-9, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Seminário de Terapia Ocupacional em Contexto Hospitalar, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 26/05/2017 a 28/05/2017, conforme Processo n.º 0285-000120/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA, Médico - Pediatra, matrícula 1.436.991-5, lotado(a) no(a) Unidade de Pediatria/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) 38º Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 10/10/2017 a 15/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00066768/2017-89.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALBITON DA SILVA BORGES, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 137.391-9, lotado(a) no(a) Unidade de Clínica Cirúrgica/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 11/11/2017 a 15/11/2017, conforme Processo n.º 00060-00059493/2017-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SIMONE DE PAULA AMORIM, Médico - Nefrologia, matrícula 1.441.570-4, lotado(a) no(a) Unidade de Nefrologia/HRSM, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) II Curso de Cateteres de Diálise Peritoneal e II Curso de Ultrassonografia de Acessos Vasculares, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 09/10/2017 a 11/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00064978/2017-32.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ INÁCIO VIEIRA FERNANDES, Médico - Acupuntura, matrícula 129.223-4, lotado(a) no(a) Policlínica II Gama/HRG, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência de Região de Sul, da Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, para participar do(a) Seminário Homeopatia com Dr. Sankaran, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 04/10/2017 a 08/10/2017, conforme Processo n.º 00060-00046567/2017-65.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: ALMIRA MELLO DA CUNHA, Matrícula: 131.722-9, Qq.: 5º - 22.06.2012 a 21.06.2017. Processo 061.033.368/97, GSAP1GAMA.

CONCEDER LICENÇA FALECIMENTO, nos termos do Artigo 62, Inc. III, Alínea "B", da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 27/07/2017 a 03/08/2017, a servidora IRENE CAVALCANTE DA ROSA, matrícula nº 153875-6, em razão do falecimento de seu marido AMAURI SARASSUA DA ROSA.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Caput do Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, à servidora lotada na GSAP04GAMA - Nome: DANIELA PINHEIRO ROCHA mat.: 155.519-7 pelo nascimento de sua filha: Laryssa Pinheiro Rocha Lima, em: 31.05.2017; ao servidor MÁRIO HENRIQUE REIS DE FARIAS, mat. 155793-9 - GSAP06/SRSSU, em razão do nascimento do menor David Robson Oliveira de Farias, nascido em 03/08/2017, conforme certidão de nascimento nº 02108901552017, 4º OF.RCPN (05/08/2017).

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90, ao servidor: MÁRIO HENRIQUE REIS DE FARIAS, mat. 155793-9, pelo nascimento de seu filho: David Robson Oliveira de Farias, dia 03.08.2017, no período de: 03/08/2017 a 01/09/2017.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TAVARES, 130.888-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GSAP04GAMA/DIRAPS/SRSSU/SES. 1.560 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 12 de julho de 1989, 13 de julho de 1989 a 15 de março de 1990 e 04 de maio de 1990 a 28 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.237/2017.

CLEONICE MEDEIROS FERREIRA, 157.411-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF - GSAP1 GAMA. 4.920 dias, ou seja, 13 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Município de Aparecida de Goiânia, no período de 1º de outubro de 1993 a 2 de julho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.885/2016.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, à servidora DARLENE LOPES DA SILVA, Matrícula: 117.589-0, Qq.: 7º - 16.10.2011 a 15.10.2016. Processo 061.034.119/1992, GSAP1GAMA.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

HELANE SANTANA CRUZ, 1.435.275-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.765 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 25 dias, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 17 de abril de 2002 a 06 de agosto de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 272.000.724/2016.

DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, 146.761-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, prestados INSS-ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER ASE, no período de 1º de outubro de 1981 a 30 de janeiro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.004/2016.

DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, 146.761-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, prestados INSS-CCOP.AGR.MISTA PALMEIRAS LTDA., no período de 1º de abril de 1984 a 13 de agosto de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.004/2016.

DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, 146.761-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, prestados INSS-ESCOLA NAZARÉ SALES LTDA-ME, no período de 1º de outubro de 1997 a 18 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.004/2016.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 225, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a servidora ADRIANA SOUSA REIS, Matrícula: 143.143-9, Qq.: 3º - 08.04.2012 a 07.04.2017. Processo 275.000.498/2007, GSAP1GAMA.

CONCEDER LICENÇA FALECIMENTO, nos termos do Artigo 62, Inc. III, Alínea "B", da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 27/07/2017 a 03/08/2017, a servidora TATIANE DE PAULA BRANQUINHO SOUZA, matrícula nº 1.436.528-6, em razão do falecimento de sua mãe Maria do Socorro Barrôzo Branquinho

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 227, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): LORENA PEREIRA DE SOUZA SANTOS, Matrícula 1436254-6, Dependente: Maitê Nogueira de Souza Santos, nascida em 25/06/2017; YWYS EVERLY PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA CAMPOS, Matrícula 1435632-6, Dependente: Murilo Oliveira Campos, nascido em 27/03/2017; ALINE CRISTINA THIBES, Matrícula 1673257-X, Dependente: Heitor Thibes Miranda, nascido em 22/08/2017; ELISANE SILVA LEAO, Matrícula 199524-3, Dependente: Eloá Mayer Silva, nascido em 10/07/2017; RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO, Matrícula 1436426-3, Dependente: Isabela do Prado Ferreira, nascido em 22/07/2017; GABRIELA GUENTHER RIBEIRO NOVANTA, Matrícula 1672202-7, Dependente: MANUELA RIBEIRO NOVANTA, nascida em 21/06/2017; RAFAELA PINHEIRO BEZERRA PASSOS, Matrícula 1436220-1, Dependente: Lucas Pinheiro Passos, nascida em 28/06/2017; RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA, Matrícula 1662317-7, Dependente: Arthur Ciqueira Almeida da Rocha, nascida em 26/05/2017; GABRIELA SANTOS MELO, Matrícula 199478-6, Dependente: Milena Maria de Melo Resende, nascido em 04/07/2017.

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao servidor: FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 198365-2, Dependente: Catarina Godoy Santos, no período de 29/08/2017 a 04/09/2017; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 1440022-7, Dependente: Sofia Personi Nascimento, no período de 02/08/2017 a 08/08/2017; JUSCELINO CASTRO BLASCZYK, Matrícula 1432807-0, Dependente: Joao Moretti Blasczyk, no período de 27/07/2017 a 02/08/2017.

CONCEDER a Prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor: FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 198365-2, Dependente: Catarina Godoy Santos, no período de 05/09/2017 a 28/09/2017; LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 1440022-7, Dependente: Sofia Personi Nascimento, no período de 02/08/2017 a 08/08/2017; JUSCELINO CASTRO BLASCZYK, Matrícula 1432807-0, Dependente: Joao Moretti Blasczyk, no período de 27/07/2017 a 02/08/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: WELLINGTON FRANCISCO BUENO, matrícula 14344491, 1º quinquênio de 27/06/2011 a 24/06/2016; KEILA P. DOS S. BORGES DE ARAUJO, matrícula 14357313, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; MARIANNA LAIZE DOS SANTOS, matrícula 14350726, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; SIMONE A. DE Q. R. MARQUES, matrícula 14388790, 1º quinquênio de 19/06/2012 a 17/06/2017; MARIANA B. DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 14388472, 1º quinquênio de 25/06/2012 a 23/06/2017; MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA, matrícula 1430521, 3º quinquênio de 16/05/2012 a 14/05/2017; KAMILI VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 142498x, 3º quinquênio de 22/03/2012 a 20/03/2017; FRANCISCO BATISTA DE PAULA, matrícula 1595997, 2º quinquênio de 21/01/2012 a 18/01/2017; CLICIA CARVALHO VIEIRA, matrícula 142.819-5, 3º quinquênio de 14/04/2012 a 12/04/2017; THAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1991175, 1º quinquênio de 16/12/2010 a 14/12/2016; EUSA MARIA DE PAULA CARNEIRO, matrícula 1681230, 1º quinquênio de 28/03/2008 a 25/04/2013; ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 126.304-8, 6º quinquênio de 05/01/2011 a 03/01/2016; VALERIA DESTEFANI BARBOSA, matrícula 198733X, 1º quinquênio de 14/12/2010 a 11/02/2017; OBERDAN ALVES, matrícula 14366819, 1º quinquênio de 02/12/2011 a 29/11/2016; MARIA ALICE BARROSO DE MELO, matrícula 14386119, 1º quinquênio de 25/09/2012 a 23/06/2017;

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 228, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALÉRIA CRISTINE MENDANHA DA CUNHA, matrícula 1.443.673-6, Fisioterapeuta, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Fisioterapia das UTI's Adulto 1 e 2 do Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio e Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com liberação de 20 horas semanais para este fim, sem ônus à Administração Pública.

Art. 2º Designar BRUNO SANTANA RODRIGUES, matrícula 1.443.869-0, Fisioterapeuta, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Fisioterapia das UTI's Adulto 3 do Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio e Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com liberação de 40 horas semanais para este fim, sem ônus à Administração Pública.

Art. 3º Designar ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1.432.491-1, Fisioterapeuta, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Fisioterapia da Enfermaria do Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio e Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com liberação de 40 horas semanais para este fim, sem ônus à Administração Pública.

Art. 4º Designar RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 1.432.871-2, Fisioterapeuta, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Fisioterapia da UTI Neo e UCIN do Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio e Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com liberação de 40 horas semanais para este fim, sem ônus à Administração Pública.

Art. 5º Designar ANA LÚCIA CARLONI FLEURY CURADO, matrícula 1.439.550-9, Fisioterapeuta, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Fisioterapia da Pediatria do Núcleo de Saúde Funcional da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio e Diagnóstico da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, com liberação de 20 horas semanais para este fim, sem ônus à Administração Pública.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data presente, revogando todas as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 1.677.284-9, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, como Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 2º Designar, CALIL SALOMÃO ABUD NETO, matrícula 198.861-1, Médico - Cirurgia Geral, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 3º Designar, SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA, matrícula 198.830-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 4º Designar, ÉRIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO, matrícula 1.434.403-3, Odontóloga, como Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde

Art. 5º designar, JOÃO PAULO FIGUEIREDO CAMARÇO, matrícula 165.967-7, Médico - Cirurgia Geral, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Urologia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 6º Designar, KLÉRITON RODRIGUES CARRIJO, matrícula 1.435.614-7, Médico - Anestesiologista, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 7º Designar, RODRIGO ROSSI BUENO, matrícula 198.868-9, Médico - Cirurgia Geral, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 8º Designar, DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula 1.672.832-7, Médico- Clínica Médica, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 9º Designar, FÁBIO MONTEIRO PROTA, matrícula 1.676.534-6, Médico - Cardiologista, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Cardiologia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 10 Designar, SIMONE DE PAULA AMORIM, matrícula 1.441.570-4, Médica - Nefrologia, como Responsável Técnica Assistencial da Unidade de Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 11 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Art. n.º 96, da Lei Complementar n.º 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados:

VANESSA MENDES DE SÁ; Mat.: 1.680.180-6; Dependente: HEITOR SAMUEL SOUSA SÁ; nascido(a) em: 27.06.2017; MIRNA MENDONÇA VON OHEIMB; Mat.: 1.437.065-4; Dependente: MICHAEL LEONHARD MENDONÇA VON OHEIMB; nascido(a) em: 02.06.2017; LUCIANO PAULO DA SILVA SOUSA; Mat.: 1.440.844-9; Dependente: GABRIEL DE DEUS SANTOS SILVA; nascido(a) em: 20.04.2017; MARK MAKOWIECKY; Mat.: 1.434.726-1; Dependente: VIVIAN MONTEIRO MAKOWIECKY; nascido(a) em: 10.06.2017; MARIA JOSÉ MOREIRA BEZERRA; Mat.: 172.767-2; Dependente: nascido(a) em: 14.06.2017; JAIDISON SOUZA SILVA; Mat.: 1.662.046-1; Dependente: SAMUEL PAIM SILVA nascido(a) em: 07.06.2017; LUCIANA GUEDES RIBEIRO GOMES; Mat.: 139.914-4; Dependente: BIANCA GUEDES GOMES nascido(a) em: 11.06.2017; ALINE RODRIGUES AMORIM ARAUJO; Mat.: 1.670.965-9; Dependente: MARIA CLARA RODRIGUES ARAUJO nascido(a) em: 23.07.2017-(00060.00058494/2017-54); THIAGO DE ARAÚJO BORGES; Mat.: 179.689-5; Dependente: BERNARDO DE ARAUJO FIRMINO nascido(a) em: 18.07.2017(00060.00070523/2017-56).

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço datada de 24 de março de 2016, publicada no DODF Nº. 66 de 07 de abril de 2016 página 41, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, Qq.: 6º 26.10.2009 a 24.12.2014, Proc.: 061.034.480/1992.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço datada de 1º de fevereiro de 1999, publicada no DODF Nº. 27 de 08 de fevereiro de 1999 página 16, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): WALTER FRANCO DA PAZ, Matrícula 126.806-6, Qq.: 2º 08.07.1991 a 07.07.1996, Proc.: 061.033.867/1992.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço datada de 24 de março de 2016, publicada no DODF Nº. 66 de 07 de abril de 2016 página 41, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM, Matrícula 116.771-5, Qq.: 6º 26.10.2009 a 24.12.2014, Proc.: 061.034.480/1992.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço datada de 1º de fevereiro de 1999, publicada no DODF Nº. 27 de 08 de fevereiro de 1999 página 16, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): WALTER FRANCO DA PAZ, Matrícula 126.806-6, Qq.: 2º 08.07.1991 a 07.07.1996, Proc.: 061.033.867/1992.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço datada de 1º de Agosto de 2017, publicada no DODF Nº. 149 de 04 de Agosto de 2017 página 23, o ato que concedeu auxílio natalidade dos servidores: HERMINIA COSTA GOMES MOURA, Matrícula 183.138-0, Dependente Hellen Costa Gomes de Moura nascida em: 17.04.2017; MONIKE BARROS CAMARGOS, Matrícula: 180.471-5, dependente: Tomás Barros Camargos e Lopes nascido em 08.05.2017; MARCIA BORGES DE MELO, Matrícula: 157.713-5, dependente: Davi Borges Marques nascido em: 24.04.2017; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, Matrícula: 189.951-1, dependente: Alexandre Mesquita Romanholo Ferreira nascido em: 19.05.2017; CLEDSON DE SOUZA SILVA, Matrícula: 1.659.051-1, dependente: Heitor Câmara Souza nascido em: 23.05.2017.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 1.441.518-6, terapeuta ocupacional, processo SEI 00060-00106118/2017-83 para participar da "Curso de Formação em Deep Memory Process", em Goiânia - GO, Brasil, no período de 04/10/2017 a 11/10/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competências contidas no art. 3º, inciso VII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula 156.904-X, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula n.º 269.175-2, Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade, símbolo CNE 07, nos dias 11 e 12/09/2017, por motivo de licença médica do titular.

LUCAS PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ELLEN CRISTINE SILVA, matrícula 264.144-5, para substituir o servidor RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 13/09/2017 a 20/09/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, matrícula 270975-9, para substituir a servidora LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula 268.969-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 23/10/2017 a 01/11/2017, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, à servidora abaixo, observando-se a seguinte ordem: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento da servidora. LARISSA SANTOS SANTANA, Técnico de Atividades Rodoviárias, 224.153-6, Pós-Graduação, 15%, 11/09/2017, 113.005343/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-008915/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, MARA FRANCO DE AS, matrícula 212.588-9, do cargo de Professor de Educação Básica-MGEB, etapa 11-PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-009006/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, GISELE FERREIRA ESTEVES PEI-

XOTO, matrícula 223.065-8, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 05-PV6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-007997/2017, resolve: EXONERAR, a pedido, POLLIANA MAGALHÃES DE SOUSA, matrícula 213.827-1, do cargo de Técnico de Gestão Educacional-Monitor, etapa C2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-009950/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, ALYNE CARDOSO AVERITT, matrícula 201.068-2, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 08-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2012: 220.832-6, CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, 10,00, 11/09/2017.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 222.281-7, JUSSARA ALVES FEITOZA, 9,92, 21/02/2016; 223.152-2, ALINE TRINDADE BATISTA ARNT, 9,92, 28/02/2016; 223.292-8, GIULIANO RODRIGUES SANTOS, 10,00, 01/03/2016; 223.438-6, SARA ROBERTA FERREIRA LIMA, 9,90, 02/03/2016.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.209-6, SIMONE SERAFIM DA SILVA, 10,00, 05/02/2017; 226.231-2, CRISTIANE DA SILVA COSTA, 10,00, 05/02/2017; 226.398-X, ANDRE GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS, 9,91, 06/02/2017; 226.485-4, SERGIO RODRIGO ALVES LARA, 10,00, 07/02/2017; 226.536-2, KEILLA CRISTINA DOS REIS SANTOS, 10,00, 07/02/2017; 226.606-7, TALITA VAZ DE LIMA, 9,38, 10/02/2017; 227.289-X, ANA CRISTINA VIEIRA LOPES ROMEIRO, 10,00, 24/12/2017; 227.787-5, PRISCILLA THAYSE DA SILVA OLIVEIRA, 9,33, 14/07/2017; 227.974-6, EDILBERTO MOURA DA FONSECA, 9,90, 14/07/2017; 228.091-4, KARINE SOARES PEREIRA, 10,00, 14/07/2017; 228.183-X, MURILO MALNATI ISMAEL, 9,66, 14/07/2017; 228.268-2, MARLON ROGER PERIUS, 10,00, 14/07/2017; 228.447-2, SHARLENE MIRANDA SILVA MACHADO, 9,93, 14/07/2017; 228.468-5, JAQUELINE VAZ DA SILVA, 10,00, 14/07/2017; 228.476-6, DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, 10,00, 14/07/2017; 228.484-7, GRAZIELE GONÇALVES MOTA, 9,98, 14/12/2017; 228.496-0, LARISSA WANDERLEY DA SILVA, 10,00, 14/07/2017; 228.511-8, NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, 10,00, 14/07/2017; 228.511-8, NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, 10,00, 14/07/2017; 228.515-0, HELEN SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, 10,00, 14/07/2017; 228.555-X, PRISCILA OLIVEIRA FREIRES, 9,46, 14/07/2017; 228.571-1, CARMEM D. ALVES LUCAS VITORIANO, 10,00, 14/07/2017; 228.592-4, DELZA XAVIER DE SOUZA, 9,96, 16/12/2017; 228.594-0, LAURA GARCIA DIAS, 9,86, 14/07/2017; 228.640-8, FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JÚNIOR, 9,90, 14/07/2017; 228.644-0, SIMONE LIMA GOMES, 9,96, 14/07/2017; 228.672-6, FRANCISCA ALINE CARVALHO NUNES, 9,49, 14/07/2017; 228.727-7, GUILHERME BARONI MORALES, 10,00, 14/07/2017; 228.730-7, ANA LIDIA FARIAS DE LIMA, 10,00, 14/07/2017; 228.739-0, RICARDO VIEIRA FONSECA, 10,00, 14/07/2017; 228.758-7, CAMILLA DE CASTRO CARVALHO, 9,86, 14/07/2017; 228.798-6, JORDANA S. DE G. BARBOSA LOUREIRO, 10,00, 14/07/2017; 228.802-8, TIAGO BOMFIM DE OLIVEIRA, 10,00, 14/07/2017; 228.827-3, RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, 9,80, 14/07/2017; 228.837-0, IEDA JERONIMO FERREIRA, 10,00, 14/07/2017; 228.844-3, CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, 10,00, 14/07/2017; 228.862-1, GISELE FREITAS ARAUJO, 10,00, 14/07/2017; 228.866-4, FERNANDA FERREIRA DE MELO, 9,96, 14/07/2017; 228.935-0, DANIEL VASCONCELOS ARAUJO, 10,00, 14/07/2017; 228.957-1, JEAN FRANCOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, 9,80, 14/07/2017; 229.029-4, RENATA FERREIRA REGO CARVALHO, 9,96, 14/07/2017; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 9,43, 14/07/2017; 229.038-3, MARIA EUNICE ALVES BARBOSA, 10,00, 14/07/2017; 229.048-

0, LUCILENE ANTONIO RIBEIRO, 10,00, 14/07/2017; 229.055-3, ANGELA APARECIDA DA SILVA, 9,82, 14/07/2017; 229.068-5, MAYARA DE MATOS SILVA, 9,79, 14/07/2017; 229.087-1, ANDRE MAGALHAES MEDEIROS, 9,18, 14/07/2017; 229.119-3, CELIA APARECIDA DIAS, 10,00, 14/07/2017; 229.120-7, SANDRA JACQUELINE BARBOSA, 10,00, 14/07/2017; 229.145-2, SAMIA DE SOUZA ROCHA, 10,00, 14/07/2017; 229.162-2, LIBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, 10,0, 14/07/2017; 229.200-9, LETICIA MARINHO EGLEM DE OLIVEIRA, 9,36, 14/07/2017; 229.215-7, FLAVIA CRISTINA IZAIAS RIBEIRO, 9,93, 14/07/2017; 229.219-X, CRISTIANE XAVIER DA SILVA, 9,96, 14/07/2017; 229.258-0, BRENO MENDES DE OLIVEIRA, 9,88, 14/07/2017; 229.282-3, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, 9,63, 14/07/2017; 229.338-2, NATALIANNE LEMOS DO PRADO, 10,00, 14/07/2017; 229.424-9, IARA LOPES DE CARVALHO, 9,93, 14/07/2017; 229.430-3, ERIDAM PINHEIRO DE SÁ, 10,00, 14/07/2017; 229.456-7, SIMONE ANDRE DE LIMA MARIANO, 10,00, 14/07/2017; 229.469-9, MAYRA DE GODOY PONTEIRO, 9,80, 14/07/2017; 229.475-3, NIUVA MOURA DE FREITAS, 9,90, 06/08/2017; 229.476-1, JANAINA MIRANDA XAVIER, 10,00, 14/07/2017; 229.495-8, ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, 10,00, 14/07/2017; 229.503-2, LUCIANA INEZ COSER DE ALMEIDA, 10,00, 14/07/2017; 229.517-2, FABRICIO SANTOS DIAS DE ABREU, 9,86, 14/07/2017; 229.532-6, ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, 9,53, 14/07/2017; 229.581-4, CLAUDIO DA SILVA RAMOS, 9,76, 14/07/2017; 229.623-3, DIANNE PRESTES REIS, 10,00, 14/07/2017; 229.632-2, DENIS LUCIO FEITOSA SANTOS, 9,80, 14/07/2017; 229.669-1, ANDREY PALHANO DE SOUZA, 10,00, 14/07/2017; 229.700-0, MAYCON ORNELAS ALMEIDA, 10,00, 14/07/2017; 229.715-9, MARLON SANTOS, 9,68, 14/07/2017; 229.739-6, AUTOMAGNO DA SILVA JUNIOR, 9,90, 14/07/2017; 229.783-3, MICHELLE OLIVEIRA CAMPOS, 9,90, 14/07/2017; 229.819-8, DIEGO PIRES LIBERAL DA SILVEIRA, 9,90, 14/07/2017; 229.858-9, SINVAL BRAGA DE FREITAS, 9,96, 14/07/2017; 229.859-7, ARLECIO DA SILVA, 10,00, 14/07/2017; 229.875-9, KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, 9,60, 14/07/2017; 229.888-0, ULISSES LIMA GUIMARAES, 9,90, 14/07/2017; 229.926-7, LAERCIO MIERES SOARES, 9,93, 14/07/2017; 229.941-0, ALINE FERREIRA FEITOSA CARNEIRO, 10,00, 14/07/2017; 229.966-6, MARCOS VINICIUS CAPISTRANO DE OLIVEIRA, 10,00, 14/07/2017; 229.985-2, MAGNOLIA FERREIRA PASSOS TALPO, 9,93, 14/07/2017; 230.115-6, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, 9,56, 14/07/2017; 230.323-X, REJANE APARECIDA RIBEIRO DURAES, 9,83, 14/07/2017; 230.351-5, MARCIA DA SILVA BARBOSA, 10,00, 14/07/2017; 230.361-2, SUELI ALVES SANTOS, 9,80, 30/12/2017; 230.374-4, RARIANE ALZIRA PEREIRA, 10,00, 14/07/2017; 230.375-2, RAFAEL SILVA DE SOUSA, 10,00, 14/07/2017; 230.401-5, MARIA APARECIDA SILVA CUNHA, 10,00, 14/07/2017; 230.431-7, ELIANE MOURAO OLIMPIO DE SOUZA, 10,00, 08/07/2017; 230.496-1, FABIANA ALVES DE CARVALHO, 10,00, 23/11/2017; 230.532-1, CAETANO ANTUNES RUAS DE MENEZES, 9,50, 14/07/2017; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 10,00, 14/07/2017; 230.560-7, ERALDO JAIR GONÇALVES DIAS, 10,00, 14/07/2017; 230.592-5, LIGIER MODESTO BRAGA, 9,14, 14/07/2017; 230.614-X, RAFAELA GERUDE SALES, 9,80, 14/07/2017; 230.669-7, MONICA PACHECO DA CONCEIÇÃO, 10,00, 16/07/2017; 230.701-4, ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO, 10,00, 14/07/2017; 230.709-X, JESSICA HELENA DA COSTA TEIXEIRA, 9,93, 14/07/2017; 231.177-1, ELISA MARIANA SANTOS, 9,82, 09/09/2017; 231.208-5, CARLOS ALBERTO MALAQUIAS RAPOUSA, 10,00, 09/09/2017; 231.214-X, RENATO SEBASTIAO ALVES RIBEIRO, 9,96, 09/09/2017; 231.225-5, DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, 10,00, 15/09/2017; 231.243-3, LILIANE CRISTINA DA SILVA, 9,82, 09/09/2017; 231.248-4, RENATA PEREIRA TORRES, 10,00, 09/09/2017; 231.256-5, PRISCILLA AMARAL GUEDES, 10,00, 10/09/2017; 231.258-1, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 10,00, 10/09/2017; 231.265-4, JOAO HENRIQUE MOREIRA FRANCO, 9,95, 10/09/2017; 231.278-6, CAMILA DE CARVALHO DOS SANTOS, 10,00, 10/09/2017; 231.281-6, EDINA NAGOSHI, 10,00, 10/09/2017; 231.286-7, ICARO FONSECA DIAS, 9,76, 10/09/2017; 231.294-8, VIVIAN NOZIRA VIEIRA DA NÓBREGA, 9,03, 10/09/2017; 231.300-6, AUREA MACHADO DA SILVA, 10,00, 10/09/2017; 231.516-5, ANA LUCIA MIRANDA DE ASSIS, 10,00, 02/10/2017; 231.642-0, MICHELLE CAROLINE DOS SANTOS, 10,00, 23/10/2017; 231.645-5, JANISSON ROCHA DOS SANTOS, 9,54, 24/10/2017; 231.681-1, MIRIA DA SILVA REIS, 9,20, 29/10/2017; 231.697-8, IBSEN PERUCCI DE SENA, 10,00, 29/10/2017; 231.709-5, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS TELLES, 9,60, 29/10/2017; 231.719-2, SIMARA GUIMARAES DOS SANTOS, 10,00, 29/10/2017; 231.720-6, VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 29/10/2017; 231.756-7, FELIPE BARRETO SOARES, 9,95, 29/10/2017; 231.758-3, JOHNATHAN DOS SANTOS DE SOUZA, 9,86, 29/10/2017; 231.765-6, JEFFERSON CASSIANO SILVA JUNIOR, 10,00, 30/10/2017; 231.895-4, HENRIQUE CÉSAR DE SOUSA PEREIRA, 10,00, 13/11/2017; 231.900-4, ANA AMELIA MORAIS ALVES, 10,00, 13/11/2017; 232.041-X, LUDMILLA IIDA DE CARVALHO, 10,00, 17/12/2017.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2012: 221.147-5, KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, 9,80, 24/10/2017.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 225.537-5, IVANILCE RIBEIRO LIMA QUEIROZ, 10,00, 06/12/2016; 225.550-2, ANDREIA VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS, 9,58, 06/12/2016; 225.683-5, ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS, 9,43, 10/12/2016. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 226.775-6, PATRICIA DIAS PEIXOTO, 10,00, 21/02/2017; 231.315-4, ARTUR MAMED CANDIDO, 8,77, 10/09/2017; 231.799-0, VANESSA POTIGUARA E SILVA CARNEIRO, 6,02, 30/10/2017; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO P. PINTO, 10,00, 30/10/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar Paulo Alexandre Rodrigues, matrícula 29.733-X, servidor efetivo (Presidente); Josemar Salviano da Silva, matrícula 27.668-5, servidor efetivo (membro); Renato Rillos Mendes, matrícula 215.299-1, servidor efetivo (membro); Glauce Maria Ferreira Porto Monteiro Câmara Gonçalves, matrícula 225.594-4, servidora efetiva (membro); Anna Cláudia Lobo Silva e Souza, matrícula 25.865-2 (membro- suplente), e Briza Gomes de Oliveira, matrícula 200.951-x (membro- suplente), para comporem a Comissão Permanente de Licitação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral. Em seus impedimentos legais, o presidente da Comissão será substituído pelo membro da Comissão Josemar Salviano da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 99, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 159, sexta-feira, 18 de agosto de 2017, página 29.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 (*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.008899/2017.

Art. 2º Designar DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 169, de 1/09/17, página 27.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.011245/2016.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de ADVERTÊNCIA à CLARA SIBELI CAXITO SOUSA, matrícula 222.850-5, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011, pois restou comprovada a conduta acima descrita, considerando as hipóteses dos incisos do artigo 196, da LC nº 840/2011, bem como a atenuante prevista no inciso I, do artigo 197, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEXANDRE MOURA LINS, Analista de PPGG, matrícula nº 271.342-X, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2 e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no Despacho nº 58/20117/UCI/GAB fl. 471 e Despacho nº 64/2017/GAB/SEDES fl. 472 do Processo Administrativo Disciplinar nº 370.000.043/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 46, de 18 de agosto de 2017, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2017, página 38, ONDE SE LÊ: "...Aurilene de Souza..." LEIA-SE "...Aurilene de Sousa..." e ONDE SE LÊ: "...Seony Braz Teixeira, matrícula nº271.158-3..." LEIA-SE "... Seony Braz Teixeira, matrícula nº 271.333-0...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, Alínea C, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2012, e tendo em vista o apurado na SINDICÂNCIA nº 020/2017-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor MARCELO DE ANDRADE SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.619-8, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I, já que restou demonstrada a conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190, inciso I, ("Art. 190. São infrações leves: I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), c/c Art. 180, inciso XIII, ("Art. 180, inc. XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa"), todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, quando desacatou os policiais militares proferindo xingamentos, sendo conduzido no cubículo da viatura para a DP, na frente de populares, tendo sua arma apreendida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c art. 14 da Lei Distrital nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c §2º do art. 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o (s) responsável (is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo n.º 053.000.843/2015, o qual trata de avaria na viatura de prefixo ASE 106, ocorrida no dia 20 de abril de 2015, durante a saída da viatura para atendimento de ocorrência de acidente automobilístico.

Art. 2º Nomear o 1º Ten. QOBM/Intd. JOÃO MARCELO DIAS NASCIMENTO, matrícula 140.335.7, para como Encarregado, a fim de realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado da TCE deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa n.º 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º Sgt QBMG-2 GUILHERME OLIVEIRA ALVES, matrícula 1910857, em substituição ao 3º Sgt QBMG-2 EBENEZER ALVES DA SILVA, matrícula 1404747, como escrivão da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria de 20 de setembro de 2016, publicada na Seção II, página 30 do DODF n.º 207, de 3 de novembro de 2016, cujo objetivo é apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, referente aos autos do processo n.º 053.000.427/2016.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de tomar conhecimento das informações pertinentes a esta comissão tomadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 c/c §2º do art. 49 da Instrução Normativa-CGDF n.º 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo n.º 053.000.556/2016, o qual trata de avarias ocorridas na viatura de prefixo UR 410, carga patrimonial do 10º Grupamento de Bombeiro Militar, no dia 18 de julho de 2016, em função de acidente de trânsito registrado na Ocorrência Policial n.º 8.858/2016-0.

Art. 2º Nomear o 1º TEN. QOBM/Intd. JOBERVAN SOARES DA COSTA, matrícula. 1402687, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 c/c o art. 49 da Instrução Normativa-CGDF n.º 04, 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo Administrativo n.º 053.000.720/2016, envolvendo a viatura de prefixo UR 414, placa OVT 1288/DF, carga patrimonial do 45º Grupamento de Bombeiro Militar, no dia 02 de dezembro de 2016, conforme registrado na Ocorrência Policial n.º 15.542/2016-0 - 5ª DP .

Art. 2º Nomear o Cap. QOBM/Intd. CARLOS ALBERTO ROSA PEREIRA, matr. 1402115, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Encarregado fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Encarregado deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a ELIETE PEREIRA DE CASTRO, matrícula 107.137-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de pós-graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 31.08.2017. Processo 052.001970/2017. Efeitos financeiros a partir de 01.09.2017, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08/05/2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: NILSON RODRIGUES NUNES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.219-5, matrícula SIAPE nº 1411007, a partir de 11.08.2017, conforme processo nº 052.001.971/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto no Memo nº 06/Comissão pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.019564/2016, instaurada por meio da Portaria nº 127, de 19/07/2017, publicada no DODF nº. 141, de 25/07/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 23 de setembro de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO NASCIMENTO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MAIA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.019564/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 751, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MAYARA INÊS CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.110-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - Gertran V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 20 a 29/11/2017, por motivo de fêria do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, resolve: DESIGNAR NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula 174.835-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula 224.718-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pessoal Ativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/10/2017 a 11/10/2017, por motivo de férias regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º § 2º, RESOLVE: DESIGNAR MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 174499-2, Gerente da Gerência de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, para substituir JANES DEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1668297-1, Coordenador da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Brazlândia, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL no período de 11 de Setembro de 2017 a 20 de Setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº Nº 174, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994 da Lei Nº 8.112/1990, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 0138-000196/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 2º A Comissão será presidida por, JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.360-X, DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO (membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 25.159-3 e LUIZ CARLOS NUNES DE ASSUNÇÃO (membro), Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.228-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS SALES CARDOSO, matrícula Nº 1.677.652-6, Assessor de Gabinete, da Administração Regional do Guará, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições KENIA SABINO, matrícula nº 1.676.264-9, Gerente de Cultura, símbolo DFG-14, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 11/09/2017 a 20/09/2017, por motivos de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e delegação de competência, com base na Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, combina com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR NAIARA MOREIRA CAMPOS, matrícula 267703-2, Assessora Especial da Subsecretária de Educação e Mobilização Socioambiental, para substituir, GABRIELA BARBOSA BATISTA, matrícula 267207-3, Subsecretária de Educação e Mobilização Socioambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 06 de setembro de 2017 a 19 de setembro de 2017, por motivo de afastamento devido licença médica.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR PRISCILA MIRIÁ MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 232.404-0, para substituir ALINE BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 232.099-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretária da Juventude, da Subsecretaria da Juventude, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 05/09/2017 à 04/03/2018, em razão de licença maternidade.

DESIGNAR JUSSARA CUSTÓDIO DE ABREU, matrícula nº 236.386-0, para substituir PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, matrícula nº 232.718-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 12/09/2017 à 21/09/2017, em razão de licença médica.

AURÉLIO ARAÚJO

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 146, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõem os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, na qualidade de membro e TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.900-8, na qualidade de membro, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.079/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6; e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 0417.000.030/2017.

Art. 2º Designar CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo nº 417.001.381/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo nº 417.000.441/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 150, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011, nos autos do processo nº 417.000.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 14/2017 Seleção de Atrações Artísticas para o projeto Violas e Violeiros na Casa do Cantador, processo 150.001144/2017.

Art. 2º Compete à Comissão Provisória de Avaliação:

- I - Participar de encontros presenciais quando convocados pela Secretaria de Cultura;
- II - Analisar e selecionar projetos culturais para a realização de atividades artístico-culturais para compor a programação denominada Violas e Violeiros na Casa do Cantador.
- III - Analisar e emitir parecer sobre eventuais interposições de recurso dos candidatos do certame.

Art. 3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta por três representantes do Governo do Distrito Federal e por dois representantes da sociedade civil, conforme a seguir disposto:

I - Pelo Governo do Distrito Federal

- a) JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, Matrícula nº232084-3
- b) GUSTAVO PEREIRA VIDIGAL, Matrícula nº 237138-3; e
- c) DIOGO DE CARVALHO BALDACCI, Matrícula nº 236715-7.

II - Pela Sociedade Civil

- a) ANA LUIZA FERREIRA COSTA, CPF: 820.983.521-15; e
- b) CLARA NUGOLI SIMÕES, CPF: 005.016.241-12.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

MARICÉLIO SOUZA CALDAS, 1.650.534-9, Auxiliar de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 06/09/2017.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ALAN MARIANO DE ALMEIDA, 1.650.514-1, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 23/08/2017, 150.001.129/2017; ANA MARIA DINIZ, 172.423-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 04/09/2017, 150.000.614/2010; FRANCISCO JOSÉ

TELES DE LIMA, 1.650.238-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 05/09/2017, 150.000.325/2010; KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, 1.650.605-5, Técnico de Atividades Culturais, 2%, 21/08/2017, 150.000.563/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2016, página 31, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE. Onde se lê: "... referente ao período de 12/10/1996 a 11/10/2001, 4º Quinquênio, referente ao período de 11/10/2001 a 10/10/2006..."

Leia-se: "... referente ao 3º quinquênio no período de 13.10.1996 a 12.10.2001 e 4º Quinquênio, referente ao período de 14.10.2001 a 12.10.2006..."

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula nº 1650329-X, 5º Quinquênio, referente ao período de 13.10.2006 a 11.10.2011 e 6º Quinquênio, referente ao período de 12.10.2011 a 09.10.2016. (Processo nº 081.000246/1992).

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar estudos visando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as demandas das Unidades Operativas da Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL.

I - O Grupo de Trabalho deverá apresentar planilha de serviços e insumos diversos, contendo as reais necessidades da contratação mencionada no artigo 1º, contendo as quantidades estimadas, especificações claras, que identifiquem os itens por meio de descrições de suas características físicas, químicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, sem a indicação de marcas, consoante Incisos I e II, do § 7º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/1993 e no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

II - Apresentar Minuta de Termo de Referência, nos termos de Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 36.519, de 28 de maio de 2015 e Decreto Distrital nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014 e demais normas vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, Coordenador e Membros: RENATO BATISTA OBLIZINER, matrícula nº 269.535-9, ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 269.011-X e RONALDO PRATES MENDES, matrícula nº 270.024-7.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho e apresentação da planilha e termo de referência.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Constituir Comissão para Instrução Prévia e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Art. 10, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão para Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial, à luz dos artigos 10 a 15, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 22 de dezembro de 2016, com objetivo de apurar os fatos, ressarcimento dos danos ou a regularização, das possíveis irregularidades apontadas no despacho de fls. 1.369, dos autos do processo nº 220.000.042/2017, referente aos pagamentos da prestação de serviços, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer e a Empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos Ltda - EPP, processo nº 220.000.595/2014.

Art. 2º Ficam designados RICARDO DE ARAÚJO BARBOSA, Assessor Técnico, matrícula nº 267.225-1, Presidente e Membros LARISSA JESUS DE SOUZA, Assessor, matrícula nº 269.696-7 e EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, Assessor, matrícula nº 234.538-2, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Instrução Prévia à Tomada de Contas Especial, atue na adoção das ações necessárias à recomposição do dano ou regularização da situação, se houver, nos termos previstos na Instrução Normativa citada no art. 1º desta Ordem de Serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2017 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas Art.10, pelo Decreto nº. 34.195 de 06 de março de 2013, com fundamento no artigo 41 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, matrícula nº. 0234.538-2, Assessor, da Diretoria de Esporte de Participação da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor do apoio ao evento "TAÇA DAS FAVELAS" a realizar-se no período de 15/07/2017 a 12/08/2017, no Campo Sintético da Quadra 310 - Samambaia Sul e no Estádio Joaquim Domingos Roriz - Rorizão, conforme instrução dos autos nº 220.001.659/2017 e processo de pagamento nº 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 87/2017-SUPEL, referente à empresa Premier Eventos LTDA. Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 134, de 14/07/2017, pág. 57.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: GISLAINE GREGÓRIO DE CARVALHO, mat. 36.440-1, referente ao 5º Quinquênio: de 06/08/2012 a 04/08/2017; JOÃO JOSÉ DE LIMA NETO, mat. 1.400.771-1, referente ao 7º Quinquênio: de 08/08/2012 a 06/08/2017; MARIA DE FÁTIMA DA S. BRANDÃO, mat. 1.400.907-2, referente ao 6º Quinquênio: 21/08/2012 a 19/08/2017; MARIA LÚCIA ALVES LOPES, mat. 27.915-3, referente ao 6º Quinquênio: de 10/08/2012 a 08/08/2017.

GILMAR VILELA DA SILVA

RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 1988, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 1998, página 22, ONDE SE LÊ: "... Averbação de tempo de serviço de SIRLENE TEIXEIRA SANTANA, matrícula 44.122-8, referente ao período de 18/10/91 a 14/03/94, Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, contados para aposentadoria e disponibilidade... LEIA-SE: Averbação de tempo de serviço de SIRLENE TEIXEIRA SANTANA, matrícula 44.122-8, referente ao período de 18/10/1991 a 13/03//1994, Tempo de Contribuição expedido pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, contados para anuênios, aposentadoria e disponibilidade..."

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, página 15, ONDE SE LÊ: "... ERALDO AREIAS NETO, averbação de 1.083, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, no período de 15/07/1988 a 02/07/1991 contados para aposentadoria... LEIA-SE: ERALDO AREIAS NETO, averbação de 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela TCB, referente aos períodos de 15/07/1988 a 19/05/1989; 16/06/1989 a 01/07/1991, contados para anuênios, aposentadoria e disponibilidade..."

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à ONELINA ALVES DA VITÓRIA, na qualidade de viúva de ERMÍNIO PEREIRA DA VITÓRIA, matrícula nº 16.258-2, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, falecido em 24/07/2017, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, e artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B da Lei Complementar 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, com efeitos retroativos a 24/07/2017, data do óbito do instituidor. Processo Administrativo nº 0020.000.825/2017.

URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISAGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Instrução Normativa nº 98/2016 e Lei nº 4.150/2008, RESOLVE:

1- Tornar público e dar conhecimento das lavraturas dos AUTOS DE INFRAÇÃO no CONDOMÍNIO PRIVÊ - LAGO NORTE RA XVIII, aos interessados que não foram localizados para recebimento dos mesmos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação. 2 - Relação por ordem de nome, CPF ou CNPJ, endereço, número e data do auto: MARIA RITA LEITE, 130.869.951-49, QD 01 CJ I LT 02, R 837546-TEO, de 03/07/17; JOENICE MARIA DE MEDEIROS, 462.584.261-15, QD 01 CJ I LT 03, R 837547-TEO, de 03/07/17; AIDA PINA TIBERY COSTA, 664.998.721-87, QD 01 CJ I LT 04, R 837548-TEO, de 04/07/17; MARIO DE MOURA RIBEIRO, 261.940.071-68, QD 01 CJ I LT 07, R 837549-TEO, de 04/07/17; NELSON FERREIRA DE ANDRADE, 059.281.171-91, QD 01 CJ I LT 09, R 837550-TEO, de 04/07/17; JOEL GUILHERME DE MEDEIROS, 023.295.571-91, QD 01 CJ I LT 10, R 837551-TEO, de 05/07/17; OLDAQUE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO, 228.029.241-68, QD 01 CJ I LT 15, R 837552-TEO, de 05/07/17; MARINA DE CAMARGO SANTOS, 143.752.571-72, QD 01 CJ I LT 16, R 837553-TEO, de 05/07/17; LÉA DE FIGUEIREDO PINTO, 585.257.261-68, QD 01 CJ I LT 18, R 837555-TEO, de 06/07/17; JOSÉ MARIA MANDU VIASKI, 583.194.179-53, QD 01 CJ I LT 21, R 837556-TEO, de 07/07/17; ANTHERO FERREIRA NOBRE JÚNIOR, 288.143.391-04, QD 01 CJ I LT 21, R 837557-TEO, de 07/07/17; RAFAEL MODE LUNA, 916.871.951-53, QD 01 CJ I LT 24, R 837558-TEO, de 10/07/17; DANIEL DANTAS DE SOUTO, 723.335.611-49, QD 01 CJ I LT 26, R 837559-TEO, de 10/07/17; RAIMUNDO ALTAIR, 127.118.967-49, QD 01 CJ I LT 29 - R 837560-TEO, de 11/07/17; SILVIO CESAR ALVES BIZZO, 117.735.768-28, QD 01 CJ H LT 05, R 837561-TEO, de 11/07/17; ALDENIZ CÉSAR BATISTA DINIZ, 697.404.531-04, QD 01 CJ H LT 06, R 837562-TEO, de 12/07/17; GUSTAVO MOURA SOARES, 716.356.101-68, QD 01 CJ H LT 07, R 837563-TEO, de 12/07/17; KAZUMITSU MATSUMOTO, 922.344.298-20, QD 01 CJ H LT 08, R 837564-TEO, de 13/07/17; ROBERTO VICTOR GUASCO, 823.016.971-34, QD 01 CJ H LT 09, R 837565-TEO, de 13/07/17; LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO, 316.807.555-87, QD 01 CJ H LT 10, R 837566-TEO, de 14/07/17; FRANCISCA DAS CHAGAS ELIAS, 033.244.431-72, QD 01 CJ H LT 14, R 837567-TEO, de 14/07/17; CLAYTON MARTINS DE SOUSA, 498.058.351-20, QD 01 CJ H LT 17, R 837568-TEO, de 18/07/17; RENATO OLEGÁRIO DA SILVA, 239.877.906-87, QD 01 CJ H LT 18, R 837569-TEO, de 17/07/17; ALMIRANDAS DOS SANTOS LISBOA, 350.949.741-49, QD 01 CJ H LT 19, R 837570-TEO, de 17/07/17; DALVA BRAZ DE OLIVEIA, 826.594.788-72, QD 01 CJ H LT 20, R 837571-TEO, de 18/07/17; SNOBEM RORIL EMPREENDIMENTOS LTDA, 05319973/0001-01, QD 01 CJ H LT 22, R 837572-TEO, de 19/07/17; FRANCISCO ANTONIO BRAGA ROLIM, 309.324.084-00, QD 01 CJ H LT 23, R 837573-TEO, de 19/07/17; MARCELO MUSSI OROSCO, 620.675.591-68, QD 01 CJ H LT 25, R 837574-TEO, de 20/07/17; DANIEL ROCHA DE CARVALHO, 023.809.054-01, QD 01 CJ H LT 27, R 837575-TEO, de 20/07/17; ISAIAS PEREIRA DA SILVA, 393.225.131-87, QD 01 CJ H LT 28, R 837576-TEO, de 21/07/17; MARCUS FERREIRA DE ANDRADE, 658.166.411-15, QD 01 CJ J LT 01, R 837577-TEO, de 21/07/17; RODRIGO DO NASCIMENTO AMARAL, 717.355.851-49, QD 01 CJ J LT 03, R 837578-TEO, de 24/07/17; ANA MARIA DE REZENDE, 447.007.766-68, QD 01 CJ J LT 04, R 837579-TEO, de 24/07/17; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, 149.766.411-04, QD 01 CJ J LT 06, R 837580-TEO, de 25/07/17; MARIA BERNADETE X. BENEVIDES, 238.688.301-97, QD 01 CJ J LT 07, R 837581-TEO, de 25/07/17; ELIS JUSTINO DA COSTA FONSECA, 698.723.761-15, QD 01 CJ J LT 08, R 837582-TEO, de 26/07/17; ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA, 214.227.451-04, QD 01 CJ J LT 12, R 837584-TEO, de 27/07/17; MARIO CORSATTO POVOAS, 595.637.538-87, QD 01 CJ J LT 20, R 837585-TEO, de 27/07/17; ISRAEL PEREIRA MENDES, 721.443.781-34, QD 01 CJ J LT 24, R 837588-TEO, de 31/07/17; JOSÉ ANTÔNIO NEVES FONSECA, 220.660.631-34, QD 01 CJ J LT 26, R 837589-TEO, de 31/07/17; CRITIANE BASTOS DANIEL, 854.260.751-15, QD 01 CJ D LT 07, R 837810-TEO, de 28/03/17; ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ, 721.128.591-53, QD 01 CJ D LT 09, R 837113-TEO, de 29/03/17; ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ, 721.128.591-53, QD 01 CJ D LT 09, R 837114-TEO, de 29/03/17; ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ, 721.128.591-53, QD 01 CJ D LT 09, R 837115-TEO, de 29/03/17; ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ, 721.128.591-53, QD 01 CJ D LT 09, R 837187-TEO, de 29/03/17; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, QD 01 CJ D LT 10, R 837188-TEO, de 29/03/17; HELENA GALISA DE OLIVEIRA, 143.602.091-34, QD 01 CJ A LT 07, R 837.138-TEO, de 09/03/17; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, QD 01 CJ D LT 08, R 837186-TEO, de 28/03/17; MARIA RICARDINA SOBRINHO DE ALMEIDA, 002.037.341-49, QD 01 CJ E LT 01, R 837265-TEO, de 10/05/17; PEDRO FERNANDES LIMA, 876.119.701-78, QD 01 CJ E LT 02, R 837266-TEO, de 02/05/17; DENYS MARCIO DE SOUSA, 297.658.031-68, QD 01 CJ D LT 17, R 837839-TEO, de 31/03/17; MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES, 151.900.721-34, QD 01 CJ D LT 16, R 837838-TEO, de 30/03/17; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, QD 01 CJ D LT 08, R 838111-TEO, de 28/03/17; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, QD 01 CJ D LT 08, R 838112-TEO, de 28/03/17; KEESLEW

CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, QD 01 CJ D LT 08, R 838113-TEO, de 28/03/17; KEESLEW CAIXETA LOBO, 536.506.116-00, QD 01 CJ D LT 08, R 838114-TEO, de 28/03/17; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, QD 01 CJ D LT 10, R 838116-TEO, de 29/03/17; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, QD 01 CJ D LT 10, R 838117-TEO, de 29/03/17; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, QD 01 CJ D LT 10, R 838118-TEO, de 29/03/17; ADEMILSON FERNANDES, 892.591.577-49, QD 01 CJ D LT 10, R 838119-TEO, de 29/03/17 e INTIMA, com esteio no Art. 11, inciso III e Art. 12, inciso III, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011, a comparecer na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - GERAC - Posto de Atendimento, situado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias da data desta publicação para interpor recurso administrativo em 1ª Instância ou efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Documento de Arrecadação - DAR sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

Processo: 00410-00017382/2017-44 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais permanentes (mobiliários), itens 07 e 12, para compor o patrimônio da Escola de Governo do Distrito Federal, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-SCG/SEPLAG e na Proposta da empresa, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R\$ 11.129,89 (onze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32901; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.4220.0002; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R\$ 11.129,89 (onze mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00025, emitida em 04/09/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, conforme estipulado no Termo de Referência. DA ASSINATURA: 13/09/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: FABIANO BRAULIO MACHADO, na qualidade de Administrador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de folhas de gelatina (filtros de cor) para aplicação em refletores, em cores diversas e lâmpadas de led, com a finalidade de atender às necessidades da Casa Militar, Casa Civil e Governadoria do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 110.992,85. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho - 04.122.6003.8517.9699. Fonte de Recursos 100. Abertura das propostas dia 28/09/2017, às 9h30min. Processo SEI nº: 0428.00002183/2017-89. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8458.

Em 14 de setembro de 2017

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017

A pregoeira comunica aos interessados que será reaberta sessão do Pregão acima referenciado, para manifestação de interesse no cadastro de reserva, conforme previsto no item 6 do Edital. Dessa forma ficam convocadas as empresas participantes do certame para a continuidade da reunião, que será realizada no dia 19/09/2017, às 10h no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Processo SEI nº 410.00011987/2017-21. Informações através do telefone: (61) 3313.8453.

Em 14 de setembro de 2017

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.003.843/2014; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 032/2014-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, em lote único, para aquisição de solução integrada de apoio à gestão com foco no controle eletrônico de frequência e acesso para servidores, prestadores de serviço, estagiários e conveniados, incluindo equipamentos, software com licença de uso para controle de acesso e frequência, coletores de dados, equipamentos para cadastro de biometrias, instalação, configuração, manutenção, treinamento e demais produtos necessários à viabilização da solução, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 05/09/2017; adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Telemática Sistemas Inteligentes LTDA, CNPJ: 44.772.937/0001-50, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qd.	QT. para adesão	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total para adesão (R\$)
02	Software de controle de frequência com capacidade de gestão de 2000 usuários ativos	Gpd Tsi 2.000 Funcionários/Telemática	1	5	119.000,00	119.000,00	595.000,00
03	Pacote de licença para 100 usuários adicionais ao software de controle de frequência (4.1)	GPD TSI 100 Funcionários/ Telemática	5	25	6.400,00	32.000,00	160.000,00
04	Coletor para controle de Ponto	CODIN MD400 SMART BIO/Telemática TCP/IP	50	250	2.100,00	105.000,00	525.000,00
05	Kit Cadastramento de digital e cartão	LEITORA SMART USB 2.0 TSI + Leitora de Biometria/Telemática	4	20	1.400,00	5.600,00	28.000,00
06	Software de Controle de Acesso	Software de Controle de Acesso Suricato/Telemática	1	5	20.000,00	20.000,00	100.000,00
07	Catracã para bilheteria de frequência e controle de acesso compatível com o software de controle de frequência e acesso	Catracã Pedestal Pd300 Escamoteável Smart Bio Op Tcp/Ip Cofre Leitora/Telemática	10	50	8.000,00	80.000,00	400.000,00
08	Kit de leitura de cartões para sistema de controle de acesso	LEITORA SMART USB 2.0 TSI/Telemática	4	20	1000,00	4.000,00	20.000,00
09	Serviço de cadastramento de digitais por períodos de 5 horas incluindo deslocamentos e todos os equipamentos necessários	Serviços Especializados Telemática	30	150	489,00	14.670,00	73.350,00
10	Pontos de função para adequação do sistema de controle de frequência para situações não previstas	Serviços Especializados Telemática	300	1.500	500,00	150.000,00	750.000,00
11	Horas de Treinamento acerca dos sistemas e produtos ofertados	Serviços Especializados Telemática	230	1.150	103,00	23.690,00	118.450,00
Valor Total Registro						553.960,00	2.769.800,00

Quantidade Órgão Gerenciador: SEF/DF.

Quantidade Órgão (s) Participante (s): Não houve

Cadastro de Reserva: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda -EPP, CNPJ: 07.018.110/0001-20.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contas-publicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx (61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL acerca de Termo de Referência relativo à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos contínuos em Tecnologia da Informação na área de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, com provimento de recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme condições e quantidades estabelecidas em edital, durante o período de 30 meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por período igual e sucessivo, conforme limite legal. A minuta do Termo de Referência objeto desta consulta estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: <<[Será realizada reunião presencial aberta à participação dos interessados no dia 20/09/2017, no horário de 14:30h às 17:30h, no Auditório do Edifício Vale do Rio Doce, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco A, Brasília - DF. Solicitações de esclarecimentos e envio de sugestões acerca do Termo de Referência poderão ser encaminhadas, por meio de formulário disponibilizado no site, ao e-mail: \[consultapublica1-2017@fazenda.df.gov.br\]\(mailto:consultapublica1-2017@fazenda.df.gov.br\) até às 23:59h do dia 27/09/2017.](http://www.fazenda.df.gov.br/...>>></p>
</div>
<div data-bbox=)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 72 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 1545/2017, do contribuinte W C MOURÃO RESTAURANTE ME, CF/DF 07.619.010/001-04, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017091500047

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 73 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 1366/2017, do contribuinte W C MOURÃO RESTAURANTE ME, CF/DF 07.619.010/002-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Banco de Brasília S.A torna público que a Comissão Administrativa da DICRE, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 13/9/2017, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços de consulta e registro de restrições, denominado Protesta Fácil, pelo período de 12(doze) meses, pelo valor de R\$525.024,83 (quinhentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Contratada: CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas do DF. Processo nº: 455/2017. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão Administrativa da DIRET ratificou o ato de dispensa de licitação em 12/09/17, visando à locação de espaço para funcionamento da Ag. Alfa do BRB, s/ sito no Setor Industrial do Gama-DF com o Sr. ANTONIO CARLOS DA FONSECA, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, por 60 (sessenta) meses, pelo valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Processo nº: 942/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que a Comissão DIRET ratificou o ato de dispensa de licitação em 13/09/17, visando à locação de espaço para funcionamento da Agência Novo Gama/DF, com a empresa BARBOSA E PAIVA LTDA conforme o inciso X, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo valor global de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais), por um período de 60 (sessenta) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Proc. 723/2017. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/054

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão e a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 054/2017. Nova data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/09/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de bobinas para o Banco de Brasília S.A.. Valor estimado: R\$ 3.597.923,07 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), já incluso BDI máximo de 25% (vinte e cinco por cento). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 672/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/057,

FIRMADA EM 14/11/2016 - 4ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: COMERCIAL DE PLÁSTICOS NOGUEIRA EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 53.273,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Dislene Rodrigues Teixeira. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/058,

FIRMADA EM 14/11/2016 - 4ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: THAIS VANESSA KUSSANO SALVADORI - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 84.600,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Thais Vanessa Kussano Salvadori. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/059,

FIRMADA EM 14/11/2016 - 4ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - EPP. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de material plástico. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 075/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 14/11/2016 a 14/11/2017. Valor: R\$ 3.990,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Raquel Rodrigues Gatto Laguanette. Executor: Lindolfo Eloi Feliz. Processo nº: 905/2016. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 149/2017, 160/2017, 185/2017, 213/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 149/2017, Processo nº 060.012.176/2016 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, SALDANHA RODRIGUES LTDA

Ata nº 160/2017, Processo nº 060.012.429/2014 - ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME

Ata nº 185/2017, Processo nº 060.001.609/2017 - MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA ME

Ata nº 213/2017, Processo nº 060.001.760/2017 - SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2014.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2014, referente à aquisição de Material Médico Hospitalar BISTURI DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.006.640/2014.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 194/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 194/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ABBOTT PRODUTOS ÓTICOS LTDA, CNPJ: 58.652.728/0007-73, itens: 14 (R\$ 150,00), 15 (R\$ 150,00), 16 (R\$ 150,00), 17 (R\$ 150,00), 18 (R\$ 150,00), 19 (R\$ 150,00), 20 (R\$ 150,00), 21 (R\$ 150,00), 22 (R\$ 150,00), 23 (R\$ 150,00), 24 (R\$ 150,00), 25 (R\$ 150,00), 26 (R\$ 150,00), 27 (R\$ 150,00), 28 (R\$ 150,00), 29 (R\$ 150,00), 30 (R\$ 150,00), 31 (R\$ 150,00), 32 (R\$ 150,00), 33 (R\$ 125,00), 34 (R\$ 150,00), 35 (R\$ 150,00), 36 (R\$ 150,00), 37 (R\$ 150,00), 38 (R\$ 150,00), 39 (R\$ 150,00), 40 (R\$ 150,00), 41 (R\$ 150,00), 42 (R\$ 150,00), 43 (R\$ 150,00), 44 (R\$ 150,00), 46 (R\$ 135,75), 47 (R\$ 135,75), 48 (R\$ 135,75), 49 (R\$ 135,75), 50 (R\$ 135,75), 51 (R\$ 135,75), 52 (R\$ 150,00), 53 (R\$ 150,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.067.300,00. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 45 foram cancelados.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 199/2017, restou FRACASSADO.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 209/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG/SES comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 209/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): M. F. EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.800.248/0001-62, 01 (R\$ 17.000,00) e 02: (R\$ 17.000,00), perfazendo o valor total licitado de R\$ R\$ 221.000,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 212/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 212/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.419.651/0001-60, GRUPO 01 (01: (R\$ 3.350.000,00), 02: (R\$ 2.000.000,00)). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.350.000,00

ÉRICA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 113-010.315/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, denominado licitações - e - VIGÊNCIA: 5(cinco) anos, contados a partir do dia 30/09/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVIC; Pela Contratada: PAULO HENRIQUE CONTI e NELVA MARTINS DA COSTA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - capacitor, reator e lâmpada metálica, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.021590/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de setembro de 2017, com valor estimado de R\$ 1.974,72.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 14 de setembro de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 67, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno, desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 4º Bimestre letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, um Coordenador de Curso, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.1.1 A Comissão será coordenada pelo(a) Diretor(a) em exercício da Unidade Escolar.

1.1.1.1 A Comissão, de que trata o item 1.1, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.1.2 Na ausência do Diretor, o(a) vice-diretor(a) integrará a Comissão Local em sua substituição, na plenitude da função.

1.1.3 O(A) primeiro(a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe de Coordenação.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Modelista de Roupas, Operador de Computador (Iniciante), Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino) Operador de Computador (Intermediário), Programador de Sistemas (Java Básico), Projetista de Móveis e Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico).

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2 Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 4º Bimestre letivo de 2017, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente Administrativo (200 horas)	35	V	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) completo	Atua nos processos administrativos de empresas urbanas e rurais, excetuando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Assistente de Recursos Humanos (200 horas)	35	M	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Barbeiro (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Costureiro Industrial do Vestuário (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Manicure e Pedicure (200 horas)	25	N	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
	25	N		
Modelista de Roupas (200 horas)	25	V	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
	25	N		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C Aplicada ao Arduino) (200 horas)	20	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo Ter experiência ou curso de Lógica de Programação, ou ter concluído o Módulo I do Técnico em Informática da ETC.	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
	25	N		
Operador de Computador (INICIANTE) (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
	25	V		
	25	N		
Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo. Curso de algum Sistema Operacional e de Editor de textos	Utiliza aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos.
	25	V		
	25	N		
Programador de Sistemas (Java Básico) (200 horas)	25	N	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo Ter conhecimento em Lógica de Programação	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
	25	N		
Projetista de Móveis (220 horas)	20	V	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e noções básicas de informática.	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
Montador e Reparador de Computadores (Suporte Técnico) (200 horas)	20	M	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo Ter certificado de Operador de Micro	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte a redes de computadores com plataforma cliente/servidor
	20	V		
	20	N		

2.3 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da matrícula, por curso/turno.

2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da escola: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.

2.5 As aulas acontecerão 5 (cinco) vezes por semana, ofertadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.

2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.

1.3 A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), está condicionada à matrícula por curso/turno do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF.

1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a unidade escolar necessita do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF, para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.6.2 Os candidatos aos cursos de Operador de Computador (INICIANTE) e Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aulas, para formação de turmas.

2.7 O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS dos componentes curriculares complementares de digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada; português aplicado, informática aplicada e lógica acontecerá no período de 16 a 18 de outubro de 2017, quando o estudante deverá apresentar na secretaria da escola certificado de conclusão de curso em que contemple o componente curricular com carga horária e conteúdos compatíveis.

2.8 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter desenvolvido as competências requeridas, com desempenho desejado conforme Plano de Curso.

3. MATRÍCULA

3.1. As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 18 a 22 de setembro de 2017.

3.1.1 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.1.2 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3.

3.2. Poderão inscrever-se:

3.2.1 Estudantes com 15 anos completos ou a completar até a data de matrícula.

3.2.2 Possuam escolaridade e a idade mínima requerida, como pré-requisito para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de matrícula do curso.

3.2.3 A não observância aos itens 3.2.1 e 3.2.2 acarretará na eliminação do candidato.

3.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente à original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;

b) original e cópia do documento oficial de identidade;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;

d) 1 (uma) foto 3x4 e recente;

e) original e cópia do comprovante de residência atualizado;

3.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, no ato da matrícula.

3.7.1 O recurso será julgado pela Comissão Local, conforme item 1.1.

3.7.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 4º Bimestre letivo de 2017.

4.2 É de responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

4.3 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES

PERFIL DE SAÍDA	COMPONENTE CURRICULAR
Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet	Informática Aplicada
Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões	Legislação Trabalhista
Dominar a lógica matemática, as operações básicas, o sistema de medidas e porcentagem	Matemática Aplicada
Apresentar princípios e fundamentos da ética e cidadania; Analisar a ética no Brasil sociopolítico e jurídico atual; Usar a ética como uma estratégia de afirmação no mercado de trabalho e resolução de conflitos; Reconhecer a importância da formação moral e ética para o exercício da cidadania nas relações humanas	Ética, Cidadania e Relações Humanas
Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos	Lógica
Objetiva levar o estudante a uma digitação intuitiva rápida e com a posição correta dos dedos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde	Digitação
Este componente curricular abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação	Português Aplicado
Fomentar conhecimentos sobre o ato de criação de novos empreendimentos nos mais diversos setores, propiciando-lhes em especial o conhecimento sobre a importância do empreendedorismo para a economia, sua importância na geração de emprego e renda. E ainda, o universo das ações empreendedoras que vão desde abertura de empresas com propósito econômico e financeiro, até objetivos puramente sociais	Empreendedorismo

EDITAL Nº 68, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE PLANALTINA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 22 de Dezembro de 2009, RESOLVE: Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina, para o 1º semestre letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, instituída pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina - CEP-ETSP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, AE s/n - Planaltina-DF. CEP: 73.310-000, composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: Adélia Soares Campos Caldas matrícula - 32.997-5; Alberto José de Santos, matrícula 53.609-1; Elias Batista dos Santos matrícula 61.845-4, Maria Rosane Campelo Soares, matrícula 37.246-3; Viviane Andrade Cavalcanti, matrícula 31.554-0; Paulo César Ramos Araújo matrícula 31.628-8.

1.1.1 O(A) primeiro(a) suplente da Comissão será um(a) servidor(a) em exercício na Secretaria Escolar e o segundo suplente será um(a) integrante da equipe de Coordenação.

1.1.2 A Comissão, de que trata o item 1.1, cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo bem como a divulgação de todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes para ingresso nos cursos técnicos de nível médio do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Saúde de Planaltina - CEP-ETSP.

1.2.1 Os cursos ofertados são na modalidade presencial, aprovados pelo CEDF sendo, Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, Portaria 107 de 1º de junho de 2010, Parecer 134/2010, e Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, parecer 27/2013 de 19 de fevereiro de 2013.

1.3 Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, constante neste Edital, consolidam a oferta de ensino Técnico de Nível Médio, público, gratuito e de qualidade no Distrito Federal, bem como promovem a inserção no Mundo do Trabalho de profissionais qualificados e certificados nas áreas oferecidas.

1.4 O curso somente será realizado se houver, no mínimo, 35 (vinte e cinco) estudantes matriculados por turma/turno nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

1.5 A Comissão Local será responsável pela implementação, acompanhamento e controle do Processo Seletivo e pela elaboração do Roteiro do Candidato.

1.6 Constarão no Roteiro do Candidato, a ser entregue no ato da inscrição, todas as orientações relativas ao Processo Seletivo, inclusive o conteúdo programático das matérias de Ciências Naturais, Língua Portuguesa e de Matemática que serão utilizados para a elaboração da prova de seleção.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados segundo a classificação na prova, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.

2.2 As ofertas de curso e números de vagas, por turno e por curso para o 1º semestre letivo de 2018 são:

Curso Técnicos em:	Turno	Vagas para a ampla concorrência	Vagas Pessoas com deficiência	Total
Análises Clínicas	Matutino	33	2	35
	Noturno	33	2	35
Enfermagem	Vespertino	99	6	105
	Noturno	33	2	35
Nutrição e Dietética	Matutino	66	4	70
	Vespertino	66	4	70
	Noturno	66	4	70

2.2.1 Serão reservadas 5% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por relatório de saúde, no ato da inscrição.

2.2.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de classificação no certame.

3. DURAÇÃO DOS CURSOS

3.1 O curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, terão duração de até 05 (cinco) semestres letivos, incluindo o período para o Estágio Supervisionado, em conformidade com os planos de curso aprovados pelo Conselho Distrital de Educação.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 18 a 22 de setembro de 2017 e de 18 a 22 de setembro de 2017 no horário das 09h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, somente nos dias úteis.

4.2 O local de inscrição será a sede do CEP-ETSP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor Hospitalar, AE s/n - Planaltina-DF.

4.3 Poderá inscrever-se o candidato que atender às seguintes condições:

4.3.1 Estudantes que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Instituições reconhecidas pelo MEC.

4.3.2 Estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e tenham idade mínima de 17 (dezessete) anos completos, em 30 de junho de 2018.

4.3.3 O Estágio Curricular na Educação Profissional é ofertado de acordo com a organização curricular e plano de curso correspondente ofertado pelo CEP-ETSP. Para ser encaminhado ao Estágio Curricular, o estudante deverá ter 18 anos completos até a data de início do mesmo.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte ou carteira de trabalho.

4.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos e turnos de oferta do curso pretendido: Matutino (M), Vespertino (V) ou Noturno (N).

4.6 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, pelos pais ou responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos.

4.7 O candidato deficiente deverá apresentar, no ato da matrícula, laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.8 O candidato deficiente, no ato da inscrição, deverá preencher formulário informando a deficiência a fim de que sejam providenciadas, quando for o caso, condições adequadas para a aplicação da prova de seleção, em conformidade com o Artigo 30, da Lei 13.146/2015.

4.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o único responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.9.1 O CEP-ETSP não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

4.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverá ser requerida no ato da inscrição.

4.11 A inscrição para o processo seletivo não implicará ônus financeiro para o candidato.

5. PROVA CLASSIFICATÓRIA

5.1 A prova de seleção será realizada no dia 29 de outubro de 2017 das 14h às 17h, horário oficial de Brasília.

5.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do determinado neste edital.

5.3 O local de aplicação das provas será divulgado dia 25 de outubro de 2017 a partir das 11h no mural do CEP-ETSP e no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

5.3.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1 O conteúdo da prova classificatória abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais (9º ano do Ensino Fundamental do currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal).

6.1.2 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Coesão e coerência textual; Classe gramatical (substantivo, adjetivo, pronomes, verbo, advérbio, numeral, artigo, preposição, conjunção e interjeição); Concordância verbal/Concordância nominal; Regência verbal; Regência nominal; Regras de acentuação e ortografia.

6.1.3 MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal; Potenciação; Propriedades e operações com números naturais; Sistema Legal de Medidas; Números e Grandezas Proporcionais; Médias Aritméticas; Operações com Frações; Regras de Três Simples; Porcentagem; MMC e MDC.

6.1.4 CIÊNCIAS NATURAIS: A água e a vida; A água e os seres vivos; estados físicos da água; Tratamento da água e resíduos sólidos; Reino monera/ Protoctista e Fungi; Características gerais do vírus; Estudo da célula; Alimentação Saudável; O átomo: estrutura e constituição; Tabela Periódica; Ligações Químicas; Substância pura e mistura; Relação entre Preservação Ambiental e Saúde.

6.2 A prova compreenderá de 40 (quarenta) questões objetivas de caráter interdisciplinar (sendo questões de Ciências Naturais, Matemática e Língua Portuguesa), com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

6.3 O somatório de pontos da prova de seleção terá valor total de 100 (cem) pontos.

6.4 O candidato deverá apresentar-se no seu local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de sua aplicação, portando comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

6.5. Serão considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, com foto atual e assinatura.

6.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou outros que não estejam descritos no subitem anterior (6.5).

6.6.1 Não serão aceitos boletim de ocorrência em órgão policial, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6.2 o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

6.6.3 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura presente no documento oficial apresentado. (Subitem 6.5)

6.7 Será vedado o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova classificatória após o horário fixado para o seu início ou sem o documento oficial de identificação.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato, nas questões interdisciplinares de Ciências Naturais, Matemática e Língua Portuguesa.

7.2 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova de seleção.

7.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nas 20 primeiras questões. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Gabarito Preliminar da prova classificatória será divulgado no dia 30 de outubro de 2017, no mural do CEP-ETSP e pelo site <http://www.etecsauade.com.br>, a partir das 15h.

8.2 O Gabarito Oficial da prova de seleção será divulgado às 15h do dia 06 de novembro de 2017, no mural do CEP-ETSP e pelo site <http://www.etecsauade.com.br>.

8.3 O Resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETSP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>, às 15h, do dia 28 de novembro de 2017.

8.4 O Resultado Oficial Definitivo do Processo Seletivo será divulgado às 15h, do dia 05 de Dezembro de 2017 por meio de listagem nominal a ser afixada em mural do CEP-ETSP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>, não cabendo mais interposição de recurso.

8.5 Não será feita, em hipótese alguma, a divulgação de resultados por telefone.

9. RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETSP, nos dias 31 de outubro e 01 de Novembro de 2017, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova deverá preencher formulário próprio na secretaria do CEP-ETSP, nos dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2017, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

9.2.1 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão Local.

9.2.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

9.2.3 Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

9.2.4 Não serão aceitos pedidos de revisão do Resultado Oficial Definitivo.

10. MATRÍCULA

10.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas na Secretaria Escolar do CEP-ETSP, conforme cronograma abaixo.

Curso	Curso	Data	Horário
Técnico em Análises Clínicas	Turnos Matutino e Noturno	06/12/2017	das 09h às 12h das 14h às 17h das 18h às 21h
Técnico em Enfermagem	Turnos Vespertino e Noturno	07/12/2017	das 09h às 12h das 14h às 17h das 18h às 21h
Técnico em Nutrição e Dietética	Turno Matutino, Vespertino e Noturno	08/12/2017	das 09h às 12h das 14h às 17h

10.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado e convocado por meio da listagem nominal ser afixada em mural do CEP-ETSP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>, conforme item 8.4, deverá apresentar os seguintes documentos:

O Resultado Oficial Definitivo do Processo Seletivo será divulgado às 15h, do dia 05 de Dezembro de 2017 por meio de listagem nominal a não cabendo mais interposição de recurso.

a) Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

b) original e cópia do documento oficial de identidade;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

d) 02 (duas) fotos 2x2 colorida e recente;

e) original e cópia do comprovante de residência atualizado.

f) e-mail e telefone válido.

10.3 O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente, no exterior, deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior a realização da matrícula.

10.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, por seu responsável legal.

10.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato conforme item 10.2.

10.6 O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá sumariamente o direito à vaga.

10.7 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos do cadastro reserva, em ordem de classificação, por meio da 2ª (segunda) chamada no dia 12 de dezembro de 2017, às 15h, por meio de listagem afixada no mural do CEP-ETSP e pelo endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

10.8 Não será feita, em hipótese alguma, a divulgação de segunda chamada por telefone.

10.9 A matrícula dos candidatos provenientes da segunda chamada deverão efetuar a matrícula na secretaria do CEP-ETSP, no dia 13 de dezembro de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

10.10 Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 17 (dezesete) anos e menores de 18 (dezoito) anos, necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável legal (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O uso ou porte, no período de realização da prova, de aparelho eletrônico tais como: telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares - implicará na desclassificação imediata do candidato.

11.1.1 O candidato que se declarar deficiente e que não comprovar sua deficiência no ato da matrícula por meio dos documentos exigidos no item 4.7 será desclassificado do processo seletivo.

11.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

11.3 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.4 Não serão permitidos durante a realização das provas o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

11.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas. Decorrida uma hora da aplicação, o candidato poderá retirar-se do local, entregando ao aplicador o Gabarito e o Caderno de Provas.

11.5.1 A inobservância do subitem anterior (11.5) acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

11.6 O candidato poderá levar o caderno de provas decorridas 2h do início da aplicação da mesma. Após entrega do Gabarito ao examinador, o candidato deverá deixar, imediatamente, o local da prova, sem possibilidade de retorno.

11.7 Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro ou, caso necessário para amamentar, acompanhado do fiscal.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados no endereço eletrônico <http://www.etcensaude.com.br/e> no mural do CEP-ETSP.

11.8.1 Não caberá recurso à inobservância do subitem anterior. (11.8)

11.9 A validade deste Processo Seletivo será restrita para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

11.10 Para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio incluindo o Estágio Supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

11.12 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 080.008.739/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Assunto: Contratação de prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições (coção). O Subsecretário de Administração Geral/SEE, com base na competência delegada pelo inciso "V" do art. 5º Portaria n.º 121, de 24 de março de 2009, combinado com o disposto nos artigos 29 e 30, incisos II, do Decreto n.º 32.598, de 15/12/2010, reconhece a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos do Decreto nº 34.466/201, Parecer 709/2014- PROCAD e na Informação Jurídica nº 357/2017, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, em caráter emergencial, por até 180 dias, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), 300 (trezentos) postos de funcionários/cozinheiros as unidades de Ensino das Coordenações Regionais de Ensino do Núcleo Bandeirante, Guará e Sobradinho, de acordo no Projeto Básico e seus Anexos, no valor de R\$ 10.111.149,10 (dez milhões cento e onze mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), em favor a empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA., vencedora do certame de licitação, lote único, com o fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Ato que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 14 de setembro de 2017. JÚLIO GREGÓRIO FILHO - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 08/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reconstrução do Centro de Ensino Fundamental 01 da Vila Planalto, localizado no acampamento do Rabelo. Área Especial 03, nº 01 - Vila Planalto - Brasília-DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Obras, referente ao processo nº 080.014.041/2016. Valor estimado de R\$ 8.478.808,80 (oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos) e prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2718 - fonte 177; Exercício 2017 no valor de R\$ 385.668,63; Programa de Trabalho 12.361.6221.3235.2718 - Fonte 177 - Exercício 2018, no valor de R\$ 8.093.140,14, natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 18/10/2017 às 14h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados na SGA 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs. O edital poderá ser visualizado no site www.se.df.gov.br a partir de 18/09/2017. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 14 de setembro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

(UASG 450432)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 05/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a suspensão "Sine die" da abertura do pregão em epígrafe, que trata do Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos (Iogurte sabor Morango; Bebida Láctea sabor Ameixa, sabor Coco e Sabor Frutas, Manteiga com Sal e Requeijão Cremoso Tradicional), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, objeto do Processo 080.000.075/2017, em atendimento Decisão nº 4364/2017 - TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 14 de setembro de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.857/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 743/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Admilson Gonçalves Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Congresso Nacional de Criminalística. NOTA DE EMPENHO 2017NE01051, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Admilson Gonçalves Júnior.

Processo: 193.000.856/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 744/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aldecilene Cerqueira Barreto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. NOTA DE EMPENHO 2017NE01050, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Aldecilene Cerqueira Barreto.

Processo: 193.001.040/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 832/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Suelen da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIX Congresso Latinoamericano de Fitopatologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01269, Data: 25/08/2017, Valor: R\$ 9.998,24 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Aline Suelen da Silva.

Processo: 193.000.887/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 786/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Magnólia Bezerra Mendes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto Politécnico de Viana de Castelo. NOTA DE EMPENHO 2017NE01125, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Magnólia Bezerra Mendes.

Processo: 193.000.884/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 789/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Christina Pereira da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratório Unité Transversale de Recherche Psychogenèse et Psychopathologie (Université Paris XIII). NOTA DE EMPENHO 2017NE01122, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Christina Pereira da Silva.

Processo: 193.001.039/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 776/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristiane Gomes Barreto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS). NOTA DE EMPENHO 2017NE01270, Data: 25/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Cristiane Gomes Barreto.

Processo: 193.000.855/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 745/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Izaías de Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD). NOTA DE EMPENHO 2017NE01049, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniel Izaías de Carvalho.

Processo: 193.000.860/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 772/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Valencia Cárdenas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso ABES/Fenasan 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01085, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniel Valencia Cárdenas.

Processo: 193.001.032/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 746/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Déborah Christina Moraes Mesquita como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIX Congresso Latinoamericano de Fitopatologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01106, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Déborah Christina Moraes Mesquita.

Processo: 193.001.026/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 767/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Edgard de Melo Keene Von Koenig Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 40º Simpósio Internacional de Ciências do Esporte. NOTA DE EMPENHO 2017NE01104, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 1.902,05 (um mil, novecentos e dois reais e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Edgard de Melo Keene Von Koenig Soares.

Processo: 193.000.854/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 748/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernando Santos Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. NOTA DE EMPENHO 2017NE01048, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernando Santos Sousa.

Processo: 193.001.031/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 758/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Silva de Freire como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLII Congress of the Brazilian Society of Immunology. NOTA DE EMPENHO 2017NE01105, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Silva de Freire.

Processo: 193.000.851/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 785/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gislayne da Silva Goulart como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XLI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD). NOTA DE EMPENHO 2017NE01045, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Gislayne da Silva Goulart.

Processo: 193.000.891/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 774/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isabella de Araújo Esteves Duarte como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th International Conference on Polyphenols and Health. NOTA DE EMPENHO 2017NE01098, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 8.383,00 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Isabella de Araújo Esteves Duarte.

Processo: 193.000.920/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 794/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Angelo Costa do Amor Divino como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIII International Seminar on Optimization and Related Areas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01128, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: José Angelo Costa do Amor Divino.

Processo: 193.000.876/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 819/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leticia Stock Vieira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Emerging Concepts in Ion Channel Biophysics. NOTA DE EMPENHO 2017NE01114, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Leticia Stock Vieira.

Processo: 193.000.848/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 753/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mateus Mendelson Esteves da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Joint Conference on Biometrics. NOTA DE EMPENHO 2017NE01042, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Mateus Mendelson Esteves da Silva.

Processo: 193.000.865/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 763/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paolo Gessini como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 35th International Electric Propulsion Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01092, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Paolo Gessini.

Processo: 193.000.917/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 760/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raíla de Melo Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) European Lesbian* Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01099, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 8.806,85 (oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Raíla de Melo Alves.

Processo: 193.000.868/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 766/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Andres Miranda Cerda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 35th International Electric Propulsion Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01095, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Andres Miranda Cerda.

Processo: 193.000.870/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 764/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sandra dos Santos Vitoriano Barros como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Seminário Internacional de Leitura, Literatura e Linguagens. NOTA DE EMPENHO 2017NE01097, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sandra dos Santos Vitoriano Barros.

Processo: 193.000.871/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 813/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sylvia Cristina Toledo Gouveia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Jornada de Estudos Internacionais Littérature et Dictatures. NOTA DE EMPENHO 2017NE01109, Data: 23/08/2017, Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sylvia Cristina Toledo Gouveia.

Processo: 193.001.025/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 757/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF: PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Yuri Henrique de Oliveira Falcão como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7th International Congress on Biofuels and Bioenergy. NOTA DE EMPENHO 2017NE01058, Data: 22/08/2017, Valor: R\$ 7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGENCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Yuri Henrique de Oliveira Falcão.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO 111.002.838/2007; ESPÉCIE: Contrato nº 68/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LC NEVES RADIOCOMUNICACOES-EPP; OBJETO: Aquisição de 15 Rádios Portáteis, 2 Estações Repetidoras e 3 Rádios Móveis, conforme especificações técnicas fornecidas pelo Parque Nacional de Brasília - PNB, para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 001/2012 - IBRAM/TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 110/2017 do Diretor Técnico, datada de 18/08/2017, Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP. Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1 e Edital de Licitação, mediante Pregão Eletrônico nº 18/2017-CP LIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais); VIGENCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização de Política Ambiental para Parcelamento de Solo pela TERRACAP, Elemento de Despesas 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 613/2017, datada de 18/08/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboja Fonseca. P/CONTRATADA: Letícia Costa Neves, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Vanda Maria Costa.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO ITEM 206-A DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04 E CONVOCAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2017 - VENDA DIRETA DE IMÓVEIS
Declara-se anulada a habilitação, e todos os atos e efeitos decorrentes da homologação, referente ao item 206-A (SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJUNTO 02 LOTE 08 - Paranoá/DF), interessada YANA DE FARIA, constante do Aviso de Homologação nº 04 e Convocação de Resultado do Edital de Convocação para a Venda Direta nº 01/2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, páginas 60 e 61, tendo em vista indicação errônea de pessoa diversa da interessada para o item 206-A.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04 E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017

No aviso de homologação nº 04 e convocação de resultado do edital de convocação para venda direta nº 01/2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, páginas 60 e 61, onde se lê: Item 474-A (SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJUNTO 01 LOTE 17) - Paranoá-DF, a sra. SOLANGE MARIA CASTRO DE FARIA DA COSTA, pelo valor de R\$ 175.837,62 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à vista com 25 % de desconto, conforme proposta de compra (2078548), processo SEI nº 0011100012243/2017-35. Leia-se: Item 474-A (SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJUNTO 01 LOTE 17) -Paranoá-DF, a sra. SOLANGE MARIA CASTRO DE FARIA, pelo valor de R\$ 175.837,62 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à vista com 25 % de desconto, conforme proposta de compra (2078548), processo SEI nº 0011100012243/2017-35.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA o aposentado SONIR JOSE BOASKEVIS, matrícula nº 125.350-6, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6375, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assunto relacionado ao processo de aposentadoria 0410.000.296/2017, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no bloqueio total dos proventos de aposentadoria a partir da folha de pagamento do mês de outubro/2017.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 17/2016CEASA/DF. Partes CEASA/DF e REIMAO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP (CNPJ 00.616.789/0001-00). Processo 071.000021/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 14/09/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Valor: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Thiago Barros Bezerra (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Processo: 054.001.918/2017. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bandeiras e insígnias e respectivos acessórios para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 259.765,50 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 02.10.2017, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5556/3190-5559.

Em 14 de setembro de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

Processo: 054.000.388/2015. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal publica aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, anteriormente previsto para 15 de setembro de 2017. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos médico-odontológicos das Unidades Descentralizadas de Odontologia da PMDF, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 501.795,42 (quinhentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. NOVA DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 5 de outubro de 2017, às 14h (horário de Brasília/DF). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Prestação de Serviços) e 3.3.90.30 (Material de Consumo). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 15 de setembro de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 14 de setembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

RETIFICAÇÕES

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 31, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, página 46, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, páginas 49 a 55, referente a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, páginas 31 e 32, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 012, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, páginas 46 e 47, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, páginas 43 a 49, referente a a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 010, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 31, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, página 46, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, páginas 55 a 69, referente a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 009, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 32, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 010, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, página 47, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 011, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, páginas 69 a 71, referente a a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 010, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 158, de 17 de agosto de 2017, página 32, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 011, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2017, página 41, referente a exclusão de candidato para o exame de aptidão física relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 011, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 012, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, página 47, referente a retificação do cronograma relativo ao concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 009, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

No edital da Comissão Permanente de Concursos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, páginas 71 a 74, referente a a convocação para a entrega da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional e realização da Avaliação Psicológica do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 010, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017, LEIA-SE: EDITAL Nº 014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: 053-002340/2013. Partes: CBMDF X AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA., CNPJ: 03.261.491/0001-12. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o Art. 65, inc. "I", alínea "b" da Lei 8.666/93, e ainda: 1) Considerando o teor do Memorando SEI-GDF n.º 506/2017 - CBMDF/DICOA/SECON/SSERC (2254874) em que informa a necessidade da alteração contratual; 2) Considerando o Processo SEI-053-092614/2016 para contratação para a aquisição de querosene de aviação para o CBMDF; 3) Considerando a necessidade de reajuste contratual para o Contrato nº 04/2014- CBMDF e, conforme as informações e requisições trazidas na comunicação da empresa contratada Auto Posto Millennium Ltda (2240236) em que caso não seja aceito pela Administração o reajuste do contrato que a empresa seja liberada do compromisso contratual; Resolve: 1) SUPRIMIR a aquisição de QAV do contrato nº 04/2014-CBMDF. EDUARDO CUNHA MESQUITA. Diretor de Contratações e Aquisições.

APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2012-CBMDF
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO 0053-001130/2012. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ: 00.718.528/0001-09. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163/2010, combinado com o Art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando o Edital de Credenciamento nº 01/2011-CBMDF e Contrato de Credenciamento nº 10/2012, nos termos do inciso I, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve: CORRIGIR, a redação do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2012-CBMDF, ONDE SE LÊ: "na Cláusula Quarta - Do prazo de Vigência - a contar de 21/06/2017 a 21/06/2018." LEIA SE: "na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência - a contar de 21/06/2017 a 21/12/2017". EDUARDO CUNHA MESQUITA. Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017

PROCESSO: 00053-00024752/2017-51/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de aquisição de EPI para moto resgate para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 1 à empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.277.795/0001-97, com o valor total de R\$ 273.500,00 e do item 03 à empresa M&A MOTO PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.175.077/0001-53, com o valor total de R\$ 508,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação apresentada aprovado junto a Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP (SIGA PARK), Situada no: SIBS ST Quadra 03 Conjunto "C" Lote 03 Parte "A" - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 11.385.361/0001-10, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 701, folha 1063 e selo holográfico 3028, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00046893/2017-25, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de julho de 2018.

WESLLEY ANTUNES DE SOUZA, situado na: QE 38 CL 02 Lote 17 - Guarã - DF, CPF: 930.128.701-30, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 24/2017 folha 0271 e selo holográfico 3048, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-00050280/2017-92, estando credenciado a exercer atividade de: Profissional em Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 24 de julho de 2018.

SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, Situada no: SCN Quadra 02 Bloco "A" Sala 502 Parte "X" - Brasília - DF, CNPJ: 42.515.478/0008-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 703, folha 1093 e selo holográfico 3060, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.000.018/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de agosto de 2018.

HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Situada no: SIBS Quadra 01 Conjunto "B" Lote 15 - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 02.677.045/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 702 folha 1091 e selo holográfico 3058, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00028053/2017-81, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme e Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de agosto de 2018.

TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP, Situada na: SCR N 704/705 Bloco "E" Nº 29 - Brasília - DF, CNPJ: 02.596.120/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 704 folha 1097 e selo holográfico 3064, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00048523/2017-22, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme, Iluminação de Emergência, Saídas de Emergência, Sinalização de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de agosto de 2018.

ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS, situado no: Condomínio Residencial Mansões Itaipú QI 27 SHIS Avenida Rio Bartolomeu Casa 08 - Lago Sul - DF, CPF: 457.884.301-78, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 27/2017 folha 0272 e selo holográfico 3066, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00059822/2017-92, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de agosto de 2018.

FEDERAL MULTI COM. MAT. CONSTR. E SERV. REF. PREDIAL EIRELI - ME, Situada na: Rua 03 Chácara 82 Lote 14-A Loja 01 Parte "A" - Vicente Pires - DF, CNPJ: 12.055.913/0001-94, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 706 folha 1100 e selo holográfico 3068, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00055177/2017-39, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Detecção e Alarme em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de agosto de 2018.

ETIAGUE JEREMIAS FERREIRA EPP, Situada no: SCS Quadra 02 Lote 22 Conjunto "C" Sala 609 - Brasília - DF, CNPJ: 21.344.404/0002-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 705 folha 1099 e selo holográfico 3067, DESEG - CBMDF, Processo SEI 00053-00059578/2017-68, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de agosto de 2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação apresentada aprovado junto a Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF.

LOGISTEC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (DIARIS), Situada no: SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 16 Sala 102 - Brasília - DF, CNPJ: 03.913.584/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 570, folha 1061 e selo holográfico 3026, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.085/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de maio de 2018.

LF SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDENCIAIS LTDA, Situada no: SCIA Quadra 15 Conjunto 01 Lote 13 - Brasília - DF, CNPJ: 12.531.678/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 520, folha 1059 e selo holográfico 3025, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.114/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2018.

TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, Situada no: SCS Quadra 03 Bloco "A" Edifício José Barros Nº 260 1º Subsolo, 1º e 2º Pavimento e Cobertura - Brasília - DF, CNPJ: 24.935.454/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 395 folha 1057 e selo holográfico 3023, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.023/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2018.

CALASSIO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Situada no: SMPW Trecho 03 Bloco "B" Salas 22 e 26 - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 13.843.995/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 502, folha 1058 e selo holográfico 3024, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.428/2012, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2018.

BRASSTEC - SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, Situada na: CNN 02 Bloco "B" Loja 17/18 Edifício Metrô Trade Center - Ceilândia - DF, CNPJ: 20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 647, folha 1056 e selo holográfico 3022, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.010.343/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de julho de 2018.

GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Situada no: STRC Centro de Vivência Área Especial 02 Parte "B" - SIA - DF, CNPJ: 72.653.660/0001-82, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 359 folha 1062 e selo holográfico 3027, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.057/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2018.

ELSON DE SOUZA, situado na: QI 01 Lote 40 Bloco "A" Apartamento 304 Setor Industrial - Gama - DF, CPF: 057.183.681-04, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 21/2017 folha 0266 e selo holográfico 3036, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.058/2015, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

ENGECONS LTDA, Situada na: ADE Quadra 402 Conjunto 02 Lote 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 622, folha 1069 e selo holográfico 3033, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.320/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

GUARDIÕES DA VIDA SEGURANÇA EM SAÚDE CONDOMINIAL EIRELI - ME, Situada na: QNM 23 Conjunto "N" Casa 17 - Ceilândia Sul - DF, CNPJ: 23.196.695/0001-24, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 666, folha 1067 e selo holográfico 3031, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.048.389/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

H3 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS LTDA - ME, Situada na: QN 7D Conjunto 02 Lote 12 Sala 201 - Riacho Fundo II - DF, CNPJ: 20.425.312/0001-54, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 595, folha 1065 e selo holográfico 3030, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.333/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA, Situada no: SAAN Quadra 02 Nº 1070 - Brasília - DF, CNPJ: 72.598.808/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 336, folha 1071 e selo holográfico 3035, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.035/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

FOCALIZE - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, Situada no: SIBS Quadra 03 Conjunto "C" Lote 12/Parte - Núcleo Bandeirante - DF, CNPJ: 07.224.963/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 497, folha 1070 e selo holográfico 3034, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.411/2012, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

FN EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE SEGURANÇA LTDA, Situada no: SOF/Norte Quadra 04 Conjunto "A" Nº 56 - Brasília - DF, CNPJ: 00.849.315/0001-08, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 016 folha 1073 e selo holográfico 3037, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.001.378/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2018.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME (CFL CURSOS E SERVIÇOS) situada na: QNE 14 Lote 18 Salas 405/406 Edifício Cristal Business - Taguatinga - DF, CNPJ: 72.642.184/0002-85, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 620 folha 1068 e selo holográfico 3032, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.236/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de julho de 2018.

SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Situada na: ADE Conjunto 20 Lote 07 - Águas Claras - DF, CNPJ: 01.066.493/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 661, folha 1075 e selo holográfico 3038, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.042.584/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18 de julho de 2018.

TEMILSON LEMOS, situado no: SHPS Quadra 703 Conjunto "C" Casa 85 - Ceilândia - DF, CPF: 222.126.121-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 23/2017 folha 0267 e selo holográfico 3044, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.223/2015, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

MARCUS VENNICIOS ROCHA LOPES, situado na: QE 38 CL 02 Lote 17 - Guará - DF, CPF: 993.503.511-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 25/2017 folha 0269 e selo holográfico 3047, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.033.791/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

MARCUS VENNICIOS ROCHA LOPES, situado na: QE 38 CL 02 Lote 17 - Guará - DF, CPF: 993.503.511-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 26/2017 folha 0270 e selo holográfico 3046, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.033.806/2016, estando credenciado a exercer atividade de: Profissional em Projetos de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

E. DE SOUZA CURSOS ME (MUNDIAL CURSOS DE BRIGADISTAS PARTICULAR), Situada na: QR 202 Conjunto "B" Lote 23 Lojas A, B e C - Santa Maria - DF, CNPJ: 09.273.432/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 487, folha 1076 e selo holográfico 3039, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.225/2011, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

E. DE SOUZA CURSOS ME (MUNDIAL CURSOS DE BRIGADISTAS PARTICULAR), Situada na: QR 202 Conjunto "B" Lote 23 Lojas A, B e C - Santa Maria - DF, CNPJ: 09.273.432/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 584, folha 1078 e selo holográfico 3040, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.054/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

BRASSTEC - SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, Situada na: CNN 02 Bloco "B" Loja 17/18 Edifício Metrô Trade Center - Ceilândia - DF, CNPJ: 20.607.643/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 652, folha 1079 e selo holográfico 3041, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.019.838/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, Situada na: SHVP Rua 10 Chácara 169 Lote 3B Sala 101 Colônia Agrícola Vila São - DF, CNPJ: 08.414.767/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 310, folha 1080 e selo holográfico 3042, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.100/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 21 de julho de 2018.

JRAIO SEGURANÇA LTDA - ME, Situada na: QSD 53 Lote 01 Loja 01 Edifício Adonai - Taguatinga - DF, CNPJ: 09.254.078/0001-09, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 624, folha 1081 e selo holográfico 3043, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.333/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 27 de julho de 2018.

TECNICAL ENGENHARIA LTDA, Situada na: SHIS QI 11 Bloco "P" Sala 108 - Lago Sul - DF, CNPJ: 72.581.283/0001-13, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 402, folha 1083 e selo holográfico 3050, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.044/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2018.

PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME (EXTINTORES BRASIL), Situada na: CSD 01 Lote 08 Loja 01 Vila Mathias - Taguatinga - DF, CNPJ: 18.450.238/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 639, folha 1085 e selo holográfico 3052, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.001.703/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência e Iluminação de Emergência em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2018.

ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, Situada na: SCIA Quadra 14 Conjunto 04 Lote 02 - Brasília - DF, CNPJ: 24.784.167/0002-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 073, folha 1084 e selo holográfico 3051, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.000.787/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2018.

JBC LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP (CRIATIVA LIMPEZA), Situada na: C 12 Edifício Paranoá Center Sala 209 - Taguatinga - DF, CNPJ: 21.956.739/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 629, folha 1086 e selo holográfico 3053, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.412/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 01 de agosto de 2018.

EXTINTUR TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO COM. E SERV. LTDA, Situada na: SIA Quadra 4C Lote 11 Loja 21 - Brasília - DF, CNPJ: 00.557.595/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 516, folha 1087 e selo holográfico 3054, DESEG -

CBMDF, Processo SEI 057.000.082/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2018.

ENGECONS LTDA, Situada na: ADE 402 Conjunto 02 Loja 02 - Recanto das Emas - DF, CNPJ: 18.600.476/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 613, folha 1088 e selo holográfico 3056, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.182/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2018.

CRÍATIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, Situada na: C 01 Lotes 01/12 Sala 733 - Taguatinga - DF, CNPJ: 10.682.366/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 507, folha 1089 e selo holográfico 3055, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.534/2012, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de agosto de 2018.

GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada na: SAAN Quadra 03 Com. Local Bloco B-75 Sala 304 - Brasília - DF, CNPJ: 16.551.249/0001-25, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 529, folha 1090 e selo holográfico 3057, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.189/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 04 de agosto de 2018.

CON CRET ENGENHARIA LTDA - ME, Situada na: Área Especial 06 Lado Oeste Setor Central - Gama - DF, CNPJ: 20.395.681/0001-41, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 657, folha 1092 e selo holográfico 3059, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.029.844/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Chuveiros Automáticos, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2018.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, Situada na: SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1360 - Guará - DF, CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 456, folha 1094 e selo holográfico 3061, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.053/2010, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Proteção por CO2, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência e SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2018.

BRASEX - BRASÍLIA EXTINTORES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, Situada na: Rua 03 Chácara 34 Lote 26 - Vicente Pires - DF, CNPJ: 04.482.315/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 387, folha 1095 e selo holográfico 3062, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.009/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de agosto de 2018.

NSV CONSTRUTORA LTDA (EXATA PROJETOS), Situada na: SIA Trecho 03 Lote 625/695 Sala 127-C - Brasília - DF, CNPJ: 11.139.746/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 527, folha 1098 e selo holográfico 3065, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.152/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Sinalização de Emergência, Proteção por CO2, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, SPDA e Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de agosto de 2018.

FLEX SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situada na: SMAS Trecho 03 Conjunto 03 Bloco "A" Nº 10 Sala 414 - Guará - DF, CNPJ: 07.293.122/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 571, folha 1096 e selo holográfico 3063, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.037/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 14 de agosto de 2018.

MISTRAL SERVIÇOS LTDA, Situada na: SAAN Quadra 01 Número 1.105 - Brasília - DF, CNPJ: 05.922.287/0001-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 372, folha 1101 e selo holográfico 3069, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.081/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de agosto de 2018.

ASSOCIAÇÃO PEDRO E LUCAS EVENTOS LTDA (APL SERVIÇOS E EVENTOS), Situada na: CSG 13 Lote 21/22 Sala 05 1º Pavimento - Taguatinga - DF, CNPJ: 20.189.222/0001-01, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 586, folha 1102 e selo holográfico 3072, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.166/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2018.

GENESIS CENTRO DE FORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, Situada no: Residencial Santa Maria Módulo 01 Lote 43 Lojas 01/02 - Santa Maria - DF, CNPJ: 16.749.318/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 517, folha 1105 e selo holográfico 3070, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.067/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2018.

ÁTIVA BRIGADISTA LTDA, Situada na: C-12 Área Especial Sala 108 - Taguatinga - DF, CNPJ: 10.869.440/0001-33, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 403, folha 1106 e selo holográfico 3071, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.045/2009, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2018.

WMED UTI - MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Situada no: SOF/SUL Quadra 12 Conjunto "A" Lote 05 - Brasília - DF, CNPJ: 07.720.240/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 068, folha 1107 e selo holográfico 3073, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.002.169/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2018.

MKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Situada no: SOF/SUL Quadra 13 Conjunto "B" Lote 02 Sala 102 - Brasília - DF, CNPJ: 03.617.851/0001-76, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 616 folha 1109 e selo holográfico 3075, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.204/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Chuveiros Automáticos, Sinalização de Emergência, Proteção por CO2, Detecção e Alarme, Saídas de Emergência, Iluminação de Emergência, SPDA e Elaboração de Projetos de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 29 de agosto de 2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2017

Processo: 055.007.740/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua dos serviços auxiliares operacionais em atividades específicas de Almoxarifado, para atender as necessidades dos setores, Núcleo de Material - NUMAT e Núcleo de Patrimônio - NUPAT, do quadro estrutural deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 28 de setembro de 2017, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 251.281,68. Dotação Orçamentária: 220 06 122 6002 8517 0022 339037. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 14 de setembro de 2017
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE AGOSTO DE 2017

Em 12 de setembro de 2017

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de agosto de 2017: 2017NE01602, Planex Engenharia Ltda, R\$ 73.000,00; 2017NE01504, Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda, R\$ 735.000,00; 2017NE01506, Ingram Micro Informática Ltda, R\$ 317.26,78; 2017NE01508 / 1506 / 1593/ 1594, Global Segurança Ltda, R\$ 1.856.100,25; 2017NE01509, Banco do Brasil S/A, R\$ 60.000,00; 2017NE01515, Oi Móvel S.A. R\$ 322.000,00; 2017NE01526, Megamix Comércio e Serviços EIRELI, R\$ 239.900,00; 2017NE01528, Lider Signature S.A. R\$ 80.000,00; 2017NE01531, Poli - Engenharia Ltda, R\$ 540.000,00; 2017NE01539, Infinito Entretenimento e Comunicações Ltda, R\$ 380.000,00; 2017NE01541 / 1542 Ribeiro e Diniz Com. de Peças Serviços Aut, R\$ 48.750,00; 2017NE01588 / 1602 Oi S.A. R\$ 59.210,67; 2017NE01592, Valdemar Flor da Silva R\$ 60.000,00; 2017NE01597, Mistral Produções Ltda - EPP, R\$ 64.000,00; 2017NE01598, Editora Gráfica Movimento Ltda, R\$ 461.000,00; 2017NE01603, Indústria Técnica Hilário Ltda, R\$ 84.099,98; 2017NE01622 / 1624, Motorola Solutions Ltda, R\$ 857.220,88; 2017NE01625, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 40.000,00; 2017NE01638, Infosolo Informática S.A., R\$ 600.000,00; 2017NE01513 / 1514, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 402.910,17; 2017NE01510, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 250.000,00; 2017NE01561 / 1575 / 1612/ 1613/ 1614, SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, R\$ 411.500,00; 2017NE01654 Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda, R\$ 141.480,00; 2017NE01559, PEIGON Produções Ltda ME, R\$ 79.395,00; 2017NE01547 / 1552 / 1553, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 1.110.000,00; 2017NE01596, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 41.000,00; 2017NE01629, Banco de Brasília S/A, R\$ 50.000,00; 2017NE01586 / 1617, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 2.286.048,00; 2017NE01545, Auto Posto Millennium 2000 Ltda, R\$ 42.000,00.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº 112.003.151/2016. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 012/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, é o acréscimo financeiro ao Contrato nº 012/2017 - ASJUR/PRES; cujo ajuste tem por finalidade a contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 18 (dezoito) elevadores elétricos de frequência variável - VVVV, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal. Fica acrescido o valor de R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), correspondentes a 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento) do valor originalmente contratado. Os serviços, de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 395, e nota de Empenho nº 2017NE02479 às fls. 403, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

PROCESSO Nº: 112.003.995/2015. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE EMPREITADA DE OBRA D.E. Nº 508/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES, passando o término da execução de 08/09/2017 para 06/01/2018, e o término da vigência de 07/11/2017 para 07/03/2018; cuja contratação tem por finalidade a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Area 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 01/09/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Valdelice Teimostocles Ferreira.

PROCESSO: 112.000.509/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.E. Nº 562/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES, passando o término da execução de 10/08/2017 para 07/01/2018, e o término da vigência de 22/10/2017 para 21/03/2018; cuja contratação tem por finalidade a reforma e adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

PROCESSO Nº 112.005.435/2015. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 054/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FCB METÁLICA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: Locação de 03 (três) contêineres com vãos livres sem banheiros, com mobilização e desmobilização (LOTE 01). DO VALOR: R\$ 25.499,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). DOS PRAZOS O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 405, datada de 30/05/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE01723. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Inara Ramos Caiado.

PROCESSO Nº 112.005.435/2015. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 055/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FCB METÁLICA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. DO OBJETO: locação de 02 (dois) contêineres com no mínimo 03 (três) sanitários e 06 (seis) chuveiros coletivos, com mobilização e desmobilização (LOTE 02). DO VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e mil reais). DOS PRAZOS O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 405, datada de 30/05/2017 e Nota de Empenho nº 2017NE01724. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Inara Ramos Caiado.

PROCESSO Nº 112.000.823/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 089/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CCK COMERCIAL EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bomba submersa para poço artesiano. DO VALOR: R\$ 4.344,99 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). DOS PRAZOS O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada da respectiva nota de empenho, conforme disposto no PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 021/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAPP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52 e Fonte de Recurso 420, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 213 e Nota de Empenho nº 2017NE02419. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Emerson Luis Koch.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de Self Contained, Split's e Exaustão Mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F., no Hospital Regional de Planaltina, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexos do Edital. Valor estimado: R\$ 1.000.430,56 - Processo nº 112.000.769/2017 - Data e horário da licitação: 28 de setembro de 2017 - às 10:00h.

Pregão Eletrônico nº 081/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço, por lote para Registro de Preços objetivando a aquisição de alavanca, alicate de pressão, alicate para eletricitista, ancinho em aço, balde de zinco, cabo de madeira emparelhada e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 041/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA - (Anexo I) do Edital - Valor estimado: R\$ 260.343,30 - Processo nº 112.002.573/2017 - Data e horário da licitação: 29 de setembro de 2017 - às 10:00h.

Os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes.com.br a partir do dia 15 de setembro de 2017. Contato: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 14 de setembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial nº 011/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção e Conservação das Áreas Públicas Urbanas de Gramado e Vegetação Espontânea do Distrito Federal, compreendendo a execução das atividades de Poda de grama; Roçagem de vegetação espontânea; Rastelamento de folhas secas; Capina e limpeza de canteiros ornamentais; Retirada de resíduos vegetais e lixo verde e Coroamento de árvores, observado o disposto nas definições do Projeto Básico e no Edital e seus anexos. A prestação dos serviços se dará de forma contínua, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.002.931/2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 14 de setembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0077/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001472/2017 - Pregão Eletrônico nº 59/2017. ASSINATURA: 13/09/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de bancos de capacitor, contadores e disjuntores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, Código: 11.101.000.000-3, UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; VALOR: R\$ 7.999,75 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o item 56; SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME; VALOR: R\$ 203.979,79 (duzentos e três mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para os itens 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 66. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Ronan Viana de Araújo; SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME: Suzan Kátia Fernandes.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8641/2016. PARTES: CAESB X PANIFICADORA E CONFEITARIA ARAXÁ EIRELI - ME. ASSINATURA: 13/09/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Ivan de Melo Almeida.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 095/2016, PROCESSO nº 092.007760/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de análises físico-químicas de água e esgoto e do controle metrológico do laboratório central da Caesb (Autoamostrador, autoclaves, barco de fibra, bomba peristáltica, digestor de amostra, leitora de tiras, microscópios, módulo e peças para cromatógrafo iônico Metrohm 850, sistemas de purificação de água e unidades automatizadas para lavagem e desinfecção de vidrarias de laboratório). Sendo declaradas vencedoras do certame: 00.351.210/0001-24 - PERKINELMER DO BRASIL LTDA, item 01, total de R\$ 114.414,41; 07.910.191.0001-78 - WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, item 05, total de R\$ 16.704,16; 59.117.507/0001-72 - ANACOM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, item 06, total de R\$ 170.114,03; 05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA - EPP, item 07, total de R\$ 25.225,22; 07.748.837/0001-62 - METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA, item 10, total de R\$ 226.315,78; 96.591.128/0004-99 - VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, item 11, total de R\$ 137.543,84 e 07.323.661/0001-05 - WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 12, total de R\$ 276.576,56; Os Itens: 02 e 03 restaram fracassados e os itens 04, 08 e 09 foram cancelados.

Em 14 de setembro de 2017

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 172, de 06/09/2017, pág. 64.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE 055/2017, PROCESSO nº 092.001325/2017. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (balão volumétricos, braço distribuidor, garrafas de polipropileno, frasco de plástico, sonda de pH, lâmpada para turbidímetro, entre outros), da forma que se segue: Empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens 01, 15 e 51, com o valor total de R\$ 2.345,47; Empresa MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME, CNPJ: 08.988.798/0001-33, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 49, 50, 52, 53 e 54 com o valor total de R\$ 6.891,65; Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNOSTICO EIRELI - EPP, CNPJ: 05.586.337/0001-46, vencedora dos item 26, com o valor total de R\$ 23,24; Empresa TLP TAMIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP, CNPJ: 13.670.648/0001-17, vencedora dos itens 44, 45, 46 e 47, com o valor total de R\$ 1.100,87 e Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 03, 09, 12, 23, 27, 29, 31, 35, 37 e 56, com o valor total de R\$ 86.561,00; Os Itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 17, 18, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48 55, 57 e 58 restaram desertos ou fracassados.

Em 14 de setembro de 2017

MAÍRA SILVA DA COSTA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 127, de 14/07/2017, pág. 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 2/2017

Objeto: Promover processo de seleção pública, sob forma de sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, em Samambaia, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, localizado no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, St. de Divulgação Cultural 05 Eixo Monumental, Brasília/DF, 70070-350, Auditório Águas Claras. O sorteio acontecerá no dia 27 de setembro de 2017 às 15:15h, todos os interessados deverão comparecer a partir das 14:00h até às 15:00h para habilitação dos representantes legais. Os interessados terão prazo de manifestação de interesse até o dia 25 de setembro de 2017, a manifestação de interesse será realizada por meio eletrônico www.codhab.df.gov.br. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.003.203/2017-CODHAB/DF. Para informações referentes ao certame, poderá ser, por meio do site da CODHAB/DF ou pelo telefone: (61)3214-1830.

Em 14 de setembro de 2017

CLAYTON FERREIRA ARAGÃO

Presidente Comissão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N ° 019/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CODHAB/DF Nº 100.000.260/2017 de 14 de agosto de 2017 torna público a reabertura do pregão eletrônico nº19/2017, suspenso "sine die" em 21 de agosto de 2017; processo nº 392.002.823/2017 CODHAB/DF que tem por objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa de engenharia especializada no serviço de investigação geotécnica para elaboração de sondagem à percussão e rotativa, de acordo com o detalhamento de serviços, em aproximadamente 1000 (mil) furos de sondagem à percussão e 30 (trinta) furos de sondagem rotativa, distribuídos em diversos terrenos de propriedade do Distrito Federal, visando atender às necessidades da CODHAB/DF, conforme detalhamento, especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, , data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 28 de setembro de 2017. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 13 de setembro de 2017

FÁBIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES DISTRITAIS.º 01,

DE 20 DE JULHO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Processo nº 303.000.019/2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a divulgação do resultado final do Chamamento Público de Servidores Distritais nº 001, de 20 de julho de 2017, nos termos do Item 7 - Do Cronograma de Execução, publicado no DODF nº 143, página 83, de 27 de julho de 2017. Informar que não houve servidores selecionados no referido procedimento.

MOISES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACT Nº 02/2016

Processo: 197.000.446/2016. Partes: ADASA e NOVACAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, com consequente alteração do cronograma de execução constante do Plano de Trabalho. Valor: não oneroso. Prazo/vigência: fica prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29 de julho de 2017. DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente e JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, Diretor; pela Contratada, JULIO CESAR MENEGOTTO, Presidente e MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor de Urbanização (respondendo).

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO REFERENTE AOS LOTES 01E 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 197.000.011/2017; Pregão Eletrônico nº 05/2017; Objeto: Registro de Preços para possível confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.; Órgão Gerenciador: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA; CNPJ nº 07.007.955.0001-10; Detentor da Ata: CONT - CORT SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.047.027/0001-65; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente, pela Empresa Fornecedora, Luiz Fernando da Silva Vieira, Proprietário. Preços totais registrados: para Lote 1, R\$109.060,00 (cento e nove mil e sessenta reais) e para o Lote 3, R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO REFERENTE AO LOTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 197.000.011/2017; Pregão Eletrônico nº 05/2017; Objeto: Registro de Preços para possível confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.; Órgão Gerenciador: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA; CNPJ nº 07.007.955.0001-10; Detentor da Ata: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente, pela Empresa Fornecedora, Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, Sócio Administrador. Preço total registrado para o lote 2, R\$ 27.913,00 (vinte e sete mil, novecentos e treze reais).

ATA DE REGISTRO REFERENTE AOS LOTES 04 E 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 197.000.011/2017; Pregão Eletrônico nº 05/2017; Objeto: Registro de Preços para possível confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.; Órgão Gerenciador: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA; CNPJ nº 07.007.955.0001-10; Detentor da Ata: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente, pela Empresa Fornecedora, Gustavo Faria de Carvalho, Sócio-Proprietário. Preços totais registrados: para o Lote 4, R\$ 141.194,20 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) e para o Lote 6, R\$117.650,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

ATA DE REGISTRO REFERENTE AO LOTE 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 197.000.011/2017; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2017; Objeto: Registro de Preços para possível confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.; Órgão Gerenciador: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA; CNPJ nº 07.007.955.0001-10; Detentor da Ata: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.931.756/0001-12; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente, pela Empresa Fornecedora, Marlene Maria da Cruz, Sócia-Gerente. Preço total registrado para o Lote 5, R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO REFERENTE AO LOTE 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 197.000.011/2017; Pregão Eletrônico nº 05/2017; Objeto: Registro de Preços para possível confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.; Órgão Gerenciador: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA; CNPJ nº 07.007.955.0001-10; Detentor da Ata: KONNAN BONÉS E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA-ME, CNPJ nº 14.423.895/0001-81; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017; Data de Assinatura: 01/09/2017. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente, pela Empresa Fornecedora, Rosângela Cristina Tomadon Rochinski, Sócia-Diretora. Preço total registrado para o Lote 7, R\$356.065,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e cinco reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DAR CONHECIMENTO ao ex-servidor temporário EDUARDO DE SOUSA, matrícula 236.416-6, que foi designado o dia 19/9/2017, às 16hrs30min, para interrogatório referente aos fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017, a ser realizado no Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte - SAAN, Quadra 01, Edifício Comércio Local, 3º andar, na sala da Corregedoria, da na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude o Distrito Federal.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14 /2017
SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O PROJETO VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF lança o Edital de Chamamento Público para seleção de 18 (dezoito) Violeiros e/ou Violeiras Caipiras, tendo como base o art. 25, caput e o art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 34.577/2013, o Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações e a Portaria nº44 de 11 de junho de 2013 da Secretaria de Cultura. Processo administrativo nº 150.001144/2017.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar violeiros e/ou violeiras caipiras para o projeto Violas e Violeiros a ser realizado na Casa do Cantador.

1.2. Serão disponibilizadas:

a) 18 (dezoito) vagas para violeiros e/ou violeiras caipiras.

1.3. As apresentações ocorrerão na Casa do Cantador, Quadra 32 Área Especial G - Ceilândia Sul, CEP: 72220-327. No período de outubro dezembro de 2017, em dias e horários que serão definidos posteriormente pela Secretaria de Estado de Cultura.

1.4. Este Edital de Chamamento Público é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Ficha de inscrição

Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta para atrações artísticas.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. As inscrições ficarão abertas no período 15 a 26 de setembro de 2017.

2.2. O proponente poderá ser pessoa física ou pessoa jurídica e para a validade da inscrição deverá:

a) Estar habilitado, em processo de cadastramento ou possuir os requisitos para habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística - SISCULT, em conformidade com o Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013 e a Portaria nº 44, de 11 de julho de 2013 <http://www.sistemas.cultura.df.gov.br/>.

b) No caso do proponente não estar habilitado no SISCULT, poderá realizar o prévio cadastramento na Diretoria de Gestão do SISCULT, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200. Telefone: (061) 3325-6107.

c) O candidato deverá preencher e entregar a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente assinada e a Proposta de Trabalho (Anexo III) e os demais documentos que achar pertinente como: portfólio artístico, release, currículo que deverão ser entregues em envelope lacrado exclusivamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação.

d) No caso de ser selecionado, o proponente deverá se inscrever na plataforma Mapa nas Nuvens, pelo sítio www.mapa.cultura.df.gov.br e apresentar o comprovante de inscrição (ex.: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

2.3. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-3144.

2.4. É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

2.5. É importante observar as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelece a impossibilidade de participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

2.6. Não será admitida a participação de pessoa física e jurídica que estejam suspensas temporariamente de participar ou de licitar com a Administração Pública, bem como aquelas declaradas inidôneas pelo Distrito Federal ou por qualquer ente da Federação, em observância aos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

2.7. É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do chamamento público, de sua execução ou do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

- I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.9. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

3. DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

3.1 Para fins deste chamamento público, as apresentações serão de 40 a 60 minutos e as atrações artísticas se apresentarão da seguinte forma:

3.2 Serão 18 (dezoito) vagas para violeiros e/ou violeiras caipira. Sendo possível se apresentarem em duplas, trios, grupos e solistas.

3.3 Os violeiros solistas terão que se apresentar com no mínimo 2 (dois) músicos acompanhantes.

3.4 Entende-se por violeiro caipira aquele que apresenta repertório coerente com o gênero caipira, cantado em conjunto com viola e violão ou duas violas, não podendo ter como acompanhamento instrumentos eletroeletrônicos como guitarras, baterias e teclados, exceto acordeom.

3.5 Todas as apresentações serão para o público do Distrito Federal e ofertado de forma gratuita.

3.6 O artista deverá se responsabilizar por gastos como: deslocamento, alimentação, produção, figurino, instrumentos musicais, transporte de materiais e insumos pessoais necessários às apresentações.

3.7 Serão oferecidos cachês para a realização integral das apresentações artísticas, conforme estabelecido, de acordo com os quadros descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO (por apresentação)	VALOR TOTAL
Violeiros e/ou Violeiras	18	R\$ 9.000,00	R\$ 162.000,00

3.8 Todos os valores praticados neste edital não poderão ser utilizados como comprovação de preço para majorar ou reduzir o valor do cachê do artista nas demais formas de contratação realizadas pela SEC/DF.

3.9 Os valores estipulados por cachê correspondem à realização completa da atividade ao longo dos dias programados.

3.10 No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no Edital, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o contrato de prestação de serviços será considerado não executado, cabendo às condições indicadas no item 11 deste certame e penalidades pertinentes.

4 COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

4.2 A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 3 servidores do Governo do Distrito Federal e 2 (dois) representantes da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

4.3 Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4.4 É proibido o nepotismo no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder executivo, inclusive de "familiar" de agente público até o 3º grau, membros da Comissão Provisória de Avaliação, referindo-se no art. 2º § II do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

4.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do chamamento público, de sua execução ou do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93:

- I - O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6 É importante observar as vedações do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 que devem ser estendidas também aos parentes da Comissão Provisória de Avaliação no qual os editais de licitações e de chamamentos públicos estabelece a impossibilidade de participação de pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres. (Alteração dada pelo Decreto nº 37.843/2016).

4.7 A Comissão Provisória de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

5 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Para as propostas habilitadas a avaliação será feita com base nos seguintes critérios e pesos:

Crerios	Peso	Pontuação	Pontuação máxima
a) Informações sobre as atividades a serem executadas, clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos do projeto. Proposta adequada conceitualmente ao objeto do Edital e a sua programação, com detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse, apresentação, repertório). De acordo com o Anexo III.	2	0 a 5	10
b) Originalidade da apresentação ou do evento de formação.	3	0 a 5	15
c) Relevância cultural	3	0 a 5	15
d) Experiência do artista (apresentações realizadas, trajetória, tempo de carreira). Qualidade Artística e Técnica dos candidatos e Currículo.	2	0 a 5	10
Soma (a + b + c + d)			50

5.2 A análise dos projetos pela Comissão de Seleção será baseada nos critérios, conforme detalhado abaixo, sendo que: REGULAR - sem consistência nas informações; BOM - atende só o solicitado; ÓTIMO - atende, inova e supera o solicitado.

5.3 Análise e avaliação do portfólio da atração que deve ser entregue juntamente com a proposta (release, currículo, clipping, website, blog) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no objeto específico do edital - regular 01 (um) ponto; bom até 3 (três) pontos; ótimo até 5 (cinco) pontos;

5.4 Avaliação do material apresentado (criatividade, execução, proposta estética e artística) - regular 1 (um) ponto; bom até 3 (três) pontos; ótimo até 5 (cinco) pontos;

5.5 Relevância cultural, representatividade dos artistas, da produção e da identidade cultural, envolvendo a análise da concepção artística, gênero musical da viola caipira, desempenho no palco, figurino, empatia com o público, verificável com a apresentação do material e experiência do artista - regular 1 (um) ponto; bom até 3 (três) pontos; ótimo até 5 (cinco) pontos;

5.6 O candidato que obtiver nota menor do que 20 (vinte) pontos serão desclassificados.

5.7 A atribuição dos pesos e o julgamento dos critérios levarão em consideração:

5.7.1 Clareza, consistência e coerência do projeto com os objetivos da Programação do projeto Violas e Violeiros na Casa do Cantador. A afinidade entre a proposta apresentada e o projeto em que o candidato se inscreverá deverá estar explícita de forma clara e consistente. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

5.7.2 Originalidade: A originalidade da proposta tem peso 3 na avaliação, pois este quesito contará como um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

5.7.3 Relevância cultural: O reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista para a manifestação cultural em que se insere, o impacto das ações realizadas por eles em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural terão peso 3 na avaliação. Observará a atuação cultural ou material vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital.

5.7.4 Experiência: A quantidade de atividades já realizada pelo artista, com apresentações, promoção de eventos próprios é um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. É um quesito que serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de fotos e declarações de participações em eventos e realização.

5.8 Serão considerados na ordem abaixo como critérios de desempate:

- a) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Originalidade;
 b) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Relevância Cultural;
 c) Terá preferência o artista e/ou banda com maior nota no quesito Experiência do Artista.

6 DOS RECURSOS

6.1 Contra a decisão de desclassificação de proposta, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF.

A/C - Comissão Provisória de Avaliação.

SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília - DF, CEP 70.070-200.

6.2 Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

6.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC/DF.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do GDF.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para a emissão de Nota de Empenho, como instrumento legal de formação da relação jurídica e de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos Artigos 27 a 30 e o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

8.2 Pessoa jurídica ou empresário/agenciador exclusivo:

8.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

8.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.2.5 Contrato social da empresa e documento do representante legal;

8.2.6 Contrato de exclusividade do grupo/artista, com vigência anterior de pelo menos 6 meses e validade de pelo menos um ano. Art.26, II do Dec.34.577/2013;

8.2.7 Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

8.2.8 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

8.2.9 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

8.3 Pessoa Física representando o artista inscrito:

8.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

8.3.4 Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

8.3.5 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

8.3.6 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

9 DO VALOR

9.1 A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF disponibilizará o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para as contratações das atrações artísticas/bandas listadas nesse edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 Cada proponente receberá pelo proposto neste Edital para cada apresentação, conforme item 3, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

10.2 Os pagamentos acima de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ocorrerão exclusivamente e por meio de depósito em conta corrente do Banco de Brasília S/A - BRB, mediante a entrega de Nota Fiscal após a execução do serviço, conforme art. 6º do Decreto 32.767/11.

10.3 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto nacional de Seguridade Social - INSS.

10.4 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 28 do Decreto nº 34.577/2013.

10.5 As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários advindos da fonte 100 da SEC/DF, Programa de Trabalho 13.392.6219.4090.0008 - Apoio à Realização de atividades Artísticas e Culturais na Casa do Cantador totalizando o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

10.6 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.

10.7 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do DF em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.9 Observa-se o disposto no art. 28 do Decreto 34.577/13, no qual dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, quando do empenho, liquidação e pagamento devem verificar o cumprimento das seguintes exigências:

I - Nota de empenho com informações individualizadas e detalhadas de cada apresentação artística contratada, com identificação dos profissionais, horário de início, tempo de duração das apresentações e cachês cobrados;

II - Nota fiscal com tipo e detalhamento do serviço prestado, nome do evento, artista responsável, preço, condições de pagamento, data, horário e duração da apresentação;

III - relatório do executor do contrato, que comprove a realização do evento, com vídeo ou fotos, em plano aberto e fechado, em quantidade mínima de 10 (dez), e comprovação de fornecimento dos demais bens e serviços contratados.

11 DA RESCISÃO

11.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

10.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

12 DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

12.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a SEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

13.3 É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

13.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

13.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o Foro das Circunscrições Judiciárias do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

13.7 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal (tais como: violão, teclados, pratos, baquetas, e outros) serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

13.8 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

13.9 Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

13.10 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

13.11 O material de divulgação produzido ou disponibilizado para o projeto Violas e Violinos na Casa do Cantador da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

13.12 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Em 13 de setembro de 2017

GUILHERME REIS

Secretário do Estado de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV

Processo: 220.000.287/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x IGREJA INTERNACIONAL DA RECONCILIAÇÃO MINISTÉRIO GERAÇÃO PROFÉTICA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "VII CONFERÊNCIA NOVA GERAÇÃO". Da realização do evento: 04 a 08 de agosto de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 48.550,30 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Atila do Vale Nobre.

Processo: 220.000.268/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X OH!ARTE, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ELAS CANTAM DA BOSSA NOVA AO SAMBA". Da realização do evento: 26 de agosto de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: João Felipe Oliveira Maione Alves.

Processo: 220.001.990/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "WORKSHOP RUAS COMPLETAS". Da realização do evento: 23 de agosto de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Fabio Ney Damasceno.

Processo: 220.000.791/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES FERREIRA MEI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ALLADIM 15H/ CARLINHOS MAIA 21H". Da realização do evento: 26 de agosto de 2017. Da realização do evento: 26 de agosto de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Elisson Ferreira Freire.

Processo: 220.001.722/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "I SIMPÓSIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: UM DIALOGO ENTRE A EDUCAÇÃO POPULAR E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS". Da realização do evento: 29 a 31 de agosto de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Júlio Gregório Filho.

Processo: 220.001.644/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FORUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO ETAPA CENTRO-OESTE". Da realização do evento: 31 de agosto a 01 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Igor Danin Tokarski.

Processo: 220.001.264/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "MASHA E O URSO". Da realização do evento: 03 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: João Felipe Oliveira Maione Alves.

Processo: 220.001.786/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "COMEMORAÇÃO AO DIA DO NUTRICIONISTA". Da realização do evento: 02 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2017, Processo nº 401.000.379/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de DNA, sob demanda, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA - ME - CNPJ nº 09.001.104/0001-95 para o grupo 1 no valor total de R\$ 383.730,00 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e trinta reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário de Administração-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2017, Processo nº 401.000.379/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de DNA, sob demanda, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme as condições e exigências estabelecidas em Edital, e CONVOCA a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME CNPJ nº 09.001.104/0001-95, que teve homologado em seu favor o grupo 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital.

GILMAR VILELA DA SILVA
Subsecretário de Administração-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2015

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Participe: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - CNPJ nº 12.978.037/0001-78 - Objeto: cooperação técnica entre os dois Tribunais, para intercâmbio de conhecimentos e de informações, compartilhamento de soluções de Tecnologia da Informação, aperfeiçoamento e cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal dos participantes, de modo a promover o desenvolvimento institucional e dar efetividade e eficiência à atividade de controle e combate ao desperdício de recursos públicos - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 17.736/15 -TCDF - Vigência e Execução: de 12/08/2017 a 12/08/2019 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 12/08/2017 - Assinam: pelo TCDF, Anilcéia Machado; e, pelo TCE/RN, Antônio Gilberto de Oliveira Jales.

EXTRATO DE DIÁRIAS (*)

Processo nº 26.157/17; Beneficiário: MARIA BEATRIZ MELILLO LOPES SILVA; Evento: "13º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública"; Local do evento: Gramado - RS; Período de realização do evento: 27/09 a 29/09/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

Processo nº 26.157/17; Beneficiário: LILIAN DE ALMEIDA MARTINS SOBREIRA; Evento: "13º Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública"; Local do evento: Gramado - RS; Período de realização do evento: 27/09 a 29/09/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, página 40.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (papel A4), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por período de 12 (doze) meses, sendo vencedoras as Adjudicatárias DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ 09.254.386/0001-32, pelo montante estimado de R\$ 24.876,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), referente ao fornecimento do item 1 do Edital; IPÊ PAPÉIS EIRELI - EPP, CNPJ 26.221.498/0001-06, pelo montante estimado de R\$ 17.148,00 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais), referente ao fornecimento do item 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 17069/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA. - EPP - CNPJ nº 01.527.405/0001-45 - Objeto: prestação de serviço de publicidade legal de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no Distrito Federal, nas colunas de classificados - prorrogação de vigência contratual. - Processo nº 8593/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2014, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. - Vigência: de 28/09/2017 a 27/09/2018 - Execução: de 28/09/2017 a 27/09/2018 - Valor do Estimado: R\$20.865,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01131600385050008 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00155 - Data de Emissão da NE: 19/01/2017 - Valor da NE: R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Data da Assinatura: 11/09/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Mirna Martins de Carvalho Lopes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 14/2014 (DODF nº 184, pág. 52, 04/09/2014); 1º TA (DODF nº 156, pág. 88, 13/08/2015); 2º TA (DODF nº 144, pág. 70, 28/07/2016).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ nº 33.683.111/0001-07 - Objeto: prestação de serviço de processamento de dados - Apuração Especial, visando a atender às disposições previstas no Instrumento de cooperação firmado entre a Secretaria da Receita Federal e o Contratante, em 07 de agosto de 2002, em conformidade com as Demandas COCAD 0092/2015 e COCAD 0094/2015 - Processo nº 12.482/2017 - Licitação: Inexigível - art. 25, caput, da Lei 8.666/1993, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 32.973/2013 do Contratante - Vigência: de 11/09/2017 a 08/02/2018 - Execução: de 11/09/2017 a 09/01/2018 - Valor total: R\$29.903,60 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00830 - Data de Emissão da NE: 07/08/2017 - Valor da NE: R\$29.903,60 (vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos) - Data da Assinatura: 11/09/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Ariadne de Santa Teresa Fonseca Martinevski e Cinthya Hiromi Seko de Oliveira.

INEDITORIAIS

COARP - COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 033/2017-IBRAM para AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO de 860m² da Atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Cereais, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, Km 11, Planaltina-DF. Planaltina-DF, processo nº 00391.00012187/2017-58. Valter Nicoletti Baron, Presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2017-IBRAM para Atividade de ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, Km 11, Planaltina-DF. Planaltina-DF, processo nº 00391.00012189/2017-47. Valter Nicoletti Baron, Presidente. DAR-880/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 174/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.21.2402.00, que originou o Chamamento nº 174/2017 publicado no DODF Nº 138, Pág. 36 em 20/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Travesseiros adulto e infantil e Capas de proteção, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.21.2402.00. Brasília, 14 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 237/2017
PROCESSO: 2017.07.2469.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/10/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 237/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Locação de Contêineres do tipo Escritório, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 242/2017
PROCESSO: 2017.21.2473.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/09/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 242/2017, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos Telefônicos Analógicos, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 14 de Setembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 137/2017**

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 137/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/08/2017, cujo objeto é a Aquisição de Caixas para Armazenamento de Medicamentos e Lacres de Segurança, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Psicobox Indústria e Comércio Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); itens 02 e 03 para a empresa Rebran Indústria e Comércio Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 1.530,00 (Mil, quinhentos e trinta reais). Brasília - DF, 14 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 183/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 183/2017 com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 25/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfa, Beta, Controle negativo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa FDA Allergenic Laboratório de Formulações Especiais Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 131.258,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Brasília - DF, 14 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 187/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 187/2017 com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 31/07/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Avental, Fio Cirúrgico, Máscara,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 3.379,20 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 9.405,00 (Nove mil, quatrocentos e cinco reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 14 de Setembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA - 130/2017.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE SUSPENSÃO**

TORNA PÚBLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS À MÉDICA Dra. GESNERIA SARAIVA KRATKA - CRM/TO Nº 703 e CRMDF Nº 4775. QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/09/2017 À 30/09/2017. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-TO nº 32/2014, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 2º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 à Dra. GESNERIA SARAIVA KRATKA, inscrita no CRM/TO Nº 703 e CRMDF Nº 4775. Brasília, 14 de setembro de 2017. THIAGO BLANCO VIEIRA - Presidente Substituto.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 396/2017

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1602ª de 20 de junho de 2017. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA. Considerar eleitos para o período que terminará em 20 de dezembro de 2019, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Cícero Henrique Salviano Araruna, Tânia Maria Leite A. de Oliveira, Rosa Christiane Kill Leal Martins. Membros Suplentes: Mariani Carla Prudente Batista e Manuel Renato R. Palácios. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 20 de junho de 2017. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 397/2017

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1613ª de 15 de agosto de 2017. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE. Considerar eleitos para o período de 11 de agosto de 2017 à 10 de fevereiro de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Jonatas Fernandes da Silva Camelo, Fábio Humberto Ribeiro Paes Ferraz, Daniel Sammartino Brandão. Membros Suplentes: Eduardo de Castro Lopes, Alexandre Albuquerque Figueiredo, Roger Nayef Fakhouri. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 15 de agosto de 2017. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.
DAR-875/2017.

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES
E EMPREGADOS DA SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Servidores e Empregados da Saúde COOHASES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) cooperados em condição de votar, a participação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Cooperativa Habitacional dos Servidores e Empregados da Saúde - COOHASES - localizada no SDS Ed. Venâncio III, Bloco "P", 2º Andar, Sala 211 - Plano Piloto - Brasília/DF, no dia 26/09/2017, às 14hs (quatorze) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 14:30hs (quatorze e trinta) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; às 15hs (quinze) horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Reforma e adequações do Estatuto Social da COOHASES; 3. Outros assuntos de interesse social. Brasília/DF, 15 de setembro de 2017. Carlos José Amâncio de Oliveira, Diretor Presidente, COOHASES.
DAR-877/2017.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO
DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria dos Servidores Públicos Civis Distritais, para acompanhar a votação do PLC 122/2017, que dispõe sobre a Reforma da Previdência, a ser realizada no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 19/09/2017 (terça-feira), às 14h00. Brasília-DF, 14 de setembro de 2017 - IBRAHIM YUSEF - Presidente.
DAR - 878/2017

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS
EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES
DO DISTRITO FEDERAL LTDA - SICOOB EMPRESARIAL.**

CNPJ: 05.856.736/0001-80 NIRE: 53 4 0000776-6

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Distrito Federal Ltda. - SICOOB EMPRESARIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 3.967 (três mil novecentos e sessenta e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, localizado no SIA Trecho 03, lote 225, Ed. Fibra - 3º andar, CEP 71.200-030, nesta Capital, no dia 28 de setembro de 2017, às 15 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação; às 16 horas, com a presença de metade mais 1 (um) do número de associados, em segunda convocação; ou às 17 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto que compõe a ordem do dia: 1. Reforma Estatutária. Brasília/DF, 15 de setembro de 2017. YUSEF GEORGE NIMER Presidente do Conselho de Administração
DAR - 879/2017